DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.816 João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Março de 2023 R$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.581 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.477 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Políticas Públicas para Mulheres do Campo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e
CONSIDERANDO que os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que cerca de 15 milhões de mulheres vivem na área rural, algo em torno de 47,5% da população residente no campo no Brasil;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres objetiva promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, analisando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, para desenvolver ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país;
CONSIDERANDO que as Diretrizes e Ações para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta marcam o comprometimento do Estado Brasileiro com a implementação de políticas voltadas para as mulheres do campo e da floresta, a partir do estabelecido no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, na Política e no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
CONSIDERANDO que o Programa de Promoção da Igualdade em Gênero, Raça e Etnia, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que tem como objetivo promover e articular ações que fortaleçam a cidadania e a justiça social no meio rural brasileiro,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Políticas Públicas para Mulheres do Campo com o propósito de fundamentar propostas de aprimoramento, formulação e implementação de políticas públicas e outros programas de desenvolvimento para o fortalecimento do protagonismo e garantia de direitos das mulheres do campo da Paraíba.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Políticas Públicas para Mulheres do Campo fica vinculado à Secretaria de Estado das Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH).
Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interinstitucional compete:
I - apoiar a estruturação de banco de dados e informações pertinentes à mulher rural;
II - assessorar a execução de ações que visam dar visibilidade e identificar restrições ao trabalho da mulher rural; e,
III – orientar, por meio de recomendações a formulação e implementação de ações e políticas públicas para a mulher rural.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir enumerados:
I – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH);
II - Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS);
III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);
V – Secretaria de Estado da Educação (SEE);
VI – Secretaria de Estado da Saúde (SES);
VII - Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA);
VIII –Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ);
IX – Empresa de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER);
X – Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);
XI – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST);
XII – Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB);
XIII – Comissão Pastoral da Terra (CPT);
XIV– Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Paraíba (FETAG);
XV– Coordenação Estadual de Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba;
XVI– Associação de Mulheres Guerreiras Indígenas Potiguara;
XVII – Centro Calon de Desenvolvimento Integral; e,
XVIII – Polo Sindical da Organizações de Agricultura Familiar da Borborema.
§ 1º Os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados pelos gestores máximos das secretarias e entidades.
§ 2º Caberá à secretária da SEMDH solicitar aos órgãos e instituições enumerados nos incisos do caput deste artigo para que, num prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, apresente as pessoas indicadas.
§ 3º Após as indicações nos termos do § 2º deste artigo, o Grupo de Trabalho Interinstitucional será oficialmente instalado por portaria da secretária da SEMDH.
§ 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da SEMDH.
§ 5º Caberá à SEAFDS prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho.
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, organismos estaduais, instituições públicas e privadas para participar das reuniões, sempre que seus conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento da sua finalidade.
Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional será considerada prestação de serviço público relevante, e não ensejará remuneração, sendo vedado o reembolso de despesas relativas à participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias.
Art. 6º Após a publicação deste decreto, o Grupo de Trabalho Interinstitucional elaborará plano de trabalho com vistas à concretização dos objetivos propostos.
Art. 7º O Grupo de Trabalho Interinstitucional elaborará relatório das atividades desenvolvidas e sugerirá propostas de aprimoramento, formulação e implementação de políticas públicas e outros programas de desenvolvimento para o fortalecimento do protagonismo e garantia de direitos das mulheres do campo da Paraíba.
Art. 8º O Grupo de Trabalho Interinstitucional, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua instalação por portaria da secretária da SEMDH, elaborará o relatório previsto no art. 7º e o encaminhará para avaliação do governador.
Parágrafo único. As atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão encerradas com o encaminhamento ao Governador do relatório previsto caput deste artigo.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.478 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e de acordo com o previsto nos incisos I e II do artigo 20 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, nos termos deste Decreto:

TÍTULO I
Da Caracterização e dos Objetivos
CAPÍTULO I
Da Caracterização

Art. 2º A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), instituída na forma da Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, transformada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, Lei nº 10.569, de 19 de novembro de 2015, e Lei nº 12.348, de 21 de junho de 2022, tem sua área de atuação focada em atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, e constitui-se órgão da administração direta, integrante do Núcleo Operacional Finalístico da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Estadual, responsável pela implantação e implementação das ações inerentes ao comando, coordenação, execução, controle e orientação normativa, das atividades concernentes às políticas públicas destinadas às Mulheres, à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexuais,

Assexuais, Pansexuais (LGBTQIAP+), à população negra e às comunidades tradicionais a saber: indígenas, povos ciganos, quilombolas e povos de religião de matriz africana, denominados de diversidade humana, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 3º A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) tem como objetivos:

I - prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos atinentes à Secretaria;

II - promover políticas públicas de equidade racial, de equidade de gênero e de diversidade sexual, estas últimas relativas à orientação sexual e identidade de gênero;

III - orientar, apoiar, coordenar e acompanhar as políticas intersetoriais do governo e executar políticas públicas para mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de religião de matriz africana e de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais (LGBTQIAP+);

IV - articular políticas transversais de gênero, raça/etnia e diversidade sexual na esfera municipal, estadual e federal que efetivem os diretos humanos das mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de religião de matriz africana e de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais (LGBTQIAP+);

V - atuar no enfrentamento ao sexismo, ao racismo e à LGBTfobia com ações de prevenção e proteção a todo o tipo de discriminações e violências contra mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de religião de matriz africana e de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais (LGBTQIAP+) no âmbito estadual;

VI - implantar e manter serviços de atendimento às mulheres, LGBTQIAP+, população negra e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, discriminação e violência em decorrência do sexismo, racismo, intolerância religiosa e LGBTfobia;

VII - promover e executar programas de cooperação com organismos públicos, privados, nacionais e internacionais, voltados à implementação das políticas;

VIII - dialogar com os movimentos organizados de mulheres e feministas, movimentos de negros, negras e de luta contra o racismo, lideranças indígenas, ciganas, quilombolas e de comunidade de religião de matriz africana e movimentos LGBTs, assim como com as respectivas populações; e,

IX - fomentar e manter:

a) o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

b) o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR);

c) o Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba – CEDLGBT/PB;

d) a Rede Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (Reamcav); e

e) a Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAP+ e Enfrentamento a LGBTfobia (REALPLGBTQUIAP+).

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional Básica
CAPÍTULO I
Da Organização Administrativa

Art. 4º A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) tem a seguinte Estrutura Organizacional Básica criada pelo item 24 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, com suas posteriores alterações, cujos cargos comissionados são os constantes do Anexo Único, deste Decreto

I - Direção Superior:

a) Gabinete da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

b) Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

c) Órgãos de Deliberação Coletiva:

1. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

2. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR; Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba – CEDLGBT/PB;

3. Rede Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (Reamcav); e,

4. Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAP+ e Enfrentamento à LGBTfobia (REALPLGBTQIAP+).

II - Assessoramento:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno.

III - Área Instrumental:

1. Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;

2. Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação:

2.1. Subgerência de Apoio Administrativo; e

2.2. Subgerência de Gestão de Pessoas.

3. Gerência de Administração e Execução de Convênios.

IV - Área Finalística:

1. Gerência Executiva de Equidade Racial:

1.1. Gerência Operacional de Políticas de Apoio a Comunidades Tradicionais; e

1.2. Gerência Operacional de Políticas de Ações Afirmativas.

2. Gerência Executiva de Equidade de Gênero:

2.1. Gerência Operacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres;

2.2. Gerência Operacional de Enfrentamento a Pobreza; e

2.3. Gerência Operacional de Políticas Intersetoriais.

3. Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAP+:

3.1. Gerência Operacional de Enfretamento a LGBTfobia; e

3.2. Gerência Operacional de Promoção da Cidadania LGBTQIAP+.

4. Gerência Executiva de Direitos Humanos:

4.1. Gerência Operacional de Promoção da Dignidade Humana;

4.2. Gerência Operacional de Educação em Direitos Humanos; e,

4.3. Gerência Operacional do Direito à Memória e a Verdade.

5. Unidades Locais de Atendimento Especializado:

5.1. Casa Abrigo Aryane Thaís – CAAT;

5.2. Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes – CERMFL;

5.3. Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri – Maria Eliane Pereira dos Anjos – CRIAMC;

5.4. Programa Integrado Patrulha Maria da Penha – PIPMP;

5.5. Casa de Abrigamento Provisório do Sertão – Irene de Sousa Rolim;

5.6. Centro Estadual de Referência de Direitos de LGBTQIAP+ e Enfretamento à LGBTfobia da Paraíba – Espaço LGBTQIAP+ Pedrinho de João Pessoa;

5.7. Centro Estadual de Referência de Direitos de LGBTQIAP+ e Enfretamento à LGBTfobia Luciano Bezerra Vieira - Espaço LGBTQIAP+ de Campina Grande;

5.8. Centro Estadual de Referência da Igualdade Racial – João Balula.

CAPÍTULO II
Da Competência dos Órgãos
SEÇÃO I
Da Direção Superior

Art. 5º Ao Gabinete da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana compete a direção e administração geral da Secretaria no cumprimento dos seus objetivos, sendo a Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana a autoridade máxima da Secretaria, a quem cabe o comando, o controle e a orientação normativa das atividades concernentes às políticas públicas destinadas às Mulheres e à Diversidade Humana.

Parágrafo único. O Gabinete da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana dispõe de 01 (um) Assessor de Gabinete, símbolo CAD-4; de 02 (dois) Assessores de Imprensa, símbolo CAD-7; e de um Secretário da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, símbolo CAD-6.

Art. 6º O Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana integra a Direção Superior do órgão e tem como competências:

I - atuar em estreita articulação com o Gabinete da Secretária na administração geral da Secretaria e no controle da execução da política estadual específica do órgão;

II - supervisionar e avaliar o desempenho das unidades que integram a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria;

III - observar organização, normas e diretrizes técnicas dos Sistemas Estruturantes do Governo no âmbito da Secretaria;

IV - apoiar as atividades técnico-administrativas relativas aos meios necessários ao funcionamento da Secretaria;

V - planejar e coordenar ações em que represente a Secretária, observadas diretrizes e providências para otimização de resultados institucionais;

VI - promover o intercâmbio necessário na formulação de trabalhos e relatórios técnicos, que pela natureza, competem à Secretaria; e,

VII - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Parágrafo único. O Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana dispõe de 01 (um) Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, símbolo CAD-7.

SUBSEÇÃO I
Dos Órgãos de Deliberação Coletiva

Art. 7º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), foi criado pela Lei nº 5.448, de 06 de setembro de 1991 com a atribuição de propor medidas e atividades que visem a eliminação das discriminações que atingem as mulheres e a sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural; de desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à condição da mulher; de desenvolver projetos que promovam a participação da mulher em todos os setores da atividade social e incorporam preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade, opinando sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas; de apoiar ações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não; e de estimular a criação de Conselhos Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

Parágrafo único. A estrutura funcional do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher está contida no seu Regimento Interno.

Art. 8º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), autorizado pela Lei nº 8.993 de 15 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 31.187 de 13 de abril de 2010 e Lei nº 9.528, de 25 de novembro de 2011 que altera dispositivos da Lei nº 8.981, de 15 de dezembro de 2009 e vincula o CEPIR à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e ,a esta lhe reserva assento, é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de aconselhamento ao Governo do Estado da Paraíba, nas questões relativas às políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, povo indígena e nas comunidades tradicionais que compreende os quilombolas, ciganos e as comunidades de religião de matriz africana como também outros segmentos étnicos da população brasileira.

Parágrafo único. A regulamentação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR está contida na Lei nº 9.528, de 25 de novembro de 2011.

Art. 9º O Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba (CEDLGBT), vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana SEMDH, tem por finalidade a defesa dos direitos da população LGBTQIAP+, com natureza consultiva, propositiva, objetivando propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas de promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Parágrafo único. Os objetivos, competências e composição vigentes do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba (CEDLGBT) estão contidos na Lei nº 11.000 de 24 de outubro de 2017.

Art. 10. A Rede Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (Reamcav) ente vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, responsável por articular os órgãos, serviços e entidades que atuam no enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência, tem as seguintes atribuições:

I - articular e integrar a rede de enfrentamento e de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual, promovendo a referência e contrarreferência dos casos;

II - propor o planejamento das ações anuais de enfrentamento à violência contra as mulheres nas redes locais;

III - monitorar e fortalecer as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres na Paraíba;

IV - promover o diálogo e a integração entre os órgãos públicos, sociedade civil e os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam às mulheres em situação de violência; e,

V - sistematizar e divulgar dados estatísticos sobre ações de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual contra as mulheres na Paraíba, respeitando o sigilo das vítimas.

Parágrafo único. A estrutura funcional da Reamcav está contida no seu Regimento Interno

SEÇÃO II
Do Assessoramento

Art. 11. Aos órgãos de Assessoramento definidos no inciso II do artigo 4º deste Decreto, cabem às funções de apoio direto à Direção Superior da Secretaria, no desempenho de suas competências.

SUBSEÇÃO I
Da Chefia de Gabinete

Art. 12. À Chefia de Gabinete, compete:

I - promover a coordenação dos trabalhos administrativos indispensáveis ao funcionamento do Gabinete da Secretária;

II - organizar e controlar despachos, bem como a execução das decisões e determinações superiores, junto às demais unidades da Secretaria;

III - realizar a gestão de processos, documentos e demais expedientes do Gabinete da Secretária, observados os prazos e normas vigentes;

IV - garantir junto aos setores da Secretaria e de outros órgãos do Governo, o atendimento a expedientes do Gabinete e a outras demandas institucionais;

V - adotar as providências necessárias quanto à organização de audiências, reuniões e eventos no âmbito do Gabinete da Secretária; e,

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete dispõe de 01 (um) Assessor Técnico, Símbolo CAD-7.

SUBSEÇÃO II
Da Assessoria Jurídica

Art. 13. À Assessoria Jurídica, compete:

I - coordenar e controlar os serviços jurídicos da Secretaria;

II - auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na representação judicial dos interesses da SEMDH, bem como à Secretária no campo administrativo;

III - emitir pareceres, despachos e informações sobre questões de natureza jurídica relacionada à SEMDH;

IV - elaborar convênios e contratos em que a Secretaria seja parte, as renovações e outras providências que preservem legalidade do instrumento jurídico;

V - elaborar minutas de projetos de lei, decretos, razões de veto e de atos normativos em geral para subsidiar posicionamentos da secretária e do governador, ;

VI - preservar padrões de interpretação e aplicação de normas jurídicas vigentes em expedientes na sua área de competência;

VII - atuar, em estreita articulação com a Procuradoria Geral do Estado, em suas relações com o Poder Judiciário, nas representações de interesse da Secretaria;

VIII - dispor de Ementário de Leis e Decretos, bem como Pareceres, Decisões Jurídicas e outros atos administrativos que, pela natureza, interessem à Secretaria; e,

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
Da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno

Art. 14. À Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, compete assistir diretamente a Secretária de Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I - na instrução e análise de matérias de interesse da Secretaria, em articulação com a Secretaria Executiva da Casa Civil e Consultoria Legislativa do Governador;

II - na produção de material técnico que lhe for demandado e realizando, direta ou indiretamente, estudos sobre temas pertinentes à sua área de competência e produção de informações em mandado de segurança em que a autoridade apontada como coatora seja da respectiva secretaria;

III - nos processos decisórios, por meio da elaboração, instrução e publicidade dos atos oficiais de governo;

IV - no assessoramento técnico-legislativo para o exercício das competências colegislativas e do poder regulamentar;

V - na elaboração direta e indireta de estudos e análises acerca de temas demandados diretamente pela secretária;

VI - no processo de autorização de viagens no âmbito das secretarias e missões internacionais do Governo custeadas pelo Tesouro Estadual;

VII - por orientação da secretária, e em consonância com a Procuradoria Geral do Estado, produzir informações para subsidiar pareceres técnicos de Procuradores do Estado em procedimentos licitatórios, contratos, convênios e instrumentos congêneres da respectiva secretaria; e,

VIII - no exercício de atividades correlatas.

Parágrafo único. A Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno dispõe de 02 (dois) Assistentes da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, símbolo CAD-6.

SEÇÃO III
Das Gerências de Áreas Instrumentais

Art. 15. Às Unidades da Área Instrumental, previstas no inciso III do artigo 4º, deste Decreto, cabe a execução das atividades meio, necessárias ao funcionamento da Secretaria.

SUBSEÇÃO I
Da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação

Art. 16. À Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação compete:

I - manter articulação com o órgão Central de Coordenação dos Sistemas Estruturantes de Recursos Humanos, de Patrimônio e de Compras, garantindo a observância das normas e diretrizes emanadas;

II - administrar e acompanhar contratos administrativos firmados pela Secretaria;

III - prestar o apoio logístico e de suprimentos necessários ao funcionamento da Secretaria;

IV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio móvel e imóvel da Secretaria, bem como pelo efetivo funcionamento das instalações do prédio;

V - controlar o uso de material e de equipamentos no âmbito da Secretaria;

VI - programar e acompanhar as atividades necessárias ao bom atendimento dos serviços prestados;

VII - subsidiar o Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, com os dados referentes aos servidores lotados na Pasta;

VIII - coordenar o processo de alocação de pessoal nos diversos setores para a execução dos programas da Secretaria;

IX - coordenar e acompanhar as atividades de atendimento ao público interno e externo, no âmbito da Secretaria;

X - executar as políticas de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria, em consonância com o Plano Estadual de Tecnologia da Informação;

XI - fornecer informações gerenciais necessárias, relativas à Secretaria, para subsidiar a Direção Superior na tomada de decisões e formulação de suas políticas;

XII - apoiar a articulação e a integração interna e externa das unidades administrativas da Secretaria;

XIII - garantir a observância das normas e diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação;

XIV - garantir o fornecimento de infraestrutura de Tecnologia da Informação necessária à execução das atividades da Secretaria;

XV - coordenar a equipe responsável pelo desenvolvimento de atividades, relativas à Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria;

XVI - dar o suporte, na área de Tecnologia da Informação, às atividades da Secretaria;

XVII - orientar, técnica e administrativamente, as atividades internas relativas à Tecnologia da Informação;

XVIII - garantir o desenvolvimento, a manutenção e o processamento de sistemas para atender as demandas da Secretaria;

XIX - assessorar os usuários de sistemas e serviços em Tecnologia da Informação, com vistas a estabelecer, planejar e desenvolver as suas necessidades;

XX - assegurar a disponibilidade e a assistência técnica efetiva para a manutenção de equipamentos, sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria;

XXI - fiscalizar, acompanhar e validar os serviços contratados de manutenção de equipamentos e de sistemas, no âmbito da Secretaria;

XXII - elaborar e manter atualizado o cadastro da Secretaria, reativo aos *hardwares*, *softwares* e respectivas licenças;

XXIII - propor e apoiar os programas de formação e treinamento de pessoal da Secretaria, na área de Tecnologia da Informação; e,

XXIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integram a Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação:

I - Subgerência de Apoio Administrativo; e

II - Subgerência de Gestão de Pessoas.

Art. 17. À Subgerência de Apoio Administrativo compete:

I - executar, coordenar, controlar e supervisionar os serviços de limpeza, portaria, vigilância, transportes e documentação da Secretaria;

II - manter em perfeito funcionamento as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas e similares, bem como as máquinas e equipamentos da Secretaria;

III - promover a fiscalização do uso dos equipamentos, destacando formas de desperdícios e/ou uso inadequados ou impróprios;

IV - responsabilizar-se pelo encaminhamento de correspondências da Secretaria;

V - controlar o acesso às dependências da Secretaria, inclusive responsabilizando-se pela guarda das chaves;

VI - responsabilizar-se pelas viaturas da Secretaria, quando no pátio do prédio, fiscalizando o uso adequado e informando ao superior imediato sobre o uso indevido dos mesmos e eventuais ocorrências;

VII - coordenar a vigilância interna e externa do prédio da Secretaria;

VIII - coordenar as atividades de atendimento ao público no âmbito da Secretaria;

IX - administrar a disponibilidade de informações ao público, bem como a entrada e fluxo de processos;

X - receber, conferir, controlar e acondicionar todos os materiais adquiridos pela Secretaria e distribuí-los conforme solicitações;

XI - administrar assuntos de transportes relativos a infrações (multas), sinistros, troca de veículos, habilitação dos condutores e horários de jornada; e,

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 18. À Subgerência de Gestão de Pessoas compete**:**

I - manter articulação com o órgão Central de Coordenação dos Sistemas Estruturantes de Recursos Humanos, garantido a observância das normas e diretrizes emanadas;

II - subsidiar o Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, com os dados de gestão (férias, frequência, admissão e demissão) referentes aos servidores lotados na Pasta;

III - coordenar o processo de alocação de pessoal nos diversos setores para a execução dos programas da Secretaria;

IV - propor e apoiar os programas de formação e treinamento de pessoal da Secretaria;

V - organizar e arquivar documentações dos servidores lotados nesta secretaria;

VI - acompanhar programas, projetos e ações governamentais, específicos da área de gestão de recursos humanos, definindo objetivos sistêmicos de forma articulada;

VII - convocar periodicamente os servidores para reuniões e palestras visando ao aperfeiçoamento e ao disciplinamento sobre as políticas públicas exercidas por esta secretaria;

VIII - desenvolver, por meio capacitação, uma cultura organizacional focada na cidadania e no princípio de que o servidor público é agente facilitador na prestação de serviços à sociedade; e,

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 19. À Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças compete:

I - promover a articulação entre a Secretaria e a organização central dos Sistemas Estruturantes de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade Geral e Controle Interno;

II - garantir a observância das normas e diretrizes emanadas da organização central dos Sistemas Estruturantes do Governo;

III - garantir observância das leis federais que estatuem normas gerais de planejamento e de direito financeiro e as que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

IV - garantir observâncias das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que dispõem sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas e outras portarias que divulguem o detalhamento das naturezas de despesas, e atualize a discriminação da despesa por funções, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dê outras providências;

V - coordenar a elaboração dos pedidos de fixação financeira mensal do órgão em observância ao Cronograma Mensal de Desembolso, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE;

VI - manter atualizado os registros da execução orçamentária e financeira em observância ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF e Portal de Transparência da Controladoria Geral do Estado, emitindo planilhas e relatórios gerenciais e periódicos sobre seus posicionamentos;

VII - garantir a execução orçamentária e financeira dos orçamentos da Secretaria, de acordo com créditos e recursos fixados no SIAF;

VIII - coordenar as atividades de planejamento nos diversos níveis da Secretaria por ocasião da elaboração no período quadrienal do Plano Plurianual - PPA e suas avaliações no período bienal;

IX - coordenar a elaboração das propostas orçamentárias anuais da Secretaria;

X - assessorar as demais áreas da Secretaria em assuntos da sua competência;

XI - garantir observância das leis fiscais e tributárias, normativas da Receita Federal e decretos governamentais para proceder às retenções e descontos exigidos no processo de pagamento das despesas públicas;

XII - coordenar a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do órgão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB; e,

XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência de Administração e Execução de Convênios

Art. 20. À Gerência de Administração e Execução de Convênios compete assistir diretamente a Secretária de Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I - captar recursos por meio de editais nacionais e internacionais, instituições públicas e privadas, elaborando projetos de financiamento de acordo com as instruções de cada edital em consonância com as políticas públicas adotadas pela Secretaria;

II - adaptar os planos de trabalho, conforme solicitações das entidades convenentes;

III - alimentar os sistemas de execução dos Convênios e Termos de Cooperação, tais como SICONV e outros sistemas, em consonância com as instruções do Convenente;

IV - executar, instruir e auxiliar nas aberturas de processos físicos e virtuais conforme o cronograma físico dos Convênios firmados, auxiliando as gerências executivas na orientação a execução das atividades;

V - elaborar e instruir a Secretária para uma correta prestação de contas de acordo com as instruções pertinentes a cada edital, acompanhando a aprovação das prestações de contas juntos aos convenentes; e,

VI - exercer de atividades correlatas.

SEÇÃO IV

Da Área Finalística

Art. 21. Às Unidades da Área Finalística previstas no inciso IV do artigo 4º, cabe à execução das atividades ou funções específicas afetas às finalidades da Secretaria.

SUBSEÇÃO I

Da Gerência Executiva de Equidade Racial

Art. 22. À Gerência Executiva de Equidade Racial, compete:

I - atuar na formulação e execução de políticas públicas de ações afirmativas para a equidade racial, no enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa e assessorar os expedientes da Secretaria que tratem da equidade racial, respeitadas as diretrizes e normas vigentes;

II - assessorar a Secretaria e órgãos da administração direta ou indireta do Governo do Estado para a execução de políticas para a população negra, para mulheres e população LGBTQIAP+, no tocante às questões de raça e etnia;

III - realizar, promover e apoiar eventos, estudos, pesquisas e políticas relativas à equidade racial, voltado para população negra em geral e comunidades tradicionais: quilombolas, de religião de matriz africana, ciganas e indígenas do Estado;

IV - atuar de forma integrada com outros Órgãos do Governo, no atendimento ao público, em assuntos relativos à promoção da equidade racial, inclusive na identificação e no enfrentamento ao racismo institucional;

V - acompanhar, no âmbito da gestão pública estadual, planos, programas e projetos relativos à promoção da equidade racial e ao enfrentamento ao racismo, à intolerância religiosa e seu alinhamento com a política estadual;

VI - articular-se a entidades e programas nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar política estadual voltada para a equidade racial e o enfrentamento ao racismo;

VII - produzir relatórios e informações relativas à execução de políticas públicas de promoção da equidade racial;

VIII - fomentar e organizar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR e tomar providências cabíveis à execução das demandas advindas da sociedade civil e dialogando quando for necessário com outros órgãos a respeito das ações que extrapolarem a competência da SEMDH;

IX - desenvolver ações educativas informativas e de formação como palestras, oficinas, fóruns, seminários sobre a temática de gênero e com a rede de enfrentamento às violências contra as mulheres; e,

X - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integram a Gerência Executiva de Equidade Racial:

a) Gerência Operacional de Políticas de Apoio a Comunidades Tradicionais; e

b) Gerência Operacional de Políticas de Ações Afirmativas.

Art. 23. À Gerência Operacional de Políticas de Apoio a Comunidades Tradicionais compete:

I - junto com o gerente executivo de equidade racial, formular e desenvolver as ações de Apoio e Fomento às Comunidades Tradicionais relacionadas à promoção da cidadania e da política para Comunidades Tradicionais;

II - prestar atendimento e assistência técnica às Comunidades Tradicionais no tocante às políticas públicas de equidade racial a serem acessadas pelas comunidades;

III - participar da execução de programas e projetos para Comunidades Tradicionais de outros órgãos do Governo, quando necessário for;

IV - participar em processos de execução de programas e projetos de políticas para as Comunidades Tradicionais;

V - participar na realização de eventos, estudos, pesquisas e relatórios em apoio às políticas para as comunidades tradicionais, observadas as suas especificidades;

VI - analisar e instruir expedientes submetidos ao setor, relativos a políticas de apoio a comunidades tradicionais; e,

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 24. À Gerência Operacional de Políticas de Ações Afirmativas compete:

I - junto com o gerente executivo de equidade racial, formular e desenvolver atividades relativas a Políticas de Ações Afirmativas do Governo, no que compete à Secretaria;

II - prestar atendimento e assistência técnica, de forma articulada com outros órgãos de governo, para execução de Políticas de Ações Afirmativas;

III - participar em processos de execução de programas e projetos de Políticas de Ações Afirmativas;

IV - participar na realização de eventos, estudos, pesquisas e relatórios em apoio às Políticas de Ações Afirmativas, observadas as suas especificidades;

V - analisar e instruir expedientes submetidos ao setor, relativos a Políticas de Ações Afirmativas de promoção da igualdade racial; e,

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 25. A unidade local Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula, instituída nos termos do Decreto Estadual nº 40.752, de 19 de novembro de 2020, faz parte do eixo de serviços da SEMDH, no âmbito de políticas públicas à população negra e comunidades tradicionais da Paraíba, competindo-lhe:

I - oferecer serviços às pessoas que foram vítimas de discriminação, racismo, injúria racial ou intolerância religiosa, bem como auxiliá-las nos trâmites processuais até que a violação do seu direito cesse ou o crime seja punido;

II - receber, encaminhar e acompanhar queixas de discriminação racial, racismo, injúria racial ou de intolerância religiosa, no Estado da Paraíba;

III - disponibilizar, à população afetada, apoio psicológico, social, jurídico e pedagógico/educacional aos casos registrados no Centro, conforme suas necessidades específicas;

IV - monitorar os casos de racismo e de intolerância religiosa, noticiados pela mídia escrita, falada, televisada, bem como por outros meios de comunicação, a exemplo das redes sociais;

V - realizar busca ativa e atuar nos casos de racismo e de intolerância religiosa noticiados no Estado da Paraíba;

VI - realizar debates, palestras, ou outros eventos correlatos com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do enfrentamento ao racismo, à intolerância religiosa e à promoção da igualdade racial;

VII - atuar como canal de diálogo e de ações integradas com órgãos públicos, entidades e movimentos sociais por equidade racial, com vista à estruturação e funcionamento de uma rede de combate ao racismo e à intolerância religiosa no Estado da Paraíba;

VIII - proporcionar, à população, o acesso gratuito ao material bibliográfico, impresso e folder que estejam relacionados à temática racial e à intolerância religiosa e estejam disponíveis no Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula; e,

IX - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º O Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula se constitui como porta de entrada para o atendimento dos casos de racismo e de intolerância religiosa.

§ 2º As pessoas que sofrerem racismo ou intolerância religiosa no interior do Estado, poderão realizar as suas queixas na delegacia mais próxima ao local onde aconteceu o ato ou por meios eletrônicos quando disponibilizados pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS.

§ 3º Os casos registrados em qualquer delegacia ou em outro órgão público, sem prejuízo das competências legais que lhes são impostas, podem ser encaminhados para o Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula para que este faça o devido acompanhamento que lhe compete.

§ 4º Caberá à SEMDH, por meio da Gerência Executiva de Equidade Racial, o acompanhamento das ações do Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula, adotando as providências necessárias à implementação das finalidades a que se destina esse serviço.

§ 5º O Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula contará com um servidor (a) responsável por sua organização, coordenação e funcionamento, designado pela Secretária da SEDMH, além de uma equipe multiprofissional colocada à sua disposição, com formação nas áreas de psicologia, pedagogia, serviço social, ciências jurídicas, além de agentes de direitos humanos com comprovada atuação em ações de combate ao racismo e à intolerância religiosa.

§ 6º Ao servidor responsável pela organização e funcionamento do Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula caberá a coordenação e supervisão das atividades ali desenvolvidas, fornecendo a orientação e o suporte necessários à eficiência dos serviços de atendimento, encaminhamento e acompanhamento das suas demandas.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência Executiva de Equidade de Gênero

Art. 26. À Gerência Executiva de Equidade de Gênero, compete:

I - participar da formulação, execução, implementação e monitoramento de políticas públicas para as mulheres, visando a promoção da equidade e igualdade de gênero, da cidadania, dos direitos e do empoderamento das mulheres com ações a serem desenvolvidas de forma integrada e transversal;

II - assessorar as políticas públicas de promoção de equidade de gênero e de diversidade sexual no tocante às questões de gênero no âmbito da SEMDH;

III - promover e apoiar eventos, estudos, pesquisas e políticas públicas relativas à equidade de gênero;

IV - atuar de forma integrada com outros órgãos do governo no atendimento ao público em assuntos relativos aos direitos das mulheres e equidade de gênero;

V - subsidiar expedientes da secretaria que tratem da equidade e igualdade de gênero, respeitadas às diretrizes e normas vigentes;

VI - acompanhar os planos, programas e projetos relativos aos direitos das mulheres e à equidade de gênero e seu alinhamento com a política estadual;

VII - articular-se com entidades e programas nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar a política estadual voltada para as mulheres e equidade de gênero;

VIII - produzir relatórios gerenciais e sistematizar informações relativas à execução de políticas públicas que promovam a equidade de gênero;

IX - desenvolver ações educativas, informativas e de formação (presencial ou *online)* como: palestras, oficinas, fóruns, seminários sobre a temática de gênero e com a rede de enfrentamento às violências contra as mulheres;

X - realizar atividades alusivas às datas de luta pelos direitos das mulheres da agenda no âmbito estadual e federal;

XI - subsidiar a elaboração de campanhas educativas e de mídia de valorização das mulheres, acerca de temáticas específicas como o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, levando em consideração calendários locais, regionais, nacionais e internacionais;

XII - estabelecer convênios, parcerias e elaborar projetos para captação de recursos de fontes diversas para ações diretas ou em parceria com organismos governamentais e/ou organizações da sociedade civil;

XIII - implementar metodologia sistemática de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas realizadas; e,

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integram a Gerência Executiva de Equidade de Gênero:

I - Gerência Operacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

II - Gerência Operacional de Enfrentamento à Pobreza; e,

III - Gerência Operacional de Políticas Intersetoriais.

Art. 27. À Gerência Operacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, compete:

I - junto com a gerente executiva de Equidade de Gênero, formular políticas públicas e desenvolver atividades relativas ao enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, de forma intersetorial, transversal e interseccional com diversos órgãos e secretarias do governo do estado, conforme as diretrizes internacionais, nacionais e estaduais (Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres da Paraíba), bem como executar as diretrizes de atendimento por meio dos serviços especializados na violência doméstica, familiar e sexual, dos quais são exemplos o Centro de Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes (CERMFL), Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri - Maria Eliane Pereira dos Anjos (CRIAMC), Programa Integrado Patrulha Maria da Penha – PIPMP e Casa Abrigo Aryane Thais – (CAAT);

II - prestar informações e orientações à população relacionadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres no estado;

III - participar junto a outros órgãos do Governo na execução de programas e projetos de enfrentamento às violências contra as mulheres;

IV - subsidiar a SEMDH na formulação de políticas voltadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres;

V - analisar e instruir expedientes relativos às políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres;

VI - coordenar e promover a articulação da Rede Estadual de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual (Reamcav), que agrega órgãos governamentais, não governamentais, no âmbito estadual, municipal e federal, visando à resolutividade dos casos e realizações de ações articuladas em rede;

VII - atender às demandas dos municípios relativas às mulheres em situação de violência e seus familiares, por meio dos órgãos de gestão municipal, do Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri - Maria Eliane Pereira dos Anjos (CRIAMC); Programa Integrado Patrulha Maria da Penha – PIPMP e Casa Abrigo Aryane Thais – (CAAT) e dos demais serviços que integram a Reamcav;

VIII - acompanhar o funcionamento e dar suporte administrativo e pedagógico aos serviços especializados no atendimento às mulheres, vinculados à GEEG/SEMDH: Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri - Maria Eliane Pereira dos Anjos (CRIAMC); Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP) e Casa Abrigo Aryane Thais (CAAT);

IX - acompanhar a atuação das equipes de policiais militares da CAAT junto à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social para a garantia da proteção e do sigilo da casa abrigo;

X - promover capacitações com as equipes técnicas do Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri - Maria Eliane Pereira dos Anjos (CRIAMC); Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP) e Casa Abrigo Aryane Thaís (CAAT), assim como fomentar momentos de autocuidado, primando pela saúde física e mental das profissionais;

XI - acolher e encaminhar, as mulheres em situação de violência que, porventura, cheguem à SEMDH, assim como acompanhar os casos emblemáticos junto à rede de atenção (Reamcav);

XII - prestar assessoria técnica aos gestores municipais e profissionais para criação de equipamentos de atendimento e articulação de redes de enfrentamento às violências contra as mulheres;

XIII - coordenar e promover a articulação do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo;

XIV - acompanhar a tramitação de casos de feminicídio junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba, em articulação com o movimento de mulheres, feministas e familiares das vítimas para impulsionar a celeridade dos processos e julgamento, visando a punição do/a agressor/a;

XV - monitorar a implantação do Sistema Estadual de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (SIAM) nos diversos órgãos de atendimento que compõem a Reamcav;

XVI - acompanhar sistematicamente, junto a SESDS/PB, a produção de dados sobre os Feminicídios, Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLIs) femininos e os inquéritos de Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), realizando estudos para o monitoramento e a definição de ações e estratégias na gestão pública;

XVII - fomentar as discussões sobre o trabalho de reeducação dos agressores processados pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

XVIII - promover e participar de debates, fóruns, conferências e palestras sobre temáticas de gênero e violência contra as mulheres;

XIX - realizar capacitações com os profissionais da rede de atendimento e enfrentamento à violência doméstica e sexual;

XX - acompanhar as mudanças na legislação sobre as diversas formas de violência contra as mulheres;

XXI - elaborar pareceres, relatórios e pesquisas sobre a temática de violência de gênero; e,

XXII - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integram a Gerência Operacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres as Unidades de Atendimento Especializado às Mulheres:

I - Centro de Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes (CERMFL);

II - Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri - Maria Eliane Pereira dos Anjos (CRIAMC);

III - Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP);

IV - Casa Abrigo Aryane Thais (CAAT); e,

V - Casa de Abrigamento Provisório do Sertão Irene de Sousa Rolim.

Art. 28. O "Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes (CERMFL)" faz parte do eixo de serviços da GEEG/SEMDH, no âmbito das políticas públicas para mulheres, com o objetivo de prestar serviço especializado na assistência e prevenção à violência doméstica, familiar e sexual contra as mulheres, por meio de atendimentos psicológico, social e jurídico, assim como atividades de fortalecimento das redes municipais de atendimento, competindo-lhe:

I - atender mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual, a partir dos 18 anos de idade, residentes no estado, por meio da escuta-ativa qualificada por meio do acolhimento, orientação e assistência multiprofissional (jurídica, psicológica, social e arte-educação);

II - fortalecer a autoestima e empoderamento das mulheres atendidas, visando o rompimento do ciclo da violência por meio do acompanhamento psicossocial e jurídico;

III - prestar para as usuárias do serviço o atendimento individual e/ou em grupo;

IV - realizar a busca-ativa às usuárias que são atendidas no serviço e/ou estejam em acompanhamento não retornem sem justificativa por mais de 30 dias;

V - funcionar como porta de entrada especializada para a inclusão da mulher em situação de violência na rede de atendimento, efetuando a referência e contrarreferência para a rede de atendimento;

VI - atuar de forma integral e em parceria com serviços da rede de atendimento nas áreas de saúde, assistência social, segurança pública, educação, habitação, seguridade social, Poder Judiciário, Ministério Público e organizações da sociedade civil, entre outros;

VII - realizar atividades de prevenção sobre as temáticas de gênero, violência doméstica, familiar e sexual para serviços e instituições diversas, assim como a divulgação do Centro Estadual de Referência da Mulher – Fátima Lopes (CERMFL);

VIII - colaborar para articulação das redes locais e estadual de atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e sexual, qualificando profissionais que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual na Paraíba;

IX - encaminhar para abrigamento provisório ou não, as mulheres e seus filhos e filhas (até 16 anos), em risco iminente de morte em decorrência da violência doméstica e familiar na Paraíba;

X - armazenar, sistematizar, organizar as informações sobre o perfil das mulheres atendidas e das violências sofridas no sistema SIAM (Sistema de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência), assim como os dados de atendimento as usuárias e das atividades de formação de rede, disponibilizando quando necessário; e,

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 29. O Centro de Referência Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri - Maria Eliane Pereira dos Anjos (CRIAMC), com sede em Sumé/PB, faz parte do eixo de serviços da GEEG/SEMDH em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental (CISCO) e Prefeitura Municipal de Sumé, no âmbito das políticas públicas para mulheres, com o objetivo de prestar serviço especializado na assistência e prevenção à violência doméstica, familiar e sexual contra as mulheres, por meio de atendimentos psicológico, social e jurídico, assim como atividades de fortalecimento das redes municipais de atendimento, competindo-lhe:

I - atender às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual, a partir dos 18 anos de idade, residentes nos municípios de Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Prata, Parari, São João do Cariri, São José dos Cordeiros,

São João do Tigre, Sumé, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca e Zabelê, por meio da escuta-ativa qualificada, acolhimento, orientação e assistência multiprofissional (jurídica, psicológica, social e arte-educação);

II - fortalecer a autoestima e empoderamento das mulheres atendidas, visando o rompimento do ciclo da violência por meio do acompanhamento psicossocial e jurídico;

III - prestar para as usuárias do serviço o atendimento individual e/ou em grupo;

IV - realizar a busca-ativa às usuárias que são atendidas no serviço e/ou estejam em acompanhamento não retornem sem justificativa por mais de 30 dias;

V - funcionar como porta de entrada especializada para a inclusão da mulher em situação de violência na rede de atendimento, efetuando a referência e contrarreferência para a rede de atendimento;

VI - atuar de forma integral e em parceria com serviços da rede de atendimento nas áreas da saúde, assistência social, segurança pública, educação, habitação, seguridade social, Poder Judiciário, Ministério Público, organizações da sociedade civil entre outros;

VII - realizar atividades de prevenção sobre as temáticas de gênero, violência doméstica, familiar e sexual para instituições diversas, assim como a divulgação do CERMFL;

VIII - colaborar para articulação das redes locais e estadual de atendimento especializado às mulheres em situação de violência, qualificando profissionais que atuam no atendimento;

IX - encaminhar para abrigamento, provisório ou não, as mulheres e seus filhos e filhas de até 16 anos de idade em risco iminente de morte em decorrência da violência doméstica e familiar na Paraíba;

X - armazenar, sistematizar, organizar as informações sobre o perfil das mulheres atendidas e das violências sofridas no sistema SIAM (Sistema de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência), assim como os dados de atendimento às usuárias e das atividades de formação de rede, disponibilizando quando necessário; e,

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 30. A "Casa Abrigo Aryane Thais (CAAT)" faz parte do eixo de serviços da GEEG/SEMDH, no âmbito de políticas públicas para mulheres, com o objetivo de garantir moradia protegida, de caráter sigiloso e temporário, que visa garantir a integridade física e psicológica de mulheres em risco de morte em decorrência da violência doméstica e sexual e de seus filhos e filhas, resgatando e fortalecendo sua autoestima; possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos, e a ela compete:

I - acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com risco de morte assim como filhos e filhas de até 16 anos de idade;

II - realizar atendimento integral e interdisciplinar nas áreas psicológica, social, jurídica, arte-educação e saúde;

III - prestar atendimentos individuais e/ou em grupos, proporcionando o ambiente e atividades propícias para que as mulheres possam exercitar sua autonomia e fortalecer sua autoestima;

IV - garantir o acesso à escola para dependentes que acompanharem a usuária, bem como demais necessidades sociais e de saúde;

V - empreender as condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da Casa Abrigo com programas de saúde, emprego e renda, moradia, creches, profissionalização, entre outros;

VI - manter relação permanente com a segurança pública com intuito de garantir a integridade física, mental e moral das abrigadas;

VII - primar pelo sigilo à localização da casa, restrita a equipe técnica de gestão direta, e do atendimento às mulheres e seus dependentes;

VIII - realizar estudos de caso, sempre que a equipe julgar necessário;

IX - efetuar a referência e contrarreferência ao receber ou encaminhar usuárias à rede de atendimento, através de relatórios psicossociais e jurídicos, quando couber;

X - desenvolver as condições para o desabrigamento das mulheres, que deverá ser referenciada a um serviço socioassistencial do município o qual irá residir, assim como acompanhar a usuária pós-abrigamento, via serviço ou através de busca-ativa, quando couber;

XI - alimentar o banco de dados do sistema SIAM (Sistema de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência) e sistematizar as informações sobre o perfil das mulheres abrigadas e das violências sofridas, assim como os dados de atendimento, com análise quali-quantitativa relativas às especialidades, disponibilizando quando necessário; e,

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 31. O "Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP)" instituído por meio do Decreto nº 39.343, de 08 de agosto de 2019, por meio de um Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça e Governo do Estado faz parte do eixo de serviços da GEEG/SEMDH, no âmbito de políticas públicas para mulheres, instalado para atender toda a Paraíba, inicialmente atuando em 26 municípios da primeira REISP (Região Integrada de Segurança Pública), em 34 municípios da segunda REISP e em fase de expansão para as demais regiões. São atribuições do PIPMP:

I - monitorar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), mecanismo de proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme preconiza a Lei Maria da Penha, deferidas pelo Poder Judiciário ou que entraram com a solicitação das MPUs;

II - acolher mulheres acima de 18 anos, que residem no estado da Paraíba, realizando atendimentos: triagem, atendimento inicial, visitas periódicas e rotas de monitoramento;

III - prestar acompanhamento multiprofissional e interdisciplinar (jurídico, social e psicológico) para as usuárias do serviço;

IV - realizar a busca-ativa às usuárias que são atendidas no serviço e/ou estejam em acompanhamento;

V - atuar de forma integral e em parceria com serviços da rede de atendimento nas áreas da assistência social, segurança pública, sistema de justiça entre outros;

VI - realizar ações educativas e de atendimento às mulheres em situação de violência do campo, da floresta e das águas com o ônibus Lilás;

VII - realizar rotas de monitoramento e visitas de intervenção para as mulheres inseridas, por meio da equipe da Polícia Militar;

VIII - realizar prisões em flagrante dos agressores das mulheres acompanhadas, que descumprirem as Medidas Protetivas de Urgência;

IX - encaminhar para abrigamento, provisório ou não, as mulheres e seus filhos e filhas de até 16 anos de idade em risco iminente de morte em decorrência da violência doméstica e familiar na Paraíba;

X - gerar, armazenar, sistematizar, organizar as informações sobre o perfil das mulheres atendidas e das violências sofridas, assim como os dados de atendimento às usuárias e das atividades de formação de rede, disponibilizando quando necessário; e,

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 32. A "Casa de Abrigamento Provisório do Sertão" faz parte do eixo de serviços da GEEG/SEMDH em parceria com a prefeitura municipal de Sousa/PB (sede do serviço), no âmbito de políticas públicas para mulheres, com o objetivo de garantir o abrigamento provisório/temporário, que visa cuidar da integridade física e psicológica de mulheres em risco moderado, proveniente da violência doméstica e familiar, com ou sem filhos, oferecendo acolhimento, atendimento e encaminhamentos por meio de uma equipe multiprofissional (advogada, psicóloga e assistente social, competindo-lhe:

I - acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com risco moderado proveniente da violência doméstica e familiar, com ou sem filhos até 16 anos de idade, que não se enquadrem no perfil de abrigamento da Casa Abrigo Aryane Thaís;

II - realizar atendimento integral e interdisciplinar nas áreas psicológica, social, jurídica, arte-educação e saúde;

III - prestar atendimentos individuais e/ou em grupos, proporcionando o ambiente e atividades propícias para que as mulheres possam exercitar sua autonomia e fortalecer sua autoestima;

IV - garantir o acesso à escola para dependentes que acompanharem a usuária, bem como demais necessidades sociais e de saúde;

V - empreender as condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da Casa com programas de saúde, emprego e renda, moradia, creches, profissionalização, entre outros;

VI - manter relação permanente com a segurança pública com intuito de garantir a integridade física, mental e moral das abrigadas;

VII - realizar estudos de caso, sempre que a equipe julgar necessário;

VIII - efetuar a referência e contrarreferência ao receber ou encaminhar usuárias à rede de atendimento, por meio de relatórios psicossociais e jurídicos, quando couber;

IX - desenvolver as condições para o desabrigamento das mulheres, que deverá ser referenciada a um serviço socioassistencial do município, assim como acompanhar a usuária pós-abrigamento, via serviço ou por meio de busca-ativa, quando couber;

X - gerar, sistematizar e organizar um banco de dados sobre o perfil das mulheres abrigadas e das violências sofridas, assim como os dados de atendimento, com análise quali-quantitativa relativas às especialidades, disponibilizando quando necessário; e,

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 33. À Gerência Operacional de Enfrentamento à Pobreza compete:

I - junto com a gerente executiva de Equidade de gênero, desenvolver ações de enfrentamento à pobreza por meio do incentivo a autonomia econômica das mulheres com vistas à elevação da cidadania feminina;

II - incentivar e promover a organização de grupos produtivos de mulheres, articulando assistência técnica e fomentos das políticas públicas de enfretamento à pobreza;

III - participar com outros órgãos do governo da execução de programas e projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e ações de enfrentamento a pobreza;

IV - realizar eventos, estudos, pesquisas e relatórios em apoio às políticas de enfrentamento à pobreza, observadas a realidade e necessidades locais;

V - facilitar o acesso das mulheres com vulnerabilidade social e em situação de violência doméstica aos fomentos destinados à autonomia econômica;

VI - incentivar e articular a realização de feiras e exposições, com outros órgãos do governo, para favorecer a visibilidade da produção das mulheres e à comercialização dos produtos;

VII - subsidiar a SEMDH na formulação de políticas públicas voltadas para a promoção da autonomia econômica das mulheres;

VIII - analisar e instruir expedientes submetidos ao setor, relativos à políticas de promoção da autonomia econômica das mulheres e enfrentamento a pobreza; e,

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 34. À Gerência Operacional de Políticas Intersetoriais compete:

I - junto com a gerente executiva de Equidade de gênero, articular e participar de ações intersetoriais entre os órgãos de governo, especialmente saúde, educação e cultura, para a efetivação de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero, bem como o enfrentamento ao racismo, ao sexismo e a LGBTfobia e intolerância religiosa;

II - prestar assessoria técnica aos municípios para a criação e implementação de órgão municipal de políticas públicas para as mulheres;

III - organizar e coordenar reuniões e eventos do Fórum Estadual de Gestoras de Políticas Públicas para as Mulheres do estado da Paraíba;

IV - incentivar o empoderamento das mulheres e articular ações, junto aos demais órgãos do Governo, visando a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

V - acompanhar, monitorar, junto com a Secretaria de Estado da Educação, programas e ações que promovam a educação inclusiva, tendo como parâmetro a igualdade entre gêneros, enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres, ao racismo e a LGBTfobia;

VI - acompanhar, monitorar, junto com a Secretaria de Estado da Saúde, ações de prevenção à mortalidade materna, ao câncer de mama e de colo e outras doenças evitáveis que atingem as populações, integrar Comitês, Fóruns, Grupos de monitoramento e definição de ações de promoção da saúde da mulher, direitos sexuais e direitos reprodutivos com foco na atenção obstétrica e na redução dos índices de morbimortalidade materna, e/ou outros temas correlatos à saúde, junto aos diversos órgãos do Governo;

VII - participar da execução de programas e projetos relacionados às áreas da saúde, educação, cultura, e de outras políticas intersetoriais com outros órgãos do Governo;

VIII - realizar palestras, eventos, estudos, pesquisas e relatórios em apoio a políticas públicas intersetoriais com outros órgãos de governo, observadas as suas especificidades;

IX - subsidiar a Secretaria na formulação de políticas públicas para mulheres em interface com a saúde, educação e cultura a partir da perspectiva da intersetorialidade;

X - analisar e instruir expedientes submetidos ao setor, relativos a políticas públicas para mulheres em interface com outras áreas, como saúde, educação e cultura; e,

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

Da Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAP+

Art. 35. À Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAP+, compete:

I - participar da formulação, execução, implementação e monitoramento de políticas públicas para a garantia de direitos sexuais e de LGBTQIAP+, com foco na orientação sexual e identidade de gênero, e do enfrentamento à LGBTfobia; assim como assessorar as políticas para mulheres, população negra e comunidades tradicionais no tocante aos direitos e cidadania de LGBTQIAP+;

II - promover e apoiar eventos, estudos, pesquisas e políticas relativas aos direitos e cidadania LGBTQIAP+;

III - atuar de forma integrada com outros órgãos do Governo na defesa dos direitos e da cidadania da população LGBTQIAP+;

IV - orientar e subsidiar expedientes da Secretaria que tratem da diversidade sexual e de gênero, respeitadas as diretrizes e normas vigentes;

V - acompanhar os planos, programas e projetos relativos à população LGBTQIAP+ e seu alinhamento com a política estadual;

VI - articular-se com instituições e programas nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar política estadual voltada para LGBTQIAP+;

VII - produzir relatórios gerenciais e sistematizar informações relativas à execução de políticas públicas que promovam os direitos e a cidadania de LGBTQIAP+;

VIII - fomentar, organizar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba, dar providências às demandas advindas da sociedade civil, dialogar com outros órgãos a respeito das ações que extrapolarem a competência da SEMDH entre outras que vierem por meio do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAP+ da Paraíba;

IX - desenvolver ações educativas informativas e de formação como palestras, oficinas, fóruns, seminários sobre a temática de diversidade sexual e direitos de LGBTQIAP+;

X - realizar atividades alusivas às datas de luta pelos direitos de LGBTQIAP+ da agenda no âmbito estadual e federal;

XI - subsidiar a elaboração de campanhas educativas e de mídia de valorização de LGBTQIAP+ e sobre orientação sexual e identidade de gênero, assim como o enfrentamento a LGBTfobia, levando em consideração calendários locais, regionais, nacionais e internacionais;

XII - coordenar e promover a articulação da Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAP+ e Enfrentamento a LGBTfobia (REALPLGBTQIAP+), que agrega órgãos governamentais, não governamentais, no âmbito estadual, municipal e federal, visando à resolutividade dos casos e realizações de ações conjuntas; e,

XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integram a Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAP+:

I - Gerência Operacional de Enfrentamento a LGBTfobia;

II - Gerência Operacional de Promoção da Cidadania LGBTQIAP+;

III – as seguintes Unidades Locais:

a) Centro Estadual de Referência de Direitos de LGBTQIAP+ e Enfretamento à LGBTfobia da Paraíba – Espaço LGBTQIAP+ Pedrinho de João Pessoa; e

b) Centro Estadual de Referência de Direitos de LGBTQIAP+ e Enfretamento à LGBTfobia Luciano Bezerra Vieira de Campina Grande.

Art. 36. À Gerência Operacional de Enfrentamento a LGBTfobia compete:

I - junto com o gerente executivo de Direitos Sexuais e LGBT, desenvolver atividades de enfrentamento à LGBTfobia;

II - prestar atendimento e assistência à população LGBTQIAP+ acometida por diferentes tipos de violências e violações de direitos, trabalhando em conjunto com o Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBTQIAP+ e Enfrentamento à LGBTfobia da Paraíba;

III - participar, de forma articulada com outros órgãos do Governo, especialmente junto à Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social e a Defensoria Pública do Estado, em ações e execução de programas e projetos de enfrentamento à LGBTfobia;

IV - realizar eventos, estudos, pesquisas e relatórios em apoio a políticas de Enfrentamento a LGBTfobia, observada a realidade e necessidades locais;

V - analisar e instruir expedientes submetidos ao setor, relativos a políticas de Enfrentamento a LGBTfobia e levantamento de dados sobre violências e homicídios de LGBTQIAP+;

VI - prestar informações e orientações à população a respeito do enfrentamento a todas as formas de violência contra LGBTQIAP+ no Estado;

VII - acompanhar sistematicamente, junto a SEDS/PB, a produção de dados sobre os Crimes Violentos Letais e Intencionais contra LGBTQIAP+, realizando estudos para o monitoramento e a definição de ações e estratégias na gestão pública e dos demais serviços que integram a REALGBTQIAP+;

VIII - acompanhar o funcionamento e dar suporte administrativo e pedagógico aos serviços: Centro Estadual de Referência e Direitos de LGBT e Enfrentamento a LGBTfobia de Joao Pessoa e Centro Estadual de Referência e Direitos de LGBTQIAP+ e Enfrentamento a LGBTfobia Luciano Bezerra Vieira de Campina Grande; e,

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 37. À Gerência Operacional de Promoção da Cidadania LGBTQIAP+ compete:

I - junto com o gerente executivo de Direitos Sexuais e LGBT, desenvolver atividades de promoção da cidadania de LGBTQIAP+, dentro da programação do Governo, no que couber a Secretaria;

II - prestar atendimento e assistência técnica, de forma articulada com outros Órgãos, a grupos de LGBTQIAP+, movimentos LGBTs e organizações sociais;

III - participar de forma articulada com outros órgãos do Governo, na execução de programas e projetos que contemplem a promoção da cidadania, garantindo a inclusão da população LGBTQIAP+;

IV - realizar eventos, estudos, pesquisas e relatórios em apoio a políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania de LGBTQIAP+;

V - subsidiar a Secretaria na formulação de políticas públicas de promoção da cidadania LGBTQIAP+;

VI - analisar e instruir expedientes submetidos ao setor, relativos a políticas de promoção da cidadania LGBTQIAP+; e

VII - desenvolver outras atividades correlatas e demais serviços que integram REALGBTQIAP+.

Art. 38. Ao "Centro Estadual de Referência e Direitos de LGBTQIAP+ e Enfrentamento a LGBTfobia da Paraíba – Espaço LGBTQIAP+ Pedrinho" , compete:

I - atender à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, queers, intersexuais, assexuais, pansexuais (LGBTQIAP+) que tenham sido vítimas de discriminação, violência e/ou omissão, preconceito e intolerância por sua orientação sexual e identidade de gênero, bem como seus familiares e os Movimentos LGBTs, entidades governamentais e não governamentais, promovendo a cidadania e os direitos humanos de LGBTQIAP+;

II - prestar atendimento psicossocial e jurídico para seus usuários;

III - enfrentar a LGBTfobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

IV - estabelecer parcerias com Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) municipais e regionais e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

V - fazer a articulação entre os serviços e atores sociais, governamentais e não governamentais, para fomentar a Rede de Proteção e Garantia dos Direitos de LGBTQIAP+;

VI - oferecer cursos, oficinas de capacitação, campanhas educativas;

VII - participar de seminários e eventos promovidos pelo Movimento LGBTQIAP+;

VIII - disponibilizar estágio nas áreas de direito, psicologia, serviço social, arquivologia e biblioteconomia, através de convênios com instituições públicas e privadas de Ensino Superior;

IX - atuar como serviço de referência para que usuários travestis, mulheres transexuais e homens trans, acessem o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais Fernanda Benvenutty (Ambulatório TT), situado no Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, na cidade de João Pessoa;

X - realizar ações itinerantes em outros municípios em parceria com os CREAS e/ou CRAS municipais e com os movimentos LGBTs locais;

XI - alimentar o banco de dados e sistematizar as informações sobre os perfis de LGBTQIAP+ atendidos e das violências sofridas, assim como os dados de atendimento de LGBTQIAP+ e das atividades de formação de rede, disponibilizando quando necessário; e,

XII - atuar na cidade de João Pessoa e região metropolitana.

Art. 39. Ao "Centro Estadual de Referência e Direitos de LGBTQIAP+ eEnfrentamento a LGBTfobia Luciano Bezerra Vieira de Campina Grande, compete:

I - atender à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, queers, intersexuais, pansexuais (LGBTQIAP+) que tenham sido vítimas de discriminação, violência e/ou omissão, preconceito e intolerância por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, bem como seus familiares e os Movimentos LGBTs, entidades governamentais e não governamentais, promovendo a cidadania e os direitos humanos de LGBTQIAP+;

II - prestar atendimento psicossocial e jurídico para seus usuários;

III - enfrentar a LGBTfobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

IV - estabelecer parcerias com Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) municipais e regionais e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

V - realizar ações itinerantes em outros municípios em parceria com os CREAS e/ou CRAS municipais e com os movimentos LGBTs locais;

VI - fazer a articulação entre os serviços e atores sociais, governamentais e não governamentais, para fortalecer a Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAP+ e enfrentamento a LGBTfobia;

VII - oferecer cursos, oficinas de capacitação, campanhas educativas;

VIII - participar de seminários e eventos promovidos pelos Movimentos LGBTs;

IX - disponibilizar estágio nas áreas de direito, psicologia, serviço social, arquivologia e biblioteconomia, por meio de convênios com instituições públicas e privadas de Ensino Superior;

X - atuar como porta de entrada para que usuárias travestis, mulheres transexuais e homens trans, acessem os serviços do Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais Fernanda Benvenutty (Ambulatório TT), situado no Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, na cidade de João Pessoa;

XI - realizar ações itinerantes em outros municípios em parceria com os CREAS e/ou CRAS municipais e com os movimentos LGBTs locais;

XII - alimentar o banco de dados e sistematizar as informações sobre o perfil de LGBTQIAP+ atendidas/os e das violências sofridas, assim como os dados de atendimento de LGBTQIAP+ e das atividades da Rede Estadual de Atenção à população LGBTQIAP+ e enfrentamento a LGBTfobia, disponibilizando quando necessário; e,

XIII - atuar na cidade de Campina Grande e região.

SUBSEÇÃO IV

Da Gerência Executiva de Direitos Humanos

Art. 40. À Gerência Executiva de Direitos Humanos, compete:

I - implementar, atualizar e acompanhar o Plano Estadual do Direitos Humanos de acordo com a Diretriz 1 do PNDH 3, entre as Secretarias de Estado, como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana;

II - articular as políticas de forma transversal e intersetorial dos programas e atividades voltadas à implementação de políticas, diretrizes e ações governamentais para os Direitos Humanos: mulheres, LGBT's, população negra, comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos/as e comunidades de terreiro) e de promoção da igualdade racial e de gênero e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, de mulheres afetadas por discriminação de gênero, racial, de orientação sexual e demais formas de intolerância e população carcerária;

III - estabelecer diálogo com os segmentos da sociedade civil e órgãos públicos responsáveis pela implementação de políticas em e para Direitos Humanos para a criação do Sistema Estadual de Direitos Humanos;

IV - fortalecer no âmbito estadual a implantação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, instituindo no âmbito do poder público como coletivo consultivo e de assessoria, o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, composto de órgãos públicos e da sociedade civil que atuem no âmbito na formação nos eixos educação básica, educação superior, educação e mídia, educação popular e educação dos profissionais de justiça e segurança, além do parlamento;

V - estabelecer convênios com órgãos de cooperação internacional e regional e com o Governo Federal e Governos Estaduais para efetivar políticas de Educação em Direitos Humanos em rede no âmbito do Estado da Paraíba;

VI - estabelecer convênios com os poderes judiciário, executivo e legislativo, para efetivar políticas de Defesa de Direitos Humanos no Estado da Paraíba;

VII - criar programas, projetos e ações intersetoriais que atuem no enfrentamento e prevenção da violência, do Combate ao Trabalho Escravo e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e na construção e efetivação de políticas públicas de Combate ao Tráfico de Pessoas;

VIII - garantir o cumprimento dos tratados, acordos, convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres, população negra, comunidades tradicionais e da população LGBT e população carcerária e educação em direitos humanos, em alinhamento com o objetivo estratégico II da 3 Diretriz do PNDH 3;

IX - atuar para consolidar o princípio da laicidade do Estado, da Educação em e para os Direitos Humanos, incentivando a Transdisciplinaridade e Transversalidade dos Direitos Humanos na cultura política das instituições governamentais e nas práticas de gestores, profissionais, servidores públicos, escolas estaduais e na sociedade em geral;

X - promover a Educação em Direitos Humanos dos profissionais de Segurança Pública do Estado da Paraíba de acordo com o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, o

Manual das Nações Unidas e a Matriz Nacional de Formação dos Profissionais de Segurança, a Matriz Nacional de Formação na Administração Penitenciária, fortalecendo as metas e objetivos estratégicos do PNDH 3;

XI - combater a violência institucional na busca de erradicar a tortura e a letalidade das forças policiais e do Sistema Carcerário;

XII - garantir a implementação do Sistema Estadual de Proteção das Pessoas ameaçadas e os direitos das vítimas de Crime e da Política Estadual de Assistência e Proteção às vítimas;

XIII - implementar a Política de proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado da Paraíba;

XIV - promover a política de acesso à Memória e a Verdade, dentro da concepção do Educar para Nunca Mais, "que nunca se esqueça, para nunca mais aconteça". Assim sendo, fomentar o fortalecimento da política de Lugares de Memória no Estado da Paraíba, em parceria com as instituições de memória já existentes no Estado; e,

XV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 41. À Gerência Operacional de Promoção da Dignidade Humana, compete

I - articular, criar, implementar e acompanhar o Plano Estadual do Direitos Humanos de acordo com a Diretriz 1 do PNDH 3, Sistema Estadual dos Direitos Humanos e o Programa Estadual de Direitos Humanos entre as Secretarias de Estado, Sociedade Civil e Entidades Defensoras dos Direitos Humanos como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana;

II - orientar, apoiar, coordenar, acompanhar e executar programas e atividades voltadas à implementação de políticas, diretrizes e ações governamentais para os Direitos Humanos: mulheres, LGBTQIAP+, população negra, comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos/as e comunidades de terreiro) e de promoção da igualdade racial e de gênero e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, de mulheres afetadas por discriminação de gênero, raça, de orientação sexual e demais formas de intolerância e articulação para garantir os direitos da população carcerária;

III - estabelecer diálogo com os segmentos da sociedade civil responsáveis pelas políticas em Direitos Humanos para a criação do Sistema Estadual de Direitos Humanos de acordo com a Diretriz 3 do PNDH 3; e,

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 42. À Gerência Operacional de Educação em Direitos Humanos, compete:

I - atuar para consolidar o princípio da laicidade do Estado, da Educação em e para os Direitos Humanos, incentivando a Transdisciplinaridade e Transversalidade dos Direitos Humanos na cultura política das instituições governamentais e nas práticas de gestores, profissionais, servidores públicos, escolas estaduais e na sociedade em geral na Educação em Direitos Humanos;

II - garantir o cumprimento dos tratados, acordos, convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres, população negra, comunidades tradicionais e da população LGBTQIAP+ e população carcerária, em alinhamento com o objetivo estratégico II da 3 Diretriz do PNDH 3;

III - promover o diálogo com entidades, autarquias, conselhos, sociedade civil para a promoção da Educação Direitos Humanos e para os Direitos Humanos; e,

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 43. À Gerência Operacional do Direito a Memória e a Verdade, compete:

I - promover a política de acesso à Memória e Verdade, dentro da concepção do Educar para Nunca Mais, "que nunca se esqueça, para nunca mais aconteça".

II - fomentar o fortalecimento da política de Lugares de Memória no Estado da Paraíba em parceria com os mais variados lugares de memória já existentes no Estado;

III - construir diálogos com outras Secretarias de Estado, Sociedade Civil, e entidades defensoras dos Direitos Humanos para criar, fortalecer e garantir o pleno funcionamento da Rede Estadual da Memória e da Verdade;

IV - mapear, apoiar os patrimônios materiais e imateriais de Memória do Estado da Paraíba, ligados às trajetórias de luta e resistência histórica das populações: mulheres, LGBT's, população negra, comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos/as e comunidades de terreiro); e,

V - desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
Das Atribuições dos Cargos
SEÇÃO I
Das Atribuições de Cargos da Direção Superior

Art. 44. São atribuições da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

I - atender às atribuições previstas na Constituição do Estado e na legislação exparsa;

II - exercer a administração geral da Secretaria em perfeita observância das disposições legais da administração pública estadual e, quando cabíveis, da federal;

III - exercer a liderança política e institucional nos Sistemas Estruturantes sob sua responsabilidade, no âmbito do Poder Executivo;

IV - assessorar o Governador e os outros Secretários de Estado em assuntos de competência da SEMDH;

V - despachar diretamente com o Governador e representá-lo quando por ele determinado;

VI - participar de órgãos de Deliberação Coletiva, que venha a presidir e/ou compor;

VII - participar, quando indicado, de reuniões técnicas com os demais Poderes e outros entes da Federação, com as entidades civis organizadas e com organizações não governamentais, com movimentos sociais, com sindicatos e fóruns sociais;

VIII - fazer indicações ao Governador para provimento dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores e prover os de Direção e Assistência Intermediária no âmbito da Secretaria;

IX - delegar atribuições e promover o controle e a fiscalização das unidades que integram a estrutura funcional da Secretaria;

X - atender solicitações e convocações da Assembleia Legislativa, ouvido o Governador;

XI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a ela vinculadas, ouvindo, sempre, a autoridade cuja decisão enseje recurso;

XII - definir e aprovar parecer final e conclusivo, sobre os assuntos de sua competência;

XIII - autorizar a abertura e homologar processos de Licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

XIV - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XV - expedir resolução sobre a organização interna da Secretaria, não contidas em atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;

XVI - apresentar anualmente, ou quando solicitado, relatório das atividades da Secretaria ao Governador do Estado;

XVII - referendar, conjuntamente com as autoridades competentes, atos de admissão de pessoal em que a Secretaria seja parte;

XVIII - solicitar ao Governador do Estado, com relação a entidades vinculadas e por questões de natureza técnica, financeira, econômica e institucional, sucessivamente, a intervenção, a substituição, ou outras medidas disciplinares de ordem administrativa a dirigentes ou a extinção de entidades;

XIX - indicar ao Governador do Estado que será substituída pela Secretária Executiva por prazo de até 30 (trinta) dias;

XX - opinar sobre matérias submetidas por outro Secretário de Estado e sua apreciação, prestando o devido assessoramento;

XXI - assinar Convênios, Contratos e Acordos com instituições jurídicas ou físicas, com abrangência estadual e nacional, em que a Secretaria seja parte; e,

XXII - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo ou determinadas pelo Governador do Estado.

Art. 45. São atribuições da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH:

I - prestar assessoramento direto e imediato à Secretária no exercício de suas atribuições;

II - auxiliar a Secretária na supervisão e no controle da execução da política estadual, específica da Secretaria, em seus Programas e Projetos;

III - supervisionar atividades e exercer funções de articulação interna e externa, em atendimento aos interesses da Secretaria;

III - despachar diretamente com a Secretária e substituí-la ou representá-la nas suas ausências e impedimentos quando indicada;

IV - participar da organização e execução dos Sistemas Estruturantes do Governo, atuando junto aos órgãos executores no âmbito da Secretaria;

V - emitir parecer, bem como proferir despacho, e quando for o caso, decidir nos processos submetidos à sua apreciação, pela Secretária;

VI - delegar competência para a prática de atos administrativos, de acordo e na forma da Lei, com o prévio consentimento da Secretária;

VII - acompanhar resultados institucionais e condução interna de elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria;

VIII - propor à Secretária soluções de organização e gestão tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas;

IX - acompanhar a realização de Licitações sugerindo à Secretária, quando for o caso, a sua homologação, anulação ou dispensa; e,

X - executar outras atividades compatíveis com o cargo ou determinadas pela Secretária.

SEÇÃO II
Das Atribuições de Cargos de Assessoramento

Art. 46. São atribuições do Chefe de Gabinete:

I - planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete da Secretária;

II - despachar e acompanhar trâmite físico de expedientes de interesse da Secretária;

III - propor as medidas necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretária;

IV - assessorar a Secretária e representá-la, quando indicado, em assuntos de sua competência;

V - apoiar e facilitar o processo de comunicação institucional nos âmbitos internos e externos;

VI - responsabilizar-se pelo recebimento, encaminhamento e arquivamento de toda a documentação dirigida à Secretária;

VII - redigir, organizar, controlar e expedir os atos administrativos, afetos à Secretária;

VIII - coordenar a divulgação de expedientes e de realizações da Secretaria, mantendo articulação com a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional;

IX - colaborar com a preparação de relatórios de atividades da Secretaria;

X - fazer cumprir as ordens emanadas da Secretária e,

XI - executar outras atividades compatíveis com o cargo ou determinadas pela Secretária.

Art. 47. São atribuições do Coordenador de Unidades de Assessoramento à Direção Superior:

I - assessorar a Direção Superior em assuntos relacionados à sua área de atuação;

II - despachar diretamente com a Secretária os assuntos por ela submetidos a exame;

III - organizar equipe e dirigir as atividades de natureza específica da área de assessoramento;

IV - emitir pareceres e acompanhar tramitação de processos do interesse da Secretaria, relacionados à sua área de atuação;

V - elaborar convênios e contratos, renovações e outras providências que preservem legalidade do instrumento jurídico;

VI - manter acervo técnico-legislativo atualizado, de forma a subsidiar os serviços no âmbito da Secretaria;

VII - orientar e coordenar as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado;

VIII - participar da elaboração de relatórios da Secretaria, no que diz respeito a assuntos de sua área de atuação; e,

IX - executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pela Secretária.

Art. 48. São atribuições do Assessor de Unidades de Assessoramento à Direção Superior:

I - assessorar o superior imediato em assuntos do interesse da Secretaria;

II - elaborar estudos técnicos e reunir informações em assuntos de interesse da Direção Superior;

III - articular-se com outras áreas da Secretaria e de outros órgãos quando necessário, em assuntos de expedientes da Secretaria;

IV - subsidiar relatórios periódicos de atividades relacionados à sua área de atuação; e,

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO III
Das Atribuições de Cargos da Área Instrumental

Art. 49. São atribuições do Gerente de Área Instrumental:

I - programar, organizar, dirigir e acompanhar as atividades de gestão sob sua responsabilidade na Área Instrumental da Secretaria;

II - cumprir normas e resoluções emanadas do órgão responsável pelos sistemas estruturantes correspondentes a sua área de atuação;

III - conduzir atividades técnicas e administrativas visando assegurar o funcionamento regular da Secretaria;

IV - proceder à prestação de produtos e serviços relativos à unidade funcional, bem como avaliar os resultados;

V - dispor de informações gerenciais atualizadas para subsidiar relatórios institucionais e tomada de decisões da Direção Superior;

VI - participar da elaboração de relatórios da Secretaria, no que diz respeito a assuntos da sua área de atuação;

VII - responsabilizar-se pelos servidores vinculados a Unidade, no que tange a política de recursos humanos; e,

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 50. São atribuições do Subgerente de Área Instrumental:

I - assistir e responder ao superior imediato sobre assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - desempenhar atribuições de natureza técnica e administrativa que lhes são pertinentes;

III - observar e dar cumprimento às normas e resoluções do sistema estruturante correspondente a sua área de atuação;

IV - orientar unidades funcionais subordinadas no desenvolvimento de atividades meios;

V - realizar estudos técnicos em assuntos de responsabilidade da unidade funcional;

VI - registrar e atualizar base de dados e relatórios de atividades realizadas;

VII - subsidiar os Gerentes em assuntos de sua responsabilidade;

VIII - responsabilizar-se pelos servidores vinculados a Unidade, no que tange a política de recursos humanos, em consonância com o seu superior; e,

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO IV
Das Atribuições de Cargos da Área Finalística

Art. 51. São atribuições dos Gerentes Executivos de Área Finalística:

I - assistir e responder ao superior hierárquico em expedientes relativos a execução de políticas de área finalística, sob sua responsabilidade;

II - executar, controlar e coordenar atividades fins de competência da Gerência Executiva com vistas em resultados institucionais;

III - orientar, coordenar, supervisionar e controlar o desempenho de unidades operacionais subordinadas, em apoio à execução de políticas de área finalística;

IV - observar e fazer cumprir normas e diretrizes técnicas e administrativas na execução de políticas em sua área de atuação;

V - participar e realizar estudos que subsidiem a formulação de políticas na área finalística;

VI - viabilizar informações e relatórios de atividades que subsidiem expedientes da Secretaria;

VII - responsabilizar-se pelos servidores vinculados a Unidade, no que tange à política de recursos humanos, em consonância com o seu superior; e,

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 52. São atribuições dos Gerentes Operacionais de Área Finalística:

I - assistir e responder ao superior hierárquico em atividades relativas à operacionalidade de políticas de área finalística, sob sua responsabilidade;

II - executar, controlar e coordenar atividades fins de competência da Gerência Operacional com vistas em resultados institucionais;

III - orientar, coordenar, supervisionar e controlar o desempenho de unidades subordinadas, em apoio à execução de políticas de área finalística;

IV - observar e fazer cumprir normas e diretrizes técnicas e administrativas na execução de políticas em sua área de atuação;

V - participar e realizar estudos que subsidiem a formulação de políticas na área finalística;

VI - viabilizar informações e relatórios de atividades que subsidiem expedientes da Secretaria;

VII - responsabilizar-se pelos servidores vinculados a Unidade, no que tange a política de recursos humanos, em consonância com o seu superior; e,

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 53. São atribuições do Assessor Técnico de Área Finalística:

I- desenvolver atividade técnica e administrativa expedida pelo superior imediato;

II - elaborar estudos e organizar informações para subsidiar expedientes da unidade;

III - acompanhar e prestar informações complementares sobre assuntos sob sua responsabilidade;

IV - manter-se atualizado em relação às normas de funcionamento da Secretaria; e,

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO V
Das atribuições dos demais Servidores da Secretaria
SUBSEÇÃO I
Do Secretário da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e dos demais Secretários de Unidades da Secretaria

Art. 54. São atribuições do Secretário da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e dos demais Secretários de Unidades da Secretaria:

I - organizar, controlar e acompanhar agenda, acessos e despachos do superior;

II - apoiar os serviços administrativos de apoio à unidade;

III - atender ao público interno e externo no acesso e encaminhamentos no âmbito da Secretaria;

IV - encaminhar os assuntos gerais que lhes são submetidos para providências e informar resultados; e,

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO II
Dos demais servidores

Art. 55. Aos demais servidores lotados ou em exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, sem atribuições específicas neste Regimento Interno, cabe executar as tarefas relativas ao cargo que ocupam e cumprir as ordens emanadas dos respectivos Superiores Hierárquicos.

TÍTULO III
DAS SUBSTITUIÇÕES DE PESSOAL

Art. 56. Para efeitos de substituição de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão, nas ausências e impedimentos dos titulares, as substituições obedecerão aos seguintes critérios:

I – a Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana será substituída pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

II - os Coordenadores de Assessoria serão substituídos por um de seus Assessores, indicado pela Secretária para tal fim;

III - os Gerentes Instrumentais serão substituídos por um dos Subgerentes, indicado para tal fim pelo respectivo Gerente Instrumental à Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

IV - os Gerentes Executivos serão substituídos por um Gerente Operacional, indicado para tal fim pelo respectivo Gerente Executivo à Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo respectivo Gerente; e,

V - os Gerentes Operacionais serão substituídos por um dos membros do setor, indicado pelo superior imediato.

Parágrafo único. As substituições de que trata este artigo implicarão na expedição de ato expresso publicado no Diário Oficial do Estado, com a especificação do período correspondente à substituição.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 57. Os órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, bem como os Conselhos e Comissões, terão Regulamentos específicos, sendo devidamente respeitados a relação administrativa e o reconhecimento pela Secretária da Pasta.

Art. 58. A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana poderá expedir Portarias, Normas e Instruções Complementares visando ao desdobramento operativo dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, bem como criar, por ato normativo, Unidade de natureza transitória, com vistas à solução de problemas ou necessidades emergentes, fixando sua composição, respeitado o disposto na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

§ 1º O Titular da Unidade criada fará *jus* a uma Gratificação de Atividade Especial, no valor da representação da unidade que estiver nivelado até que a missão se extinga.

§ 2º Concluído o projeto ou programa, para o qual foi instituída a Unidade, deverá a Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, baixar Ato extinguindo essa Unidade e dispensando os respectivos ocupantes.

Art. 59. O provimento dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH compete ao Governador do Estado.

Art. 60. A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH passará a funcionar de acordo com este Regimento Interno e regulamentos próprios, sendo os cargos de provimento em comissão, essenciais ao funcionamento da Secretaria, os constantes do item 24 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007.

Art. 61. Servidores efetivos do Poder Executivo poderão ser relotados na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, de acordo com o § 4º do artigo 90 da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 62. A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, em atendimento às diretrizes, aos princípios e às disposições deste Decreto poderá expedir normas complementares, mediante Portaria.

Art. 63. Na aplicação do presente Regimento Interno, os casos omissos serão solucionados por ato da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 64. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.478, de 08 de março de 2023
ANEXO ÚNICO
CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CDS-1	1
Secretário (a) Executivo (a) da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CDS-2	1
Assessor (a) de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-4	1
Secretário(a) do(a) Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-6	1
Secretário(a) do(a) Secretário(a) Executivo(a) da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-3	1
Coordenador (a) da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Mulher e da diversidade Humana	CAD-4	1
Assessor (a) de Imprensa da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7	1
Assessor (a) para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7	1
Coordenador (a) de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da diversidade Humana	CAD-4	1

Assessor (a) Técnica da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7	1
Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-6	1
Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-6	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CGI-2	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CGI-1	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CGI-1	1
Gerente Executivo de Equidade Racial	CGF-1	1
Gerente Executivo de Equidade de Gênero	CGF-1	1
Gerente Operacional de Políticas de Apoio a Comunidades Tradicionais	CGF-2	1
Gerente Operacional de Políticas de Ações Afirmativas	CGF-2	1
Gerente Operacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres	CGF-2	1
Gerente Operacional de Enfrentamento a Pobreza	CGF-2	1
Gerente Operacional de Políticas Intersetoriais	CGF-2	1
Gerente Executivo de Direitos Sexuais **e de LGBTQIAP+**	CGF-1	1
Gerente Operacional de Promoção da Cidadania **LGBTQIAP+**	CGF-2	1
Gerente Operacional de **Enfrentamento** a LGBTfobia	CGF-2	1
Assessor (a) de Imprensa da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7	1
Gerente Operacional de Promoção da Dignidade Humana	CGF-2	1
Gerente de Administração e Execução de Convênios	CGI-1	1
Subgerente de Gestão de Pessoas	CGI-2	1
Gerente Executivo de Direitos Humanos	CGF-1	1
Gerente Operacional de Educação em Direitos Humanos	CGF-2	1
Gerente Operacional do Direito à Memória e a Verdade	CGF-2	1
Coordenadora Geral da Patrulha Maria Da Penha - PIPMP	CGF-2	1
Coordenadora Geral da Casa Abrigo Aryane Thais - CAAT	CGF-2	1
Coordenadora Geral do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes - CERMFL	CGF-2	1
Coordenadora Geral do Centro de Referência Intermunicipal de Atendimentos as Mulheres do Cariri - Marília Eliane Pereira dos Anjos - CRIAMC	CGF-2	1
Coordenadora Geral da Casa de Abrigamento Provisório do Sertão C	CGF-2	1
Coordenadora Geral do Centro Estadual de Referência de Direitos de LGBTQIAP+ E Enfrentamento À LGBTfobia Luciano Bezerra Vieira - Espaço LGBTQIAP+ de Campina Grande	CGF-2	1
Coordenador Geral do Centro Estadual de Referência de Direitos de LGBTQIAP+ e Enfrentamento à LGBTfobia da Paraíba - Espaço LGBTQIAP+ de João Pessoa	CGF-2	1
Coordenadora Geral do Centro Estadual de Referência da Igualdade Racial - João Balula	CGF-2	1
TOTAL		41

DECRETO Nº 43.479 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Compromisso Estadual e institui o Comitê Gestor e a Semana Estadual de Mobilização para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O decreto dispõe sobre o Compromisso Estadual e institui o Comitê Gestor Estadual, pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação Básica e a Semana de Mobilização Estadual para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidas na implementação das ações relacionadas à Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica, resultante do termo de adesão formalizado.

Art. 2º Para fins deste Decreto, compreende-se como Documentação Civil Básica os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II - Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º O Comitê Gestor Estadual compromete-se a observar as seguintes diretrizes:

I - erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento por meio da realização de ações articuladas e integradas de mobilização para a garantia do Registro Civil de Nascimento;

II - divulgação de orientação sobre o acesso a Documentação Civil Básica, particularmente quanto aos fluxos específicos do Estado;

III - ampliação da rede de serviços do Registro Civil de Nascimento e Documentação Civil Básica, para alcançar abrangência em todo Estado, visando garantir mobilidade e capilaridade;

IV - aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, para garantir a universalização, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema; e,

V- universalização do acesso a Documentação Civil Básica, através da ampliação do acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento, Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas e Carteira de Trabalho e Previdência Social com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º O Estado poderá incentivar e promover a participação dos municípios ao termo de adesão do compromisso estadual, por meio de apoio técnico para a implementação das ações que visem à erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e à Ampliação do Acesso a Documentação Civil Básica.

Art. 5º O Comitê Gestor Estadual será formado por representantes titulares e suplentes, indicados dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH;

II - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Tecnologia - SEECT;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SES;

IV - Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SESDS;

V - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEDAP;

VI - Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana – SEDMH.

§ 1º Poderão ser convidados a participar como colaboradores do Comitê Gestor Estadual do Compromisso pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação de Acesso a Documentação Básica, com direito a voz, sem direito a voto, os representantes dos seguintes órgãos ou entidades ou da sociedade civil:

I - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMES;

II - Tribunal Regional Eleitoral – TRE;

III – Tribunal de Justiça da Paraíba - Corregedoria do TJPB,

IV - Ministério Público Federal – MPF;

V –Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria do MPPB;

VI - Defensoria Pública da União – DPU;

VII - Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPE/PB;

VIII - Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social da Paraíba-COEGEMAS/PB;

IX - Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB;

X - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais da Paraíba-ARPEN/PB;

XI - Federação das Associações dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP/PB.

Art. 6º O Comitê Gestor Estadual será coordenado e presidido pelo titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba– SEDH-PB.

§ 1º Caberá ao Comitê Gestor Estadual elaborar e aprovar o seu Regimento Interno por maioria absoluta, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Para execução das atividades que lhe foram instituídas, a Coordenação do Comitê Gestor Estadual poderá constituir subcomitês temáticos, nos quais é facultada a participação de outros representantes de órgãos públicos e entidades, na condição de convidados.

§ 3º Os subcomitês temáticos serão compostos na forma de ato do Comitê Gestor Estadual pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

§ 4º Os subcomitês temáticos serão criados desde que justificada e analisada sua necessidade pelo Comitê Gestor Estadual pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

§ 5º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos subcomitês temáticos, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades públicas e privadas, sociedade civil organizada e movimentos sociais.

Parágrafo único. A participação no Comitê Gestor Estadual e nos subcomitês temáticos é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor Estadual:

I - estabelecer procedimentos para efetivação da Lei nº 9.534/97, que dispõe sobre a gratuidade do Registro Civil e a primeira Certidão, e demais legislações, visando ao exercício da cidadania;

II - elaborar, monitorar, avaliar e apoiar a implantação do Plano Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica;

III – firmar parcerias com outros órgãos públicos e privados, sociedade civil organizada, movimentos sociais e agências de fomento, com a finalidade de elaborar e efetivar o Plano Social para o Registro Civil de Nascimento;

IV - promover o Compromisso Estadual pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica em parceria com a União, os Municípios e entidades da sociedade civil;

V - promover a realização da Semana Estadual de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

VI- garantir o atendimento às populações em situação de exclusão e preconceito, visando à efetivação ao acesso à Documentação Básica;

VII - desenvolver ações de prevenção à violação de direitos para a obtenção da Documentação Civil Básica;

VIII - sensibilizar e conscientizar a população sobre o fortalecimento de uma cultura de inclusão social, a partir do primeiro documento;

IX - organizar campanhas, mutirões e serviços itinerantes a serem desenvolvidos, além de participar na divulgação dos materiais produzidos para capacitação e mobilização com ações continuadas de sensibilização e conscientização para a obtenção da Documentação Civil Básica;

X - propor medidas, em cooperação com o Poder Judiciário, para o fortalecimento e aprimoramento do Registro Civil das pessoas naturais e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 8º O apoio e suporte administrativos necessários para organização estrutura e funcionamento do Comitê Gestor Estadual caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

Art. 9º Fica instituída a Semana Estadual de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, em período anual a ser definido pelo Comitê Gestor Estadual.

§ 1º O objetivo da Semana Estadual de Mobilização é o desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas entre o Estado, Municípios, entidades públicas e privadas, sociedade civil organizada e movimentos sociais.

§ 2º Caberá à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH a coordenação das atividades a serem realizadas durante a Semana Estadual de Mobilização.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2009.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA N° 11 CIDSNE/SE DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Thiago Lopes Cardoso Campos, CPF n° 014.644.685-24, do cargo em comissão de Subsecretário de Programas, da Secretaria Executiva, do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, a contar do dia 06 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 12 CIDSNE/SE DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar do dia 08 de março de 2023, Túlio Tavares Florence, CPF nº 016.937.225-18, para exercer o cargo de Subsecretário de Programa, da Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo
Consórcio Nordeste

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/03924-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAQUEL BEZERRA BARBOSA DE MOURA**, do cargo de Nutricionista, matrícula nº 162.039-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 130/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/03946-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CRISTINA ESTRELA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 175.309-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 131/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/04029-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 189.525-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 132/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/03939-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEIZIANI VIEIRA DE ARAUJO TORRES**, do cargo de Policial Penal, matrícula 174.451-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 133/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/04068-SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MICHELLE MARIA PIRES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 161.614-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 134/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n. º 41.415, de 12 de Julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PRC-2023/00997;**

RESOLVE tornar sem efeito, a pedido, a publicação do Processo n° **22.031.239-7/SEAD**, constante da Resenha nº **636/2022/DEREH/GS/SEAD**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de novembro de 2022, referente à Readaptação de Cargo do servidor **ANTONIO ADAILTON FERNANDES**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 165.575-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 135/2023/SEAD **João Pessoa, 08 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n. º 41.415, de 12 de Julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PRC-2023/00972;**

RESOLVE tornar sem efeito, a pedido, a publicação do Processo n° **22.020.944-8/SEAD**, constante da Resenha nº 385**/2022/DEREH/GS/SEAD**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de julho de 2022, referente à Redução de Carga Horária da servidora **CIBELE DANTAS MACEDO**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 178.804-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 105/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 06-03-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.591/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo INTERPA:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22029077-6	1.870.718	ANTONIO BERTO DANTAS	TECNICO PLANEJ DES RURAL	D	E

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 122/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 08-03-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/01654	SEC.EST.EDUCACAO	1428608	ADALGIZA XAVIER DE ANDRADE	082/2023
SAD-PSE-2023/01625	SEC.EST.EDUCACAO	1455362	ALBANA PINTO CASSIMIRO	083/2023
SAD-PSE-2023/03151	SEC.EST.FAZENDA	1463578	ARLINDO LOPES DE AQUINO	064/2023
SAD-PSE-2023/02379	SEC.EST.EDUCACAO	1435027	CELMA MARIA LEITE ROCHA	084/2023
SAD-PSE-2023/02371	SEC.EST.EDUCACAO	1449648	HIBERVAL MARQUES DE LUCENA	085/2023
SAD-PSE-2023/01746	SEC.EST.EDUCACAO	1370502	JOAO MOREIRA RANGEL JUNIOR	086/2023
SAD-PSE-2023/02387	SEC.EST.EDUCACAO	1436791	JOSE ALVES CANDIDO	087/2023
SAD-PSE-2023/01663	SEC.EST.EDUCACAO	1428632	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	088/2023
SAD-PSE-2023/01683	SEC.EST.EDUCACAO	1428624	MARIA DE LOURDES DA SILVA	090/2023
SAD-PSE-2023/01752	SEC.EST.EDUCACAO	1465759	MARIA DE LOURDES GONCALVES CORDEIRO	089/2023
SAD-PSE-2023/02367	SEC.EST.EDUCACAO	1137123	MARIA LIANDRO BEZERRA	091/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 108/2023
06/03/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS	179.173-7	ESTATUTARIO	180	12/02/2023	10/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	DANYELE DE MATOS NASCIMENTO	660.623-7	COMISSIONADO	180	15/02/2023	13/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CLAUDIA RIBEIRO BATISTA TRAJANO	632.475-4	COMISSIONADO	180	06/01/2023	04/07/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCACAO	CINTHIA ARAUJO BARBOSA	172.597-1	ESTATUTARIO	15	04/03/2023	18/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	DENISE CRISTINA FERREIRA	173.569-1	ESTATUTARIO	15	02/03/2023	16/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO	188.873-1	ESTATUTARIO	15	06/03/2023	20/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO	185.743-6	ESTATUTARIO	15	06/03/2023	20/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA SAMARA CARDOSO DE FIGUEIREDO RAMALHO	175.347-9	ESTATUTARIO	15	05/03/2023	19/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA SAMARA CARDOSO DE FIGUEIREDO RAMALHO	185.159-4	ESTATUTARIO	15	05/03/2023	19/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	POLIANE KARENINE BATISTA	178.405-6	ESTATUTARIO	15	05/03/2023	19/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	REGIA MONARA DE FATIMA MARQUES SILVA	671.654-7	COMISSIONADO	15	05/03/2023	19/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	TATIANNE SOUSA BARBOSA	185.239-6	ESTATUTARIO	15	05/03/2023	19/03/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87.957-6	ESTATUTARIO	90	03/02/2023	03/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	BENIGNA ALVES CAVALCANTI	142.039-9	ESTATUTARIO	10	27/02/2023	08/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	144.844-7	ESTATUTARIO	30	01/03/2023	30/03/2023
SEC.EST.SAUDE	IRANILDA MORENO DA SILVA	162.439-3	ESTATUTARIO	07	01/03/2023	07/03/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE EDSON LOPES DE ARAUJO	181.188-6	ESTATUTARIO	45	07/02/2023	23/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSINALDO FERREIRA DA COSTA	157.550-3	ESTATUTARIO	90	15/02/2023	15/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSINALDO FERREIRA DA COSTA	173.965-4	ESTATUTARIO	90	15/02/2023	15/05/2023
SEC.EST.SAUDE	JULIANY FELIX DA SILVA	910.412-7	COMISSIONADO	15	20/02/2023	06/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	132.785-2	ESTATUTARIO	30	01/03/2023	30/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	142.132-8	ESTATUTARIO	30	01/03/2023	30/03/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA PEREIRA BARROS DA SILVA	162.618-3	ESTATUTARIO	90	27/02/2023	27/05/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA VAGUINEIDE DE SOUSA	917.258-1	COMISSIONADO	15	01/03/2023	15/03/2023
SEC.EST.SAUDE	NATHALYA BABILA XAVIER SILVA	188.629-1	ESTATUTARIO	07	01/03/2023	07/03/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	OZENI BARBOSA DA SILVA	112.767-5	ESTATUTARIO	90	28/02/2023	28/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROSEMARY DANTAS BAIA MEDEIROS	143.407-1	ESTATUTARIO	90	02/03/2023	30/05/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	135.666-6	ESTATUTARIO	90	18/02/2023	18/05/2023
SEC.EST.SAUDE	SARA MARIA FERREIRA DE LIMA PEREIRA	167.834-5	ESTATUTARIO	15	02/03/2023	16/03/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	SUENNIA DA SILVA REGIS ARAUJO	177.186-8	ESTATUTARIO	60	27/02/2023	27/04/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ADAILTA MARIA DE SOUSA CAMPOS	66.204-6	ESTATUTARIO	30	23/02/2023	24/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ADEILZA MARIA CARNEIRO LIRA	69.271-9	ESTATUTARIO	90	05/03/2023	02/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANA MARIA MEIRA DE MELO	130.490-9	ESTATUTARIO	30	01/03/2023	30/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	DAMIAO ALVES DE SOUZA	139.008-2	ESTATUTARIO	90	03/02/2023	03/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS	141.172-1	ESTATUTARIO	60	27/02/2023	27/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO VELTON DE MAGALHAES	98.977-1	ESTATUTARIO	60	03/03/2023	01/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	INGREDY MENESES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	177.926-5	ESTATUTARIO	90	05/03/2023	02/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOAO BOSCO ANDRADE GUIMARAES	145.271-1	ESTATUTARIO	30	24/02/2023	25/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA RODRIGUES DE GOIS	141.212-4	ESTATUTARIO	60	05/03/2023	03/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	131.881-1	ESTATUTARIO	90	02/03/2023	30/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA SELIA LOPES NUNES GOMES	71.815-7	ESTATUTARIO	30	03/03/2023	01/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROSIANE DE CARVALHO SANTANA	130.601-4	ESTATUTARIO	60	03/03/2023	01/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SILVIO FARIAS DE AGUIAR	126.108-8	ESTATUTARIO	90	04/03/2023	01/06/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SUZANEIDE REGO DE LIMA AZEVEDO	86.247-9	ESTATUTARIO	90	04/03/2023	01/06/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTARIO	90	04/03/2023	01/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 109/2023**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **07/03/2023**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	BEZALEANE GOMES PEREIRA	917.994-1	COMISSIONADO	180	21/02/2023	19/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	KELLY EMANUELA MIGUEL	657.061-5	COMISSIONADO	180	01/03/2023	27/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CELIA DO NASCIMENTO	188.567-7	ESTATUTARIO	180	01/03/2023	27/08/2023
SEC.EST.SAUDE	RIVERCLEIDE ALVES DIAS OLIVEIRA	909.019-3	COMISSIONADO	180	23/02/2023	21/08/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCACAO	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	188.203-1	ESTATUTARIO	30	05/03/2023	03/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	178.018-2	ESTATUTARIO	30	05/03/2023	03/04/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	DANIELA NINFA DE LIMA SOUSA	906.229-7	COMISSIONADO	30	04/03/2023	02/04/2023
VICE GOVERNADORIA	LIDIANE COSTA BARROS	182.628-0	COMISSIONADO	30	06/03/2023	04/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARCELA ALVES DA SILVA	178.812-4	ESTATUTARIO	30	07/03/2023	05/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PRISCILA DA SILVA SANTOS	178.259-2	ESTATUTARIO	30	06/03/2023	04/04/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	GLORIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA	70.660-4	ESTATUTARIO	90	31/01/2023	30/04/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE ABILIO JUNIOR	92.113-1	ESTATUTARIO	60	26/02/2023	26/04/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE LEVI DA SILVA	906.290-4	COMISSIONADO	15	04/03/2023	18/03/2023
SEC.EST.SAUDE	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	906.865-1	COMISSIONADO	15	25/02/2023	11/03/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	KEYNA RODRIGUES BARBOSA	174.116-1	ESTATUTARIO	15	24/02/2023	10/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA DAVID DE OLIVEIRA SILVA	117.087-2	ESTATUTARIO	60	06/03/2023	04/05/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS DORES DE LIMA	944.767-9	COMISSIONADO	10	07/03/2023	16/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA	68.714-6	ESTATUTARIO	15	01/03/2023	15/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARTA LUCIA DO AMARAL FREITAS	133.905-2	ESTATUTARIO	60	01/03/2023	29/04/2023
SEC.EST.FAZENDA	MONICA LEITAO DE VASCONCELOS	167.631-8	ESTATUTARIO	90	28/02/2023	28/05/2023
SEC.EST.SAUDE	MORGANA ALANA DE SOUZA	940.891-6	COMISSIONADO	15	03/03/2023	17/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	118.886-1	ESTATUTARIO	60	01/03/2023	29/04/2023
SEC.EST.SAUDE	ROSILDA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	997.467-9	COMISSIONADO	10	04/03/2023	13/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SERGIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	145.382-3	ESTATUTARIO	30	26/02/2023	27/03/2023
SEC.EST.EDUCACAO	TERESINHA HENRIQUES DE CASTRO	137.485-1	ESTATUTARIO	30	06/03/2023	04/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	177.302-0	ESTATUTARIO	45	02/03/2023	15/04/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	NATHALYA MOREIRA LIMA CORREA CASTRO	179.649-6	ESTATUTARIO	30	27/02/2023	28/03/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142.846-2	ESTATUTARIO	90	10/02/2023	10/05/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EMMANOEL PALHANO DE OLIVEIRA	135.586-4	ESTATUTARIO	60	25/02/2023	25/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ICARO VALE DE MELO	179.022-6	ESTATUTARIO	30	02/03/2023	31/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCAS SA DE OLIVEIRA	168.495-7	ESTATUTARIO	90	03/03/2023	31/05/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE CARVALHO DOS S	149.588-7	ESTATUTARIO	60	07/03/2023	05/05/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	144.598-7	ESTATUTARIO	60	20/02/2023	20/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	144.185-0	ESTATUTARIO	60	01/03/2023	29/04/2023
SEC.EST.SAUDE	OTON ALVES UCHOA FILHO	150.618-8	ESTATUTARIO	30	28/02/2023	29/03/2023
SEC.EST.SAUDE	RUI ARAUJO	150.788-5	ESTATUTARIO	60	01/03/2023	29/04/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VIVIANE MARIA NUNES MACHADO	146.535-0	ESTATUTARIO	60	16/02/2023	16/04/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 084 **João Pessoa, 08 de março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/08439**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECIT Prof. Olivina Olívia Carneiro da Cunha, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 085 **João Pessoa, 08 de março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **João Pereira de Lira Neto**, matrícula nº **185.194-2,** é professor efetivo da rede estadual da Paraíba, lotado na E.C.I.T Professora Olivina Olivia Carneiro da Cunha;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do professor, elencadas no Processo **nº SEE-PRC-2023/08439,** no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor João Pereira de Lira Neto, matrícula nº 185.194-2 professor efetivo da rede estadual da Paraíba, lotado na E.C.I.T Professora Olivina Olivia Carneiro da Cunha, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria, bem como evitar contato com as partes envolvidas neste processo.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 23/02/2023
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/02/2023	SEE-PRC-2022/18593	088/2023	RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA RUA ALMIR LEITE DE AZEVEDO, 391 - CENTRO, NA CIDADE DE PIANCÓ-PB, MANTIDA PELO ÔMEGA CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA. - CNPJ 46.076.353/0001-76

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
07/03/2023	SEE-PRC-2022/31359	173/2023	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE, NA MODALIDADE EAD, NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA. - CNPJ 33.176.748/0001-07.
07/03/2023	SEE-PRC-2023/06955	174/2023	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, NA MODALIDADE EAD, NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA. - CNPJ 33.176.748/0001-07.
07/03/2023	SEE-PRC-2023/06952	175/2023	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, NA MODALIDADE EAD, NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA. - CNPJ 33.176.748/0001-07.
07/03/2023	SEE-PRC-2023/06939	176/2023	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, NA MODALIDADE EAD, NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA. - CNPJ 33.176.748/0001-07.
07/03/2023	SEE-PRC-2023/06933	177/2023	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM METALÚRGICA, NA MODALIDADE EAD, NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA. - CNPJ 33.176.748/0001-07.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 0004 /2023 João Pessoa, 06 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DILMA VIEIRA**, Matrícula n° 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 001/2023, celebrado entre a SEDAP e a empresa I B DE MELO REAMBIENTAL CONSULTORIA DE PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com a finalidade de recolher e transportar resíduos sólidos e entulhos acondicionados em contêineres compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, produzidos na a área de comercialização do Agro Centro de Patos, com fundamentação no art. 24, IV da Lei° 8.666/93.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE O RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CEDCA/PB BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA/PB nos termos da Resolução nº 14/2022/CEDCA/PB que criou a Comissão Eleitoral e no uso das suas atribuições previstas na lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA), bem como na Lei Estadual nº 7.273/2002 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Estado da Paraíba, torna público o resultado da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil - OSC para tomarem assento junto ao CEDCA/PB, biênio 2023-2025, que foi realizado no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14h, no auditório 01 do Espaço Cultural, conforme tabela abaixo, de acordo com as suas respectivas posições finais em relação à votação:

Posição	OSC	Votos
01	Casa Pequeno Davi	16
02	Aldeias SOS Brasil	15
03	Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva - CEMAR	15
04	Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha	14
05	ONG Francesa de solidariedade internacional - ESSOR Brasil	14
06	Associação Nova Vida - ACNV	13
07	Associação Recreativa e Cultural do Jardim Treze de Maio	12
08	Associação Paraibana de Inclusão a Pessoa com Deficiência	12
09	Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente CENDAC	12
10	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	10
11	Centro de Organização Popular e Defesa dos Direitos Humanos	10

As Organizações da Sociedade Civil – OSC, eleitas como suplentes, respectivamente, foram: Liga das Quadrilhas Juninas, Jerusalém casa da Paz e Centro de Ações Comunitárias pela Vida.

03 de março de 2023.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 010/2023/DG/AGEVISA **João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2023.**

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE NOMEAR, Daniel Cavalcanti Neves, no cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 001/2023-DG/CHRDJC **Patos, 08 de março de 2023**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0105/2022	Aquisição de Água Mineral	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
		Fiscal	Ramiro Silva De Lima	915.799-9	073.573.753-31

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 002/2023-DG/CHRDJC **Patos, 08 de março de 2023**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0109/2022	Serviço de Outsourcing de Impressão	Gestor	Édipo Abner Nunes de França	917.339-1	056.440.594-99
		Fiscal	Jefferson Rodrigues dos Santos Xavier	187.326-1	061.544.644-28

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 003/2023-DG/CHRDJC **Patos, 08 de março de 2023**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 001/2023	Aquisição de Gases Medicinais	Gestor	Josimar Medeiros Lima	911.923-0	029.265.614-90
		Fiscal	Robson de Araújo Viana	190.311-0	074.848.974-69

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 004/2023-DG/CHRDJC Patos, 08 de março de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 117/2022	Locação de Catraca e Ponto Eletrônico	Gestor	D' Ávila Regina Ferreira Filgueiras	187.900-6	010.687.124-22
		Fiscal	Israel Morais de Oliveira	910.963-3	055.826.934-67

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e suas alterações e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução ANA nº 135/2022 que institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO e o Decreto Estadual de Adesão ao Pacto Nacional Pela Gestão das Águas nº 33.861, 22 de abril de 2013 que estabelece a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto Nacional em âmbito estadual;

Considerando que o PROGESTÃO – Ciclo II, proporcionou significativas melhorias na gestão dos recursos hídricos no âmbito estadual, maior articulação institucional entre União e Estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a superação dos desafios nacionais e regionais na gestão dos recursos hídricos, tendo o Estado atingindo 99% das metas estabelecidas pelo Programa, o que possibilitou a participação no "Terceiro Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO";

Considerando que o primeiro desembolso previsto no § 2º do Art. 5º da Resolução ANA Nº 135/2022 está condicionado à aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, para o período 2023- 2027;

Considerando que compete ao CERH a definição e aprovação do Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 135, de 07 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas-PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na forma dos Anexos III, IV e V.

Art. 2° Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações da AESA,

estabelecidas no Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do PROGESTÃO 3° Ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado da Paraíba, bem como participar do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos, quanto da análise e aprovação do demonstrativo anual de gastos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deusdete Queiroga Filho
Presidente do CERH

FRANCISCATAO GAETANO LOUREIRO
Diretor Presidente
Secretário Executivo do CERH

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 072/2023/GCG-CG **João Pessoa-PB, 03 de março de 2023**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/06525 PBdoc, datado de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 06 de fevereiro de 2023, o Soldado PM, Matrícula 530.727-9** Sérgio Costa da Silva**,** solteiro, classificado na 9ª Companhia Independente de Polícia Militar, filho de Cícero Soares da Silva e de Maria do Céu da Costa Silva, nascido no dia 22/01/1989, natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 0040/2023/DG/HEETSHL **João Pessoa, 08 de março de 2023.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes a **Aquisição de Medicamentos Diversos**, pelo período de sua vigência.

Contrato	Empresa	CNPJ
0022/2023	NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39
0023/2023	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA	01.687.725/0002-43
0024/2023	JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.119.849/0001-38
0025/2023	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.293.279/0001-00
0026/2023	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52
0027/2023	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	35.753.111/0001-53
0028/2023	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26
0029/2023	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.106.015/0001-52
0030/2023	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	07.640.617/0001-10
0031/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24
0032/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91
0033/2023	SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	03.246.587/0001-01
0034/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
0035/2023	EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94
0036/2023	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0002-97

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0137

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000470-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERSONITA RAULINO DA SILVA,** no cargo de **Atendente de Enfermagem** matrícula **nº 611.780-5,** lotado (a) no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS,** com base **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 157

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3555-22.**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 708, publicada no D.O.E. em 18/08/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BENICIO GONÇALVES NETO,** beneficiário da ex-servidora falecida, **CATARINA ELIANE BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº. 074.223-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000216-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **AMANCIO PIRES DE ALMEIDA** no cargo de **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Rural,** matrícula **nº 187.066-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca** com base no **Art. 40, § 1º, II da CF, (com redação dada pela EC n° 103/2019) c/c Art. 2°, I, da LCF n° 152/15 c/c o Art. 10, §§ 1°, III, e 4°, e Art. 26, "caput", §§ 1°, 2°, II, e 4°, da EC n° 103/19 c/c Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0232

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009624-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVALDETE DO NASCIMENTO VASCONCELOS,** no cargo de **Copeira,** matrícula **nº. 148.987-9,** lotada na **Sec. de Estado da Saúde,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0237

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001176-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÁRMEN ELISABETE DUTRA RIBEIRO,** no cargo de **ANALISTA MINISTERIAL,** matrícula **nº 700.011-1,** lotada no **Ministério Público do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0854568-91.2016.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" RETORNO o 1º Sargento da PM, SEVERINO GONÇALVES DA SILVA**,** matrícula nº. 515.079-5 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei 12.194/22, c/c art. 34 da Lei 5.701/93, com redação da Lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 03 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0804691-69.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" RETORNO o 1º Sargento da PM, VALDINALDO JOSÉ FRANCISCO SOARES**,** matrícula nº. 517.028-1 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei 12.194/22, c/c art. 34 da Lei 5.701/93, com redação da Lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 03 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0242

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0809269-75.2019.8.15.000,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 2849/2016, publicada no DOE em 17/12/2016, respectivamente;

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" CORREÇÃO o 1º Sargento da PM, SEVERINO DANTAS DA SILVA**,** matrícula nº. 513.978-3 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa, 03 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0273

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo nº. 008709-22,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1029/22, publicada no D.O.E de 20/09/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARINALVA NÓBREGA DE OLIVEIRA SANTOS,** no cargo de **Técnico de Nível Médio,** matrícula **nº 98.861-8,** lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 6º,p I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88(com redação dada pela EC nº 20/98) c/c o art. 2º da ECE 46/2020.**

João Pessoa, 08 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 180/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	**0284.23**	VERÔNICA PEREIRA DE LUCENA	591.980.614-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**0530.23**	RUTINALDO INÁCIO SOARES DE ALENCAR	161.810.001-10	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	**9836.22**	ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	622.841.424-00	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	**9364.22**	FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR	518.355.844-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	**9006.22**	CREUSA CASTRO MEIRA	181.294.474-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
06	**0118.23**	LUIZ ALBERTO CANDIDO DOS SANTOS	105.896.004-00	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
07	**0318.23**	JOSE SALVIANO DA NOBREGA	206.431.524-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

João Pessoa, 08 de março de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 182/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	**1084.23**	FRANCISCO NOGUEIRA DE ALMEIDA	133.033.174-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 164/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4875-22	OTAVIO MARURICIO BEZERRA	516.467-2
02	5119-22	ROBERTO MAXIMINO DOS SANTOS	515.123-6
03	5367-22	MOISES LIMA GOMES	515.119-8
04	9375-22	MARIA DA CONCEIÇÃO TELES ARAÚJO	142.924-8
05	9376-22	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	510.453-0
06	9582-22	TEREZA NUBIA RANGEL NUNES RAMALHO	88.124-4
07	9684-22	MARIA GILVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	71.402-0
08	0905-23	JOÃO GUALBERTO CARDOSO	515.099-0
09	0921-23	FERNANDO BARTHOLOMEY DE MACEDO FILHO	512.398-4
10	0796-23	MARIA LINDINALVA DE SOUSA	142131
11	0764-23	ERINALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	519.640-0
12	0772-23	JAISON DOS SANTOS NASCIMENTO	143.604-5
13	0789-23	LUSIA SEVERINA DA SILVA	149.466-0
14	0806-23	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	501.419-1
15	0818-23	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO ALVES	62.086-6
16	0881-23	EDMILSON ROCHA DE LIMA	151.163-7
17	0330-23	MARIA DE FATIMA VIANA LEITÃO	83.985-0
18	0332-23	MARIA IVONETE DINIZ DE MORAIS	80.860-1
19	0346-23	LUIZ ARGENTINA GOMES	87.760-1
20	0359-23	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	128.777-0
21	0364-23	ROSANGELA CRUZ DE OLIVEIRA	144.597-9
22	0964-23	MARIA DE FATIMA LEITE MELO	73.079-3

João Pessoa, 06 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 08 de março de 2023.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/04086	169.624-6	ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/04608	159.701-9	JUAREZ NÓBREGA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 08 de março de 2023.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2023

Nos termos dos arts 124 e132 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar as 09h30min do dia 24 de março de 2023, de forma remota, na plataforma *Google Meet*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apresentação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
II - Apresentação das demonstrações financeiras do exercício 2022;
III - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
IV - Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Empresa;
V - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
VI - Destinação do lucro da Empresa;
VII - Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 06 de Março de 2023

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇAO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 028/2020 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).

PROCESSO Nº CHP-PCR-2022/03222
ENTE PARCEIRO CONVENENTE: Associação Comunitária do Sítio Cachoeirinha
ENTE PARCEIRO INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapororoca
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista,comsede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreada na Portaria Nº 028/2020, anexo IV do Edital de Chamamento Público **Nº 001/2020**, que trata do Processo de seleção de beneficiários no âmbito do PPH, torna público a relação dos beneficiários classificados e habilitados, referente ao Processo Administrativo **CEHAP N° CHP-PCR-2022/003222**, apresentado pelo Ente Parceiro: Associação Comunitária do Sítio Cachoeirinha (Convenente), o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 0001/2023, com Registro CGE Nº 23-80024-1, para a construção de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais no Município de Itapororoca/PB:

	BENEFICIÁRIO
1	Adriana Vieira da Silva
2	Alessandro Luiz dos Santos
3	Amanda Ribeiro da Silva
4	Andressa Santos de Souza
5	Andreza Paulino da Silva
6	Elane Santos da Costa
7	Francineide Silva de Melo
8	Geane Silva Santos
9	Géssica Silva Andrade
10	Gilmara Ribeiro da Silva
11	Gilvan Antônio dos Santos
12	José Adailton Oliveira da Silva
13	Dayse de Morais dos Santos
14	José Adailton Santos da Silva
15	Josefa Célia da Costa
16	José Maria dos Santos
17	Josefa Santos de Lima
18	Lenilson Zacarias dos Santos
19	Luzia Miguel da Silva
20	Manoel Claudino da Silva
21	Márcia Cristina Ferreira dos Santos
22	Márcia da Silva Pereira
23	Maria das Graças Ferreira da Silva
24	Maria de Lourdes Gomes de Souza
25	Maria Ednalva Luiz Garcia
26	Marinalva Alexandre da Silva
27	Otoniel Freire Barbosa
28	Salete Rogério dos Santos
29	Sebastiana Maria dos Santos
30	Severina Maria da Conceição
31	Severina Maria de Jesus
32	Severino Francisco de Carvalho
33	Silvânia Pereira da Silva
34	Vanessa Conceição dos Santos

Beneficiários que em suas composições familiares constam pessoas idosas e deficientes:

	BENEFICIÁRIO	SEGMENTO	OBSERVAÇÃO
1.	José Maria dos Santos	IDOSO	adaptação padrão
2.	Luzia Miguel da Silva	IDOSO	adaptação padrão
3.	Severina Maria da Conceição	IDOSO	adaptação padrão
4	Severino Francisco de Carvalho	IDOSO	adaptação padrão

João Pessoa, 07 de março de 2023

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente da CEHAP

GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial do PPH

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL DE SELEÇÃO N 001/2023
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana SEMDH e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP. Instituído por meio do Decreto nº 39.307, de 19 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019 e tem por objetivo estimular políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres, de Diversidade Sexual e de Gênero desenvolvidas pelas prefeituras dos municípios da Paraíba, considerando as potencialidades de cada município.

Art. 2º O Edital de Seleção 2023 do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero, na 3ª edição, se destina à execução de ações para todas as mulheres, com prioridade para mulheres, cis, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, tem como objetivo selecionar práticas inovadoras e comprometidas com as mulheres em toda sua diversidade, considerando o recorte de Identidade de Gênero, Orientação Sexual, étnico-racial, geracional, deficiência e localidade. Visa estimular as gestões municipais no estabelecimento de ações intersetoriais, interseccionais e transversais, no contexto da universalidade das políticas públicas, na perspectiva da promoção de equidade de gênero, sexualidade e racial entre as mulheres, garantidos pelos princípios dos direitos humanos, por meio dos seguintes Eixos:

I- Saúde integral das Mulheres em seus Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
II- Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
Ill- Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;
IV- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres**;**
V - Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres;

Art. 3º A seleção dos municípios será feita por uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias e órgãos abaixo especificados:

I - 02 representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH;
II - 02 representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM;
III - 01 representante da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Este Edital é destinado às prefeituras municipais do Estado da Paraíba que se inscreverem e realizarem as ações propostas, em tempo hábil para a premiação, cujos programas, projetos e ações preencham os requisitos estabelecidos no Anexo II e III deste edital.

Art. 5º Cada município premiado na primeira edição e/ou na segunda edição, poderá apresentar um projeto a ser executado de acordo com o modelo descrito no Anexo VI, escolhido pelos entes no ato da inscrição, em observância ao Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres. Disponíveis para consultas no site: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-mulher-e-da-diversidade-humana/

Art. 6º Cada município ou consórcio deverá adotar um banco de dados das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, participantes das ações/projetos/políticas, devendo considerar o Anexo IV para o cumprimento do relatório das ações.

Parágrafo primeiro: O preenchimento do quesito orientação sexual /identidade de gênero será auto declaratório devendo a participante/beneficiária responder a sua identidade e/ou orientação confirmando uma ou mais das opções: Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, bem como poderão declarar-se pertencer a outros grupos identitários que não foram citados anteriormente.

Art. 7º Cada eixo e ação terá uma pontuação específica, ficando a critério dos municípios a realização destas, podendo escolher mais de um eixo e realizar mais de uma ação. Quando realizadas em consórcios intermunicipais, todos os municípios inseridos pontuarão.

Art. 8º A pontuação varia de 100 a 800 pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 5000 pontos para a premiação do município, conforme informação do Anexo II deste Edital.

Art. 9º Para os municípios que executaram as ações previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do Eixo II e as alíneas a), b), c) e h) do Eixo IV do Anexo II, haverá um acréscimo de 50 pontos em cada ação devidamente comprovada e em pleno funcionamento

Parágrafo único: O município que estiver concorrendo pela 2ª vez, receberá o acréscimo de 100 (cem) pontos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10º As inscrições para o Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de

Gênero, deverão ser realizadas no período **de 09 de março a 22 de abril de 2023**, conforme cronograma previsto no Anexo I, deste Edital, realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento da INSCRIÇÃO ON LINE: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvqumbFoH_MpmiiixKi_mb-DcTWpd6kC-M05gch-Tffz5M1oA/viewform?usp=sf_link ou **FICHA DE INSCRIÇÃO** constante no Anexo III deste Edital, e/ou **Proposta de Projeto** de acordo com o Art. 5º, constante no Anexo VI deste Edital, enviadas ao email: seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br até 23h59min, horário de Brasília.

Art. 11º Os projetos inscritos pelos municípios ou consórcios municipais terão até 12 (doze) meses para serem realizados.

Art. 12º Serão avaliados pela Comissão Julgadora apenas os projetos inscritos no prazo e com tempo hábil para a realização dos mesmos de acordo com o Art 11º, deste edital, que tenham entregue seus Relatórios de Execução, conforme Anexo V, deste Edital.

Art. 13º As inscrições serão homologadas pela SEMDH por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

Art. 14º A SEMDH disponibilizará equipe técnica para tirar dúvidas na elaboração dos projetos e relatórios.

Parágrafo Único: Os Relatórios de Execução ações/projetos/políticas devem ser enviados pelos municípios à SEMDH por meio do e-mail seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br, conforme prazo estipulado no Anexo I, deste Edital.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

Art. 15º As ações/projetos/políticas inscritas pelos municípios terão a sua realização comprovada com a entrega de Relatório de Execução, conforme Anexo V, devidamente identificado segundo Art. 11º deste Edital.

Art. 16º Os Relatórios de Execução deverão ser entregues conforme cronograma previsto no Anexo I, até 23h59min, horário de Brasília, como descrito no Anexo V, deste Edital, enviados ao e-mail seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br

Art. 17º Os Relatórios de Execução enviados deverão atender criteriosamente o que dispõe o, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019.

Art. 18º Serão desclassificadas ações/projetos/políticas com informações incompletas, que não preencham os requisitos do Art. 4º e/ou que não observem os objetivos dispostos no Art. 2º, deste Edital.

Art. 19º Não haverá cobrança de taxa de inscrição

Art. 20º A Comissão Julgadora reunir-se-á para análise dos projetos, conforme cronograma constante do Anexo l, deste Edital.

Art. 21º Fica vedada qualquer tipo de comunicação da Comissão Julgadora com representantes das Prefeituras concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

Art. 22º A lista final dos municípios ou consórcios selecionados para a Premiação Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero - será divulgada publicamente conforme cronograma no Anexo I, deste Edital, por meio de publicação no site e na imprensa oficial do Governo do Estado da PB e da FAMUP

Art. 23º Não serão oferecidos prêmios em dinheiro aos municípios selecionados.

Art. 24º Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 08 e 09 de julho de 2024, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

Art. 25º Os municípios selecionados serão premiados publicamente, em solenidade para Premiação do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º As Prefeituras selecionadas receberão convite para participar da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 27º Os contatos serão feitos com a pessoa Responsável Técnica pela proposta/projeto/ação, devidamente indicada na Ficha de Inscrição.

Art. 28º A SEMDH estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este edital.

Art. 29º Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão soberana e irrecorrível, da Comissão Julgadora.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH/PB

ANEXO 1
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital para inscrição dos municípios	09 de março de 2023
Período de inscrição	09 de março a 22 de abril de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	25 de abril a 08 de maio 2023
Divulgação dos Municípios selecionados	09 de maio de 2023
Prazo para apresentação de eventuais recursos	10 a 12 de maio de 2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos	15 de maio de 2023
Período de realização das ações dos eixos e projetos	15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024
Período de entrega dos Relatórios de Execução	22 a 29 de maio de 2024
Análise dos relatórios de execução	30 de maio a 30 de junho de 2024
Divulgação dos Municípios selecionados	05 de julho de 2024
Prazo para apresentação de eventuais recursos	08 e 09 de julho de 2024
Divulgação dos municípios premiados pós resultado de análise dos recursos	15 de julho de 2024
Premiação dos Municípios	Agosto das mulheres Lésbicas 2024

ANEXO II

PONTUAÇÃO DAS AÇÕES
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES -
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

Eixo I - Saúde integral das Mulheres e Direitos Sexuais e Reprodutivos;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Mapeamento das necessidades de atenção integral à saúde de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
b) Realizar Campanhas de conscientização sobre câncer de mama, próstata e útero, que possuem altos índices de mortalidade e atingem mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	250
c) Ativar, ampliar e qualificar os grupos ou redes de atenção as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
d) Garantir o planejamento da saúde sexual e reprodutiva das mulheres com autonomia integral de sua decisão;	200
e) Criar ouvidoria interna para tratar dos casos de denúncia de violações dos Direitos de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
f) Realizar atendimento em saúde integral às mulheres grávidas, atentando para as especificidades de maternidades homo parentais e/ou transparentais;	300
g) Estabelecer horários e ou dias alternativos na Atenção Básica para atender as mulheres trabalhadoras: incluindo as trabalhadoras sexuais, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	400
h) Implantar "Projeto Doulas" com a inserção das parteiras tradicionais na Atenção Básica à saúde, para acompanhamento dos pré-natais e puerpérios, incluindo mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	150
i) Realizar capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes da Atenção Básica e as/os Agentes Comunitários de Saúde (ASC), acerca da temática Saúde, identidade de gênero e orientação sexual, afim da prestação de serviço humanizado e qualificado à população de Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
j) Inserir nas consultas pré-natais e puerperal a figura paterna, a fim de estimular a paternidade responsável, como ainda outros vínculos satisfatórios que possam participar da vida da criança, incluindo as parentalidades Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
k) Inserir e ou articular junto ao programa de saúde na escola, ações dos direitos sexuais e reprodutivos das/os adolescentes, enfrentamento ao racismo institucional, LGBTQIAPNb+fobia e todas as discriminações que infligem a declaração dos direitos humanos;	200
l) Promover a segurança alimentar integral das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, incluindo criação horta comunitária, cultivada em local definido pela/o gestora/or municipal;	200
m) realizar formação continuada para profissionais de saúde que atuam no atendimento às doenças autoimunes;	200
n) Organizar e humanizar a rede de atenção à Saúde Mental, ampliando o número da/e profissionais LBT, com definição da grade de referência e contrarreferência para atenção psiquiátrica e acompanhamento psicossocial das mulheres, com atenção as particularidades de saúde de Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e as Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
o) Disponibilizar nas redes de educação e saúde básica a distribuição de preservativos internos e externos, assim como, de absorventes (externos, internos, coletores menstruais, etc.) para as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, com prioridade para as mulheres em situação de rua;	200
p) Promover prática de esportes, cultura e lazer, para times femininos, eventos esportivos, financiamento de atletas profissionais (competições nacionais) com atenção às mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200

Eixo II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criação de Consórcio Público Intermunicipal para implementação de Centro Municipal de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+, a partir da aprovação de Projeto de Lei ou Decreto	800
b) Criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e Diversidade Humana, a partir da aprovação de Projeto de Lei ou Decreto, pela Câmara de Vereadores/as do município;	400
c) Nomeação e posse da Gestora de política para as mulheres, com uma equipe composta de no mínimo 03 pessoas que contemple ao menos: mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino, para atuar no Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e da Diversidade Humana (OPM);	500
d) Atribuir Dotação Orçamentária, com garantia da execução financeira para o Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM);	800
e) Atribuir Dotação Orçamentária com garantia de execução financeira para o Consórcio Público Intermunicipal para implementação e funcionamento de Centro Municipal de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+;	800
f) Criar o Fundo Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;	800
g) Criação e ou fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal da Igualdade Racial e Conselho Municipal dos Direitos de LGBTQIAPNb+, com garantia de dotação e execução orçamentária considerando as intersetorialidades;	400
h) Promover a inclusão de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino, nos cargos de grande escala municipal - Gabinete, Secretarias, Assessorias, Coordenações de Serviços e outros;	800
i) Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas Públicas para as Mulheres com ênfase para Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	200
j) Realizar mapeamento e diagnósticos das instituições no território municipal que atendem direta e ou indiretamente as Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	300
k) Destinar no mínimo 15% dos recursos de festejos e eventos culturais, para a contratação de mulheres artistas, artesãs, cantoras, grafiteiras, maquiadoras etc., estimulando a participação das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
l) Produzir e publicar cartilhas/livros/Cordéis sobre a História de mulheres na luta social, sindical e política no âmbito local, regional e ou estadual com destaque às mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias	200

AÇÃO	PONTUAÇÃO
m) Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para a população LGBTQIAPNB+	200

Eixo III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Inserir nas feiras municipais espaço específico para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras com prioridade para as Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino e outros espaços de comercialização:	300
b) Criar "Feira Municipal das Mulheres": espaços de comercialização para as mulheres empreendedoras, artesãs e produtoras, estimulando a participação das mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino	300
c) Realizar periodicamente a "Feira Municipal das Mulheres", com ênfase as mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino	100
d) Lançar editais de financiamento, cooperação e outros, para organizações da sociedade civil e movimento de mulheres, com prioridade para mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	600
e) Fortalecer e realizar feira de artesanatos, debates, divulgação de serviços, dentre outros, para as mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino, produtoras, artesãs e empreendedoras promovendo sua autonomia financeira;	300
f) Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, lavanderias comunitárias, restaurantes e ou cozinhas populares, entre outros), com funcionamento integral;	500
g) Promover o intercâmbio entre sociedade civil que defende as pautas identitárias visando o empoderamento de mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	400

Eixo IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar Centros de Referência de Atendimento à Mulher com Atendimento Especializado às Mulheres em situação de violência doméstica e sexual, cuja equipe multiprofissional seja composta de no mínimo 100% de mulheres, promovendo a participação das mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino nas equipes técnicas;	800
b) Criar grupos de trabalho nos Equipamentos e Serviços de Atendimento para monitorar casos de violência e violação de direitos das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino como uma forma de reunir a Rede de Atendimento e aumentar a disponibilidade e acesso aos serviços;	300
c) Criar Casa de Passagem, Casa de Acolhida, Centro Pop ou Casa da Família ou Residência Inclusiva para acolhimento provisório de mulheres em situação de violência doméstica e/ou situação de rua, cuja equipe multiprofissional dê oportunidades às profissionais Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	800
d) Realizar parcerias com a iniciativa privada para a garantia de inserção de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, em situação de violência, doméstica, sexual ou situação de rua, no mercado de trabalho;	500
e) Construir Implantar legislação municipal que garanta a política de habitação com cotas específicas para mulheres, com atenção as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, Pansexuais, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino em situação/vítima de violência doméstica, sexuais e situação de rua;	800
f) Realizar autocuidado e saúde mental das mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e em situação de rua com atenção especial às Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Assexuais, Intersexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
g) Realizar campanhas periódicas (programas de rádio, panfletagem, cards em redes sociais, faixas, banners etc.) de enfrentamento a discriminação motivada por lesbofobia, bifobia, transfobia, intersexfobia, panfobia, entre outras discriminações motivadas por identidade de gênero e/ou orientação sexual;	200
h) Implantar no município o Sistema de Informação dos Atendimentos às Mulheres (SIAM), observando a necessidade de recorte que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual, vítimas de violência doméstica e sexual, por meio de parceria firmada com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH);	300
i) Realização do preenchimento da ficha de notificação compulsória com preenchimento de um campo específico que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual para mulheres que foram vítimas de violência interpessoal e/ou auto provocada, com envio obrigatório para a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia armazenada na unidade notificadora;	200
j) Criar Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres com preenchimento de um campo específico que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual;	100
k) Implantar a Rede Municipal de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência, com atenção às particularidades das realidades das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino	400
l) Implantar mecanismos de monitoramento da violência contra as trabalhadoras sexuais e ofertar suporte de atendimento e/ou acompanhamento dos casos na Rede Intersetorial de atendimento.	400

Eixo V- Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar ou fomentar grupos e ou espaços de expressão cultural, promovidos por mulheres, com ênfase nas mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
b) Incentivar ações de fomento a cultura local, cuja expressão, produtos e conteúdos sejam de mulheres, em especial mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino	300
c) Financiar a participação das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino em festivais, feiras, eventos intermunicipais, estaduais, nacionais e ou internacionais de artes, esporte e cultura;	300
d) Realizar eventos produzidos e desenvolvidos por mulheres com destaque a produções de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
e) Contratar para os eventos institucionais, mulheres artistas, produtoras, cineastas, atrizes, cantoras e bandas composta por mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	400
f) Promover campanhas educativas das diversas temáticas focadas nas mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, incentivando o uso de recursos tecnológicos, midiáticos e outros, para a transformação da realidade local;	200
g) Lançar editais de produções: audiovisuais, fotográficas, mostras, festivais, feiras artísticas, e outros, produzidas e desenvolvidas por mulheres com atenção as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
h) Garantir até 10% do recurso do Plano Plurianual - PPA - do Município para o investimento em grupos culturais compostos por mulheres com a inclusão das Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino.	800

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

INSCRIÇÕES ON LINE:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvqumbFoH_MpmiiixKi_mbDcTWpd6kC-M05gch-Tf-fz5M1oA/viewform?usp=sf_link

EIXOS:

AÇÕES:

PROPONENTE
Prefeitura do município de:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:
Nome:
Cargo/função:
Matrícula/CPF:
Órgão:
Telefone:
E-mail

INFORMAÇÕES BÁSICAS
1 - Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):
2 - Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e órgão ao qual são vinculados na administração municipal):
3 - Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/ programa:
4 - Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades/ instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):
5 - Local de execução do projeto/programa:
6 - Público-alvo (quais mulheres diretamente alcançadas)

ANEXO IV

PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS BENEFICIÁRIAS DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES - ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE
Solteira	
Casada	
Viúva	
Divorciada	
Separada	
União estável	
Não declarada	

COR/RAÇA/ETNIA	QNT.
Preta	
Parda	
Branca	
Amarela	
Indigena	
Cigana	
Quilombola	

Religião de Matriz afro Brasileira	
Não declarada	
Pertence a outra comunidade tradicional que não foi citada? Qual?	

ORIENTAÇÃO SEXUAL	QNT.
Lésbica	
Heterossexual	
Bissexual	
Pansexual	
Assexual	
Não declarada	

IDENTIDADE DE GÊNERO	QNT.
Mulher Cis	
Mulher Trans	
Travesti	
Não Binária (id. feminina)	
Não declarada	

ESCOLARIDADE	QNT.
Não alfabetizada	
Ensino Fundamental incompleto	
Ensino Fundamental completo	
Ensino Médio Incompleto	
Ensino Médio Completo	
Curso profissionalizante	
Ensino Superior Incompleto	
Ensino Superior Completo	
Pós Graduação	
Mestrado	
Doutorado	
PHD	
Não declarada	

PARTICIPAÇÃO SOCIAL	QNT.
Filiada a Partido Político	
Coletivo de mulheres	
Associação	
Sindicato	
ONG	
Grupo de mulheres ou feminista	
Sem participação	

DEPENDENTES	QNT.
Nenhum	
1 a 2 Filhas/Filhos	
3 a 4 filhas/filhos	
5 ou + Filhas/Filhos	

FAIXA ETÁRIA	QNT.
18 a 30 anos	
31 a 50 anos	
51 a 65 anos	
65 ou +	

RENDA MENSAL PER CAPITA	QNT.
Nenhuma	
Até um Salário Mínimo	
De 1 até 3 Salários Mínimos (R$ 1.100,00 a R$ 3.300,00)	
De 3 até 5 Salários Mínimos (R$ 3.300,00 a R$ 5.500,00)	
De 5 até 8 Salários Mínimos (R$ 5.500,00 a R$ 8.800,00)	
Mais de 8 Salários Mínimos (mais de R$ 8.800,00)	
Não declarada	

BENEFÍCIO SOCIAL	QNT.
Não declarado	
Não recebe nenhum benefício social	
Bolsa Família	
BPC - Benefício de Prestação Continuada	
Auxílio Doença	
Auxílio Acidente	
Auxílio Reclusão	
Outros	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QNT.
Física	
Visual	
Auditiva	
Intelectual	
Múltipla	

PROFISSÃO (autodeclarada)	**QNT**
Carteira Assinada	
Concursada	
Servidora Pública	
Autônoma	
Trabalhadora Sexual	
Outra	

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES-
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

MUNICÍPIO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NÚMERO RECEBIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:
EIXOS:
AÇÕES:

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 12 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens - 2,5cm):
1. OBJETIVOS DO EIXO/PROJETO/PROGRAMA
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS DENTRO DO EIXO
3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO
4. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO
5. RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO
6. COMO FOI AVALIADO O IMPACTO DO PROJETO/PROGRAMA/AÇÃO
7. QUAIS INDICADORES PODEM SER APRESENTADOS NA EXECUÇÃO
8. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS
9. CONSIDERAÇÕES
10. ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, (fotos, matérias de sites, listas de presença, depoimentos das mulheres, jornais, cartazes, folders, cópia de nomeação e posse, folha de pagamento e etc).

ANEXO VI

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES-
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

1. Identificação do Projeto
1.1 Título do projeto
1.2 Nome da Prefeitura ou do consórcio intermunicipal
1.3 Responsável técnico de referência para execução do projeto
1.4 Telefone para contato: ()_____ e-mail _____

2. Responsável Técnica/o pela Execução do Projeto:
2.2 Nome:
2.3 Cargo/função:
2.4 Matrícula/CPF:
2.5 Órgão:
2.6 Telefone para contato: ()_____ e-mail _____

3. Justificativa: Porque este projeto será desenvolvido no seu município? Quais as situações problemas que se apresentam com mais predominância nas mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino do seu município? E de que forma este projeto será executado com vista a contribuir com a redução das situações problemas identificados? Por que este projeto é relevante para o município? (Máximo 20 linhas).
4. Objetivo geral: o projeto vai ser realizado para quê? Ou qual a intenção do município, o que pretende com a execução do projeto (máximo 4 linhas).
5. Objetivos específicos: os objetivos específicos devem ter relação com os resultados que o município pretende alcançar com a execução do projeto. Enumerar 3, 4 ou 5 objetivos de forma nítida em no máximo 10 linhas para todos os objetivos.
6. Público a ser beneficiado: neste item, descrever para quem se destina as ações do projeto, quantas mulheres serão atendidas. Descrever também o perfil socioeconômico das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino que serão beneficiadas pelo projeto; a situação de moradia; e como elas são vistas e tratadas pela população em geral da cidade e/ou no campo. (Sugestão: até 15 linhas)
7. Metodologia: descrever as etapas necessárias para execução do projeto, quais são as ações e como essas etapas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos. (Sugere-se até 20 linhas).
8. Impactos: escrever quais são os resultados esperados com a execução do projeto. Este item precisa ser redigido de acordo com a justificativa e os objetivos do projeto (até 10 linhas)
09. Recursos: fazer uma descrição de todos os recursos humanos, financeiros e materiais para executar o projeto
10. Cronograma para execução do projeto: descrever o tempo previsto (mês de início e mês de conclusão) para realizar todas as etapas e atividades do projeto. Este item precisa estar em acordo com as descrições da metodologia.
Conforme exemplo do quadro abaixo:

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.031021.2022

Comunicamos, a quem interessar, que a 2ª CHAMADA do respectivo certame, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, destinado ao DER, EGE e SEFAZ, foi considerada **FRACASSADA** à luz da legislação vigente.
Cadastro da CGE nº 23-00061-6

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
REGISTRO CGE Nº 23-00285-2
PROCESSO DA SEIRH Nº SHM-PRC-2022/00557

A ***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEIRH*** através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GS nº. 003/2023, publicada no DOE na edição de 10/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei n° 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°001/2023**, tipo Menor Preço Global, com o objetivo: **"Contratação de Empresa Especializada para Aquisição(Compra) de Pneus, visando atender as necessidades da *SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA – SEIRH* e *DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA – DRMH***", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I desta

Tomada de Preços e demais anexos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Ministro José Américo de Almeida, s/nº, bairro da Torre; prédio do DER, 1º Andar, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-280, no horário das 08:00 às 16:30 horas. O preço médio proposto pela Administração é de R$ 103.868.98 (Cento e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na CPL/SEIRH, através do telefone (83) 3133 1259 ou no endereço eletrônico: licitacao@seirhma.pb.gov.br , podendo, também, ser obtido no Portal do Governo do Estado da Paraíba- Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH; no seguinte endereço eletrônico: **https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos recursos-hidricos**. Para tanto, a Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão pública para recebimento dos envelopes de "Habilitação e "Proposta Financeira" ocorrerá no dia 24/03/2023 às 08:30 horas na sala da CPL, de forma presencial, no endereço acima mencionado.
Atenciosamente,

Washington Luis Soares Ramalho
Presidente CPL/SEIRH

Publicado no DOE de 08/03/2023
Republicar por incorreção

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03921-2
Nº do Contrato 0020/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado EMPRESA ACQUAPURA LTDA
Valor Original do Contrato 2.641.365,39
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O VALOR DO ADITIVO PARA EQUIPE TÉCNICA E TRANSPORTE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R$ 226.233,84 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUE REPRESENTA ACRÉSCIMO DE 7,79
Valor do aditivo 226.233,84
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.1855.0287.3390.39.700.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 19/10/2020 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 8/3/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.905.911,18
Gestor do Contrato ROBI TABOLKA DOS SANTOS - Mat.: 182125-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00269-3
Nº do Contrato 0002/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 124.806,83
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/3/2023
Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00139
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00294-3

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN PERÍODO DE CONSUMO: 90 DIAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0072/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.773.307/0001-68, no valor total R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos Reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de março de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Publicado no DOE 08 de março de 2023, pág. 28;
Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00193
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00314-7

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - MEDICAMENTO - ALTEPLASE - COBERTURA DE ESTOQUE 30 DIAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0093/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total R$ 187.947,00 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/01069
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00300-6

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE POTÊNCIA, PLACA REGULADORA E PLACA FONTE PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BISTURIS ELÉTRICOS DO HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0078/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.802/0001-07, no valor: R$ 12.162,20 (Doze mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 07 de março de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Publicado no DOE 08 de março de 2023, pág. 29;
Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00037
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00122-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR - PERÍODO DE CONSUMO: 90 DIAS, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0031/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas:
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor total de: R$ 86.772,10 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos);
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, no valor total de: R$ R$ 15.125,44 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.807/0001-85, no valor total de: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);
EXOMED REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de: R$ 253.168,48 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0002-75, no valor total de: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais);
CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.108.283/0001-82, no valor total de: R$ 10.854,48 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de: R$ 5.413,20 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos);
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R$ 51.233,60 (cinquenta e um mil,

duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, no valor total de: R$ 44.782,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.753/0001-00, no valor total de: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais);
FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, no valor total de: R$ R$ 65.290,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais);
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.595/0001-14, no valor total de: R$ 4.202,21 (quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos);
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.355/0001-80, no valor total de: R$ 1.484,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.346.373/0001-91, no valor total de: R$ 36.653,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais);
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor total de: R$ 32.673,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais);
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de: R$ 67.179,00 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais);
QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.539/0001-49, no valor total de: R$ 112.480,30 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) e
PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R$ 14.114,20 (quatorze mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).
Perfazendo o total de R$ 824.251,01 (oitocentos e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e um centavo). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Publicado no DOE 01 de fevereiro de 2023, pág. 14;
Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00110
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00313-9
OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NA PACIENTE J.A.S.*, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0075/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, no valor total de: R$ 14.724,50 (quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 07 de março de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00826
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00312-1
OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DAS CISTERNAS, CAIXAS D'ÁGUA E TORNEIRAS DO HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0076/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **MAIS AGUA SERVICOS DE TESTES E ANALISES TECNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.374.196/0001-97, no valor total R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00920
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N 053/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02557-2
LICITAÇÃO BB 987057

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2023 - às 09h.
INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2023 - às 09h15min
OBJETO: Aquisição de Insumos de Almoxarifado Geral
A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
A sessão inicialmente marcada para a data 09/03/2023, às 09:00h, fica adiada para **13/03/2023 às 09:00h**, em decorrência de problemas técnicos do sistema no BB. O Edital e seus anexos estão mantidos.
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-00040-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 060/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) kg de Poliortofosfato para a utilização no tratamento de água dos Regionais do Litoral, Brejo, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa DIOXAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA, CNPJ 17.370.546/0001-37 para o LOTE 01, com proposta no valor global de R$ 565.950,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, e novecentos e cinquenta reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 01 de março de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02074-1
Nº do Contrato 0132/2019
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO CEARÁ MENDES/PACTO
Valor Original do Contrato 18.363.975,17
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0132/2019, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 9,930154517846693% (NOVE VÍRGULA NOVE TRÊS ZERO UM CINCO QUATRO CINCO UM SETE OITO QUATRO SEIS SEIS NOVE TRÊS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 1.823.571,11 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CINQUENTA E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS). ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0132/2019, COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 13,50122703307924% (TREZE VÍRGULA CINCO ZERO UM DOIS DOIS SETE ZERO TRÊS TRÊS ZERO SETE NOVE DOIS QUATRO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ -2.479.361,98 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS NEGATIVOS). O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ - 655.790,87 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS NEGATIVOS) CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO E O DECRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL CONTRATO A SER DE R$ 17.707.876,54 (DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
Valor do aditivo -655.790,87

Período da Vigência do Contrato 20/8/2019 A 22/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/3/2023
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000131.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2022
REGISTRO CGE Nº. 23-00261-1
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr (a). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000131.2022, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 0009/2022 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de SMART COMÉRCIO LTDA - (CNPJ 34.387.726/0001-40), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R$ 1.085,75 (Um mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, 08 de Março de 2023.
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor Geral
Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.003017.2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº. 001/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-00315-6

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação Estatal nº. 001/2023, em conformidade com o art. 30, Caput da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 13 do RLC da EMPAER, referente à prestação de **serviços técnicos especializados com infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo a hospedagem e acesso de sistemas,** conforme especificações anexas, em favor da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00**, no valor mensal de R$ 13.812,00 (treze mil, oitocentos e doze reais), perfazendo um valor anual de R$ 165.744,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando um valor estimado para o período de 05 (cinco) anos de R$ 828.720,00 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

Cabedelo-PB, 08 de março de 2023.
Aristeu Chaves Sousa
Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
Registro CGE Nº. 23-00291-8

RATIFICAMOS o procedimento da Inexigibilidade n° 001/2023, referente à contratação da empresa **PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, que tem como objeto a *"Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para adequação da Companhia Paraibana de Gás à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme a matriz de riscos e planos de ação já levantados pela Companhia, abrangendo a elaboração de políticas relacionadas à privacidade e proteção de dados; atendimento aos direitos dos titulares; desenvolvimento de um plano de resposta a incidentes; aprimoramento das medidas de segurança da informação adotadas; análise dos instrumentos contratuais vigentes e das minutas de instrumento contratual, quanto ao impacto da LGPD, indicando a necessidade de revisão de cláusulas contratuais; implementação ou revisão de processos considerando a privacidade e proteção de dados; realização de treinamento e adoção de estratégias de comunicação para aculturamento; análise da estrutura organizacional e sua necessidade de adequação; adaptação dos documentos que coletam consentimento, quando esta for a hipótese de tratamento."*, com base no art. 30, I, da Lei nº. 13.303/16 e no art. 20, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PBGÁS, com valor de R$ **252.752,88 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, tendo os recursos assegurados no Orçamento da Companhia.

João Pessoa, 08 de março de 2023.
JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 0037/2023/GCG-CG, publicada no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2023, torna público o resultado do **Julgamento de Proposta de Preços**, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, Processo nº 15.000.000513.2022, Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DO PÁTIO INTERNO, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE MURO NA 2ª CPTRAN, EM GUARABIRA-PB**,** cuja sessão pública de abertura dos envelopes, fora realizada no dia 28/02/2023, às 09:00 horas, conforme publicação contida no D.O.E. de 15/02/2023, tendo o seguinte resultado:
Empresas classificadas por ordem de menor preço global, após atendidas as exigências do Edital e demais legislações em vigor:
1º Lugar (vencedora): INSTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ Nº 08.792.356/0001-17; valor R$ 348.788,69 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
2º Lugar: RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39; valor R$ 394.263,01 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo).
Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 07 de março de 2023
ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC
Presidente da CPL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(N.º 02978/2022)

OBJETO:
Contratação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de linhas de telefonia móvel para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba conforme dispensa de licitação contida no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.
INTERESSADO:
CLARO S.A.
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47
Valor: R$ 50.940,00
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.122.5046.4195.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária: 276/2023
Registro do processo: 26.201.002978.2022
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fundamentada no Art. 75, II.e em conformidade com o parecer jurídico nº DTR-DES-2023/01954/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/02978 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 08 de março de 2023.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00393-6
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PROSSEGUE VISTORIA - LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, DETRAN-PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/3/2023 A 5/3/2024
Data da Assinatura 6/3/2023
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÕES

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 22031/2022
PROCESSO 25.210.000384.2022
PBDOC-SES-PRC-2022/12105

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22031/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a **contratação emergencial de empresa especializada em locação de catraca e ponto eletrônico**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME**, inscrita no CNPJ n° **17.018.554/0001-19** no valor de **R$ 13.440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-39**; Recursos: **500.**

Patos, 08 de março de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 22027/2022
PROCESSO 25.210.000344.2022
PBDOC-SES-PRC-2022/10075

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22027/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de gases medicinais**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA** (SOS OXIGENIO) no valor de **R$ 890.400,00** (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-30** e **3390-39**; Recursos: **500.**

Patos, 08 de março de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 22028/2022
PROCESSO 25.210.000336.2022
PBDOC: SES-PRC-2022/10434

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22028/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de outsourcing de impressão**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **COPY LINE COMERCIO SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **02.914.690/0001-10**, no valor de **R$ 39.600,00** (trinta e um mil duzentos e sessenta reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-39** recursos: **500**.

Patos, 08 de março de 2023

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 22025/2022
PROCESSO 25.210.000275.2022
PBDOC-SES-PRC-2022/08131

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22025/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de água mineral, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa **JOSE SANTOS NETO** inscrita no CNPJ n° 26.862.173/0001-02 , no valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4060** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

Patos, 08 de março de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0006/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)- CNPJ n.º 33.692.733/0001-93.
Data da Assinatura: 08/03/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - **Reserva nº** 3836.
Valor Global: R$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Processo Administrativo n.º 0045/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA** E **CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR DO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE **R$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 23-00308-1

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000040.2022 da Dispensa de Licitação nº 0017/2022, objetivando Aquisição de Medicamentos Diversos, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	R$ 129.491,00
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA	01.687.725/0002-43	R$ 31.952,50
JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.119.849/0001-38	R$ 104.080,00
SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.293.279/0001-00	R$ 23.460,00
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R$ 193.396,50
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 650.100,00
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	R$ 5.240,00
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.106.015/0001-52	R$ 6.401,50
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	07.640.617/0001-10	R$ 26.060,00
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	R$ 188.943,90
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	R$ 145,00
SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	03.246.587/0001-01	R$ 19.800,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	R$ 258.000,00
EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94	R$ 302.001,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0002-97	R$ 200.250,00
TOTAL GLOBAL		R$ 2.139.321,40

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00394-4
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS
Valor 77.420,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 2/9/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00016, dispensa de licitação n° 005/2023, referente à contratação de serviço com instalação de peças para execução de alterações da localização de evaporadoras do sistema de refrigeração na sala do datacenter, sendo adjudicado a CMZ- Ar, Comércio e Instalações Ltda.; CNPJ: 24.372.716/0001-88; R$ 8.950,00.

João Pessoa, 06 de março de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00013 dispensa de licitação n° 9/2023, contratação de empresa especializada para aquisição de Placas de Sinalização PBCONSIG, sendo adjudicado a IVANILDO MOREIRA PALITO - ME; CNPJ: 41.122.714/0001-50; R$ 2400,00.

João Pessoa, 07 de março de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00059, dispensa de licitação n° 7/2023, contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 01 (um) peça de vidro, sendo adjudicado a Hildo Braz Damasceno Junior; CNPJ: 04.520.643/0001-17 ; R$ 3075,15.

João Pessoa, 07 de março de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO Nº 23-00310-5

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 041/2023) vem convocar os interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 001/2023** cujo objeto consiste na **Contratação de empresa facilitadora de aquisição de refeições e gêneros alimentícios para prestação de serviços continuados de administração e fornecimento de vales alimentação e refeição, na forma de cartões eletrônicos com chip, destinados aos servidores da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Local: Sala de disputa do www.licitações-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, http://www.cinep.pb.gov.br/portal/, na aba "Serviços" -> "Editais e Licitações", no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com. **Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 10h00 (dez horas) do dia 31 de março de 2023, no www.licitações-e.com.br.**

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Manoel Sócrates Silva de Melo
Pregoeiro da CPL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00392-8
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP
Objeto CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO 8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM ITABAIANA/PB
Valor 2.662.723,50
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2023 A 20/11/2023
Data da Assinatura 23/2/2023
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 7705972
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03406-4
Nº do Contrato 0087/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 1.828.087,67
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRÉSCIOS DE VALOR
Valor do aditivo 115.092,85
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 26/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/3/2023
Gestor do Contrato VIVIANE BRITTO PESSOA DE LUCENA - Mat.: 770.679-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00397-9
Nº do Contrato 0005/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado R4 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTROS) CONFORME CONVÊNIO N° 908921/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - PB.
Valor 15.512,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato HIPOLITO DE SOUSA LUCENA - Mat.: 106.798-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00398-7
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTROS) CONFORME CONVÊNIO N° 908921/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - PB.
Valor 47.900,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato HIPOLITO DE SOUSA LUCENA - Mat.: 106.798-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00399-5
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado CANDANGO ATACAREJO DIST. E COM VAR DE ELETRODOMÉSTICOS – ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTROS) CONFORME CONVÊNIO N° 908921/2020 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - PB.
Valor 12.796,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.4490.42.570.0.1.0000.002
2.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato HIPOLITO DE SOUSA LUCENA - Mat.: 106.798-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00400-2
Nº do Contrato 0009/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS I ATRAVÉS DO CONVÊNIO NO 882449/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA/PB.
Valor 70.148,75
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 2/5/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato RICARDO MENEZES MORENO - Mat.: 101.782-9
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00402-9
Nº do Contrato 0014/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N° 774164/2012, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB E A SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES.
Valor 16.800,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.700.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 30/9/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato VANCARDER BRITO SOUSA - Mat.: 523.765-3
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00401-1
Nº do Contrato 0013/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N° 774164/2012, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB E A SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES.
Valor 4.684,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.700.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/3/2023 A 30/9/2023
Data da Assinatura 7/3/2023
Gestor do Contrato VANCARDER BRITO SOUSA - Mat.: 523.765-3
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CTERT CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES LIMITADA Objeto: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE CNPJ n.º 13.377.317/0001-93
Data da Assinatura: 06/03/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3876
Valor Global: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
OBJETO:OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: UCD – UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA**Objeto:** SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATALOGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA **CNPJ n.º** 00.811.657/0001-39
Data da Assinatura: 06/02/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 4039
Valor Global: R$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATALOGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME**Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) RAIO X MÓVEL E CR **CNPJ n.º** 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 07/03/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:225101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 4061
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) RAIO X MÓVEL E CR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00395-2
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Objeto "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (COM COMODATO)"
Valor 59.730,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30
Período da Vigência do Contrato 3/3/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 3/3/2023
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 008/2023.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00037.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: VB BRASIL SERVICOS LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 05 de março de 2023, para a realização do evento "PATRULHA CANINA".
Data da Assinatura: 03/03/2023.
Valor da Concessão: R$ 13.636,43 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 002/2023.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00021.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: DEISE DE SOUZA ALENCAR (ARTE1EVENTOS).
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 06 de março de 2023, para a realização do evento "OS 4 AMIGOS".
Data da Assinatura: 06/03/2023.
Valor da Concessão: R$ 11.155,69 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 004/2023.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00023.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: BRENDA PEREIRA DE MELO (CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA).
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nos dias 09 a 11 de março de 2023, para a realização do evento "IV EDIÇÃO DO COPB CONGRESSO DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA".
Data da Assinatura: 08/03/2023.
Valor da Concessão: R$ 40.909,29 (quarenta mil novecentos e nove reais e vinte e nove centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-00396-1
Nº do Contrato 0005/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA GRUPO CARAJAS
Objeto AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS
Valor 23.999,00
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5005.2105.0287.4490.52.500.0.1.0000.0
Período da Vigência do Contrato 1/3/2023 A 31/3/2023
Data da Assinatura 1/3/2023
Gestor do Contrato TEOGENES ARAUJO DE LIMA - Mat.: 5311004
JEAN FRANSCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 23-00277-8
Nº do Contrato 0066/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado NILTON SÉRGIO SANTOS DE ARAÚJO
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0066.2022
Valor 9.000,00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2023 A 1/2/2024
Data da Assinatura 1/3/2022
Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01506-0
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP
Valor Original do Contrato 2.470.154,49
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO INTEGRAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 3/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/3/2023
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01552-3
Nº do Contrato 0009/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI
Valor Original do Contrato 4.451.599,30
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO INTEGRAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 3/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/3/2023
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01579-5
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI
Valor Original do Contrato 4.151.042,82
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO INTEGRAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 3/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/3/2023
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 0001/2023
CONTRATANTE: IMEQ-PB
CONTRATADO: YURI KARSTEN BARBOSA DE MEDEIROS - ME
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TLEFÔNICA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Processo Administrativo IMEQ/PB-PBDoc. Nº 2022/0027
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Classificação Funcional Programática: 21.204.22.665.5002.2464.00000000287.33903900.70000
Período de Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/02/2023
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
LEI FEDERAL N. 12.232/2010

O Ministério Público da Paraíba, através da Comissão de Licitação constituída pela Portaria n. 1853/2022, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Sorteio do Chamamento Público n. 001/2022, sem impugnação, realizado em sessão pública no dia 07/03/23, que irão compor a subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Foram sorteados os seguintes Profissionais cadastrados que não possuem vínculo com o órgão MPPB: MÁXIMO MALHEIROS SERPA JUNIOR, CPF n. 000.791.234-06 e LAYLSON ISMAR DANTAS SILVA, CPF n. 954.130.494-04; Profissional cadastrado que possui vínculo com o órgão MPPB: ALEXSANDER DE CARVALHO SILVA, CPF n. 039.929.514-30.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Presidente da COPLI/MPPB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - FT

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.018/2023/FT/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.018/2023/FT/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: POSTO DE COMBUSTIVEIS AMIGÃO LTDA - EPP – CNPJ: 26.133.969/0001-24, no valor de R$: 1.194,82 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 11.334.1006.2149 Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 17490000.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.016/2023/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.016/2023/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME – CNPJ: 21.187.875/0001-14, no valor de R$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), referente a AQUISIÇÃO DE MARMITEX DE ISOPOR Nº 08 E COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1018.2128; 08.243.1019.2131; 08.243.1019.2135; 08.244.1019.2136; 08.122.2001.2141 Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 15001000/16600000.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
nº 2.05.017/2023/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.017/2023/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME – CNPJ: 21.187.875/0001-14, no valor de R$ 17.594,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2125; 08.244.1018.2126; 08.244.1018.2128 08.243.1019.2131; 08.243.1019.2135; 08.244.1019.2136; 08.243.1026.2139; 08.122.2001.2141 Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 15001000/16600000.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
nº 2.05.021/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.021/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA. – CNPJ: 39.329.715/0001-28, no valor de R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), para aquisição gêneros alimentícios (produtos de panificação) para fabricação de pão no CRIP, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, PRAZO: 60 dias a partir da assinatura alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1019.2132 Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA CAMPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.05.009/2023 E RATIFICAÇÃO
DO ATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2023

No extrato de contrato e na ratificação publicada no DOE no dia 11 de FEVEREIRO de 2023 pág 16 e no JORNAL A UNIÃO no dia 11 de FEVEREIRO de 2023 pág 26, ONDE LÊ-SE : FONTE DE RECURSO 15001000, LEIA-SE : FONTE DE RECURSO 15001000/ 16600000.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.033/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.033/2023/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO NO CRIP. PRAZO: 60 DIAS A PARTIR DA ASSINAUTURA. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.021/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2132 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.029/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.029/2023/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME. OBJETO CONTRATUAL: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL. PRAZO: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.017/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125; 08.244.1018.2126; 08.244.1018.2128 08.243.1019.2131; 08.243.1019.2135; 08.244.1019.2136; 08.243.1026.2139; 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 15001000/ 16600000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R$ 17.594,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.028/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.028/2023/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME. OBJETO CONTRATUAL: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX DE ISOPOR Nº 08 E COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL. PRAZO: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.016/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2128; 08.243.1019.2131; 08.243.1019.2135; 08.244.1019.2136; 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 15001000/ 16600000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16178/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Rff Comercio De Material De Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos De Limpeza Para Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R$ 19.500,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 005/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ricardo Freire Fernandes. **Data da Assinatura:** 08/03/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.05.009/2023 E RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2023

No extrato de contrato e na ratificação publicada na SEPARATA DO SEMANÁRIO no dia 09 de fevereiro de 2023 pág 18, ONDE LÊ-SE : Fonte de Recursos: 15001000, LEIA-SE : Fonte de Recursos: 15001000/ 16600000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - FT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.030/2023/FT/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.030/2023/FT/PMCG. PARTES: FUNDO DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE /FT/PMCG E POSTO DE COMBUSTIVEIS AMIGÃO LTDA - EPP OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.018/2023/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.1006.2149 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 17140000. PRAZO: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E MARIA DO SOCORRO SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 1.194,82 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16179/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Liceri Comercio De Produtos Em Geral Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Limpeza Para Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 52.899,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 005/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº

10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Marcelo Augusto Cadoná. Data da Assinatura: 08/03/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16172/2023	16059/2023	R$ 288.000,00	Victor David Raia Neri

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16286/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16076/2022. Partes: Sms/Pmcg E Vanilsa Ferreira - Me. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 09/03/2024. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Vanilsa Ferreira. Data da Assinatura: 07/03/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16175/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alfa Med Sistemas Medicos Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamento Hospitalar (Ultrassom Portátil De Alta Resolução), Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande. Valor Global: R$ 181.000,00. Prazo Contratual: Por 365 Dias. Fundamentação: Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16002/2023. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fonte De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Lediane Alves Pinheiro. Data da Assinatura: 08/03/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16163/2023/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Arquimedes De Souza Leal. Objeto: Locação De Imóvel, No Município De Campina Grande – Pb, Com Vista À Implantação Da Ubs Quarenta, Distrito Ii, Localizada Na Rua Do Sol, Nº 810, Santa Rosa Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Dispensa De Licitação N°. 16032/2023/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. Valor Global: R$ 20.796,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Arquimedes De Souza Leal. Data da Assinatura: 08/03/2023.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA, INSTITIDO PELA LEI ESTADUAL 12.141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BASICO, OBJETO DO CONVENIO Nº188/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI - Valor: R$ 871.913,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308–1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 10 de fevereiro de 2023
REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE MALHADA VERMELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº394/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVERNO ESTADO DA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI - Valor: R$ 517.799,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308–1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 10 de fevereiro de 2023
REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO LABORATORIO DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R$ 146.588,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R$ 61.141,00.

Santo André - PB, 23 de Fevereiro de 2023
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM A COLETA REALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INGLLIS DE SOUZA RAMOS - R$ 303.802,50.

Santo André - PB, 24 de Fevereiro de 2023
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BASICO, OBJETO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, CONVENIO Nº0224/2022. LICITANTES HABILITADOS: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI; INDUSTRIA YVEL LIMITADA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA LCL LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; MJC CONSTRUCOES EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/03/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308–1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 23 de fevereiro de 2023
REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE DE ACORDO COM PROJETO BASICO, OBJETO DO CONTRATO REPASSE Nº1077815–77, SICONV Nº917687. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LUIZ CARLOS LIMEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - Valor: R$ 380.061,31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308–1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 10 de fevereiro de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO LABORATORIO DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1002.2049 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00022/2023 - 24.02.23 - CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R$ 146.588,00; CT Nº 00023/2023 - 24.02.23 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R$ 61.141,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM A COLETA REALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1002.2049 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1002.2052 MANUTENÇÃO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00025/2023 - 27.02.23 - INGLLIS DE SOUZA RAMOS - R$ 303.802,50.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2023. OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areial - PB, 08 de Março de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica em atendimento das necessidades do município de Areial – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINA E VEICULOS CAVALCANTE QUEI - R$ 825.000,00.

Areial - PB, 08 de Março de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de creche municipal com capacidade para 50 crianças, de acordo com o Programa Primeira Infância e conforme especificações do projeto básico e do Convênio 112/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO GOMES EIRELI - R$ 706.199,85.

Areial - PB, 08 de Março de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de creche municipal com capacidade para 50 crianças, de acordo com o Programa Primeira Infância e conforme especificações do projeto básico e do Convênio 112/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do Convênio 112/2022 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Areial e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia 02040.12.361.1005.1068 – CONSTRUÇÃO , AMPIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADE ESCOLAR 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 500,571. VIGÊNCIA: até 08/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00052/2023 - 08.03.23 - ANTONIO GOMES EIRELI - R$ 706.199,85.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 00028/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINA E VEICULO CAVALCANTE E QUEIROZ LTDA- OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA COM GRADE ARADORA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB. ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, começando de 04/03/2023 À 04/03/2024, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93. Areial, 03 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica em atendimento das necessidades do município de Areial – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE:500. VIGÊNCIA: até 08/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00051/2023 - 08.03.23 - CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINA E VEICULOS CAVALCANTE QUEI - R$ 825.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:30 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0010/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 08 de Março de 2023

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA-DAESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 0043/2023
O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de março de 2023 às 09h00, na Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, itens fracassados Pregão Presencial 27/2023) para abastecimento da frota de veículos do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento ambiental de Sousa-PB- DAESA. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão) ou; no site do Tribunal de Contas, www.tce.gov.br.

Sousa, 07 de Março de 2023

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/20223
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 16/2023, objeto: aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos

e similares conforme tabela da ABC Farma. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMÁCIA CLINICA LTDA, CNPJ n° 10.750.495/0001-20, Item 01 – ÉTICOS, desconto ofertado: 11%; Item 02 – GENÉRICOS, desconto ofertado: 21% e Item 03 – SIMILARES, desconto ofertado: 21%; valor total dos dois itens: R$ 450.000,00. Convoca-se as empresas para assinatura do respectivo contrato em até 3 dias úteis. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 13 de Fevereiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção da Praça da Bíblia, conforme contrato de repasse MTUR 887700/2019 – Operação 1063896-12, no Município de Sousa/PB.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 DE MARÇO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1° andar, Centro, Sousa-PB.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views
tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 08 de março de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBEJTO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que a empresa HPN CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, impetrou recurso administrativo. Destarte, suspende-se a sessão outrora marcada para o dia 08 de março de 2023, as 11h30min, na sala de reuniões da CPL que, ocorreria a abertura das propostas. Abre-se prazo para contrarrazões. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa-PB, 08 de março de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA INICIAR A PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Prazo para entrega da documentação: 30/03/2023, 09:00 horas, Local: Sala da CPL, Sede da Pref. Mun. de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Térreo, Centro. O Edital poderá ser retirado no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00. Dúvidas contatar através do e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br ou na seda da CPL.

Cuité/PB, em 08 de março de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, LONAS, BANNERS E ADESIVOS, PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 09/03/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 08 de março de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE INCLUI CONSERTO, ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS DE PNEUS EM VEICULOS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 09/03/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 11:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 08 de março de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cuité/PB comunica que o Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação DESERTA.

Cuité/PB, em 07 de março de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTICIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R$ 82.885,00; FRANCILENE DE ARAUJO – ME - R$ 354.520,20; MERCADO ATUAL LTDA - R$ 251.188,85.

Cuité - PB, 07 de Março de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTICIOS; ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA - R$ 82.885,00; FRANCILENE DE ARAUJO – ME - R$ 354.520,20; MERCADO ATUAL LTDA - R$ 251.188,85.

Cuité - PB, 23 de Fevereiro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO GLP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIDGLEY SILVA DANTAS – ME - R$ 175.515,60.

Cuité - PB, 07 de Março de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO GLP; ADJUDICO o seu objeto a: SIDGLEY SILVA DANTAS – ME - R$ 175.515,60.

Cuité - PB, 24 de Fevereiro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE CESTA DE PREÇOS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS EFICIENTES QUE SIRVAM DE BASE PARA AS LICITAÇÕES/CONTRATAÇÕES DIRETAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PRECOS – SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 7.200,00.

Cuité - PB, 07 de Março de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.662 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2.049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ABELARDO JUREMA NETO**, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, símbolo CDS-1, junto à Secretaria Municipal do Controle do Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 08 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de pintura visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469

CNPJ: 46.667.600/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE EMBALAGEM TIPO LATÃO OU BALDE, MINIMO 15LT SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	120	79,00	9.480,00
TOTAL						9.480,00

VENCEDOR: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	SELADOR ACRILICO P/ PAREDE LATÃO MINIMO 15 LITROS, SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	100	83,00	8.300,00
18	TINTA PISO CONCRETO 18 LITROS, SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	50	169,00	8.450,00
TOTAL						16.750,00

VENCEDOR: Distribuidora Macbraz Ltda

CNPJ: 07.190.090/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FITA CREPE 48MM X 50 MTS	ADERE	UND	50	13,00	650,00
3	LIXA 100 MM	TIGRE	UND	1000	0,80	800,00
4	LIXA 150 MM	TIGRE	UND	1000	0,78	780,00
7	ROLO ANTIGOTA/ANTIRESPINGO 23 CMT C/ GARFO	TIGRE	UND	90	10,80	972,00
16	MASSA ACRILICA 25KG EMBALAGEM LATÃO/ BALDE, SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	400	80,00	32.000,00
19	THINNER 900ML	SOLUT	UND	70	14,00	980,00
20	ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRANCO NEVE 3,6 LT, SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	100	71,30	7.130,00
TOTAL						43.312,00

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRANCO GELO 3,6LT, SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	400	72,00	28.800,00
9	ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRANCO NEVE 3,6 LT, SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	400	72,00	28.800,00
10	ESMALTE A BASE DE ÁGUA BRANCO COR AREIA 3,6 LT, SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	400	72,00	28.800,00
11	TINTA LAVÁVEL BRANCO ACETINADO BRANCO GELO, UTILIZAÇÃO EXTERNA,MINIMO 15 LT, SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	400	145,00	58.000,00
12	TINTA LAVÁVEL ACETINADO BRANCO NEVE, UTILIZAÇÃO EXTERNA,MINIMO 15 LT , SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	400	145,00	58.000,00
13	TINTA ACRILICA BRANCO GELO EMBALAGEM TIPO LATÃO OU BALDE, MINIMO 15LT SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	500	84,00	42.000,00
14	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE EMBALAGEM TIPO LATÃO OU BALDE, MINIMO 15LT SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	480	84,00	40.320,00
15	MASSA CORRIDA 18L EMBALAGEM LATÃO/ BALDE, MINIMO 25KG,SELO ABRAFATI E PBQP–H	HIDROTINTAS	UND	350	38,00	13.300,00
TOTAL						298.020,00

VENCEDOR: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.302.534/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	TRINCHA 2,5"	BESTFER	UND	50	5,40	270,00
6	BROXA 14 CM	BESTFER	UND	50	7,45	372,50
21	TINTA LAVÁVEL BRANCO ACETINADO BRANCO GELO, UTILIZAÇÃO EXTERNA,MINIMO 15 LT, SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	100	135,00	13.500,00
22	TINTA LAVÁVEL ACETINADO BRANCO NEVE, UTILIZAÇÃO EXTERNA,MINIMO 15 LT , SELO ABRAFATI E PBQP–H	LUX	UND	100	135,00	13.500,00
TOTAL						27.642,50

VENCEDOR: RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR–EPP

CNPJ: 01.091.310/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SELADOR ACRILICO LATA 18LT BRANCO LUX	LUX	UND	50	92,00	4.600,00
TOTAL						4.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de

validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469.
46.667.600/0001-09
Item(s): 23.
Valor: R$ 9.480,00
- C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.
03.538.267/0001-25
Item(s): 17 - 18.
Valor: R$ 16.750,00
- Distribuidora Macbraz Ltda.
07.190.090/0001-70
Item(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 16 - 19 - 20.
Valor: R$ 43.312,00
- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.
40.001.712/0001-40
Item(s): 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 298.020,00
- JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
28.302.534/0001-91
Item(s): 2 - 6 - 21 - 22.
Valor: R$ 27.642,50
- RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR–EPP.
01.091.310/0001-21
Item(s): 5.
Valor: R$ 4.600,00
Total: R$ 399.804,50
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023
Aos 08 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios– NÃO–PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 39.432.332/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLUTEN TRADICIONAL PACOTE COM 100G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MINIMOS DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	De Anjo / Ind. E Com. De Alimentos Anjo Ltda.	Und	2200	6,75	14.850,00
9	BISCOITO TIPO SEQUILHO A BASE DE AMIDO DE MILHO OU DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	Vitarella / M.Dias Branco	Und	1000	3,59	3.590,00
22	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 06 À 12 MESES DE IDADE, COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CONSTITUÍDO: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA)	Nestogenio 2 / Nestle do Brasil Ltda.	Und	60	27,89	1.673,40
TOTAL						20.113,40

VENCEDOR: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 35.104.506/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PACOTE COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SUPRADELY	Und	11800	3,72	43.896,00
25	LEITE DE SOJA, EM PÓ, COM APROXIMADAMENTE 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEVESOY	Und	220	19,90	4.378,00
28	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VITAMASSA	Und	4000	3,90	15.600,00
29	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 250 G, COM 60% DE LIPÍDIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELINE	Und	10000	2,75	27.500,00
30	MILHO PARA PIPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REI DE OURO	Und	1100	2,82	3.102,00

31	MISTURA A BASE DE AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU, TRADICIONAL, COM 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CORINGA	Und	800	3,38	2.704,00
33	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/ OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 10G.	KITANO	Und	900	3,18	2.862,00
34	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 200G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PURO ALHO	Und	2500	5,38	13.450,00
35	PÓ DE MORANGO CONTENDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO E FUMARATO FERROSO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, MONONITRATO DE TIAMINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E COLECALCIFEROL), FARINHA DE AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO.380G CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO, CEVADA, AVEIA E SOJA. PODE CONTER CENTEIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARATÁ	Und	900	8,48	7.632,00
TOTAL						21.124,00

VENCEDOR: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 30.911.924/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO– EMBALAGEM DE 400G –ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3% INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLUTÉN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	Und	6200	3,19	19.778,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR BRANCO PACOTE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALEGRE	KG	10700	3,19	34.133,00
3	AMIDO DE MILHO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DO LAR	Und	1000	4,89	4.890,00
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVEM ESTRA INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. RAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KI ARROZ	KG	13500	3,85	51.975,00
6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PACOTE COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3 DE MAIO	Und	11800	3,71	43.778,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO), PACOTE COM 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3 DE MAIO	Und.	9000	3,80	34.200,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, A VÁCUO, COM 250 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIDER	Und	4,89	4,89	23,91
11	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 20G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SEMPRE VIVA	Und	480	1,50	720,00
12	CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM 200G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO BRAZ	Und	3800	2,59	9.842,00
13	COLORIFICO BAIXO TEOR DE SÓDIO INFERIOR 110MG, PCT 100G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO MARCOS	Und	4200	0,54	2.268,00
14	CONDIMENTOS A BASE DE COMINHO, PCT 100G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO MARCOS	Und	4200	0,64	2.688,00
16	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	Und	8500	1,29	10.965,00
17	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1 KG ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IDEAL	KG	510	3,99	2.034,90
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EM EMBALAGEM DE 01 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOA SORTE	KG	800	4,49	3.592,00

19	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM 230 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLÉ	Und	1800	4,50	8.100,00
20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAFRA DE OURO	KG	4000	6,99	27.960,00
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAFRA DE OURO	KG	2300	7,50	17.250,00
23	FLOCOS DE MILHO, PRÉ–COZIDO, TIPO FLOCÃO, COM 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM MILHO	Und	14000	1,45	20.300,00
24	LEITE DE COCO TRADICIONAL, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM COCO	Und	1100	2,99	3.289,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, IDENTIFICADA COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TGUINHO	Und	22500	5,79	130.275,00
27	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALIANÇA	Und	11800	2,99	35.282,00
32	ÓLEO DE SOJA, 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VILA VELHA	Und	2200	7,35	16.170,00
36	PROTEÍNA DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DONA JULIA	Und	1300	3,75	4.875,00
37	SAL IODADO, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAVALINHO	KG	780	0,85	663,00
38	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	88	Und	4000	3,85	15.400,00
39	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAO MARCOS	Und	1600	1,09	1.744,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, IDENTIFICADA COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TGUINHO	Und	7500	5,79	43.425,00
TOTAL						545.620,81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.
39.432.332/0001-80
Item(s): 8 - 9 - 22.
Valor: R$ 20.113,40
- MOURA DISTRIBUIDORA LTDA.
35.104.506/0001-25
Item(s): 5 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35.
Valor: R$ 121.124,00
- TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30.911.924/0001-00
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 26 - 27 - 32 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.
Valor: R$ 545.620,81

Total: R$ 686.858,21

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO ENTORNO DO PORTO-CABEDELO/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a HABILITAÇÃO das empresas CLPT CONSTRUTORA EIRELI, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA e COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, n° 131, Monte Castelo, nesta cidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão, fica estabelecido desde já o dia 16/03/2023 às 11:00 horas para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Cabedelo/PB, 08 de março de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de material de pintura visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469 - R$ 9.480,00; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 16.750,00; Distribuidora Macbraz Ltda - R$ 43.312,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 298.020,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 27.642,50; RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR–EPP - R$ 4.600,00.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HMMPAB, BANCO DE SANGUE, LACEN LABORATÓRIO, LAB. HOSP. HMMPAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 01 de Março de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00015/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte escolar (ônibus) gratuito da rede de Ensino - ZONEAMENTO CENTRAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, que seria realizado no dia 13 de Março de 2023 às 09:00 horas fica adiado para o dia 21 de Março de 2023 às 09:00 horas . MOTIVO: alteração no Termo de Referência.

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00018/2023 cujo objeto Aquisição de testes reagentes para dosagens quantitativas de gasometria arterial, covid19, troponina, d-dímero, ckmb, mioglobina, bnp e procalcitonina, por demanda mensal, com locação de aparelhos analisadores, para atender às necessidades do hospital municipal e maternidade padre alfredo barbosa-hmmpab/cabedelo, para atendimento dos pacientes em tratamento, marcado para o dia 09 de Março de 2023, às 09:00 horas, fica adiado até ulterior deliberação.

Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios– NÃO–PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R$ 20.113,40; MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 121.124,00; TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 545.620,81.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO ENTORNO DO PORTO-CABEDELO/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a HABILITAÇÃO das empresas CLPT CONSTRUTORA EIRELI, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA e COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, n° 131, Monte Castelo, nesta cidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão, fica estabelecido desde já o dia 16/03/2023 às 11:00 horas para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Cabedelo/PB, 08 de março de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial Julgadora, Chamada Pública de Compra

objetivando: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura no período de 11 de março até 24 de março de 2023, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, Sala 204 - Intermares - Cabedelo - PB, no horário de 08:00 às 14:00 horas. A data do certame para abertura da habilitação e projeto de venda será no dia 27 DE MARÇO DE 2023 às 09:00 horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, SN - Camalaú - Cabedelo - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2023

BRUNO DE MORAIS BENTO
Presidente da Comissão Especial Julgadora

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2021
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 189/2021 – COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELLI – CNPJ: 73.041.188/0001-90
Objetivo: Supressão no valor de R$ 1.034.080,33 ao valor do contrato, resultando no decréscimo de 19,42%. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, até 31/07/2023.
Fundamento: Art. 57, §1º, IV, c/c art. 65, I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 06 de março de 2023.
Cabedelo, 07 de março de 2023
RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2005/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com início do acolhimento das propostas a partir do dia 10/03/2023 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 22/03/2023 às 09h00min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 09:01HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br . Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/), ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedras de Fogo - PB, 08 de Março de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023 – FMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGOPB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001/2022 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3029/2022 – FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA
08 244 3011 2127 – Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
08 244 3012 2145 – Manutenção das Atividades do CREAS;
08 244 3011 2221 – Manutenção do SCFV;
08 243 3011 2227 – Manutenção do Programa Criança Feliz;
08 244 3013 2191 – Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social;
08 306 3014 2023 – Manutenção do Núcleo de produção de Alimentos NUPA;
08 244 2032 2190 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social;
08 244 2032 2220 - Manutenção das Atividade do Conselho Tutelar.
ELEMENTO DE DESPESA
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro, encerrando em 31/12/2023; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: ATUAL DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS SANEATES DOMISSANITÁRIOS LTDA - CNPJ nº 38.477.651/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.479.401/0001-92
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2023 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2022 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.
10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
10 302 3008 2273 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023.
10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023.
10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30 – 00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: início na data de 30/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ nº 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 399.060,64 (trezentos e noventa e nove mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2023 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL, CAPS E SAMU, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1002/2023 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1003/2023 - PMPF
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 365 3002 2038 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches
12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA
ELEMENTO DE DESPESA
1.500.1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE
3390.30 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: Terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo em 06/03/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.206.528/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 102.930,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais).
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário de Educação Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2023 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL, CAPS E SAMU, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1002/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2004/2023 - FMS
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.061 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 302 3008 2097 Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo
10 301 3006 2082 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde
10 301 2032 2103 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
10 301 3006 2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
10 302 3008 2196 Manutenção das Atividades do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
10 302 3007 2092 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
10 301 3006 2111 Manter a Assistência Farmacêutica Básica
10 305 3009 2147 Desenvolvimento das Atividades de Vigilância Epidemiológica
10 301 3009 2177 Manutenção das Atividades da Vigilância Ambiental
10 304 3009 2181 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária
10 302 3008 2273 Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023
10 302 3008 2269 Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2022
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: Terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo em 06/03/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.206.528/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 188.519,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2023 - FMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL, CAPS E SAMU, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1002/2023 - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3002/2023 - FMAS
DOTAÇÃO:
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS
1289 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1290 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
1328 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1329 3390 30 00 1660 0000 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SCFV
1403 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1404 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1405 3390.30 00 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO
08 243 3011 2227 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
1420 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSIS-TÊNCIA SOCIAL
1356 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1357 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO
08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS- NUPA
1221 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1390 3390 30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo em 06/03/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.206.528/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 189.235,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais).
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 11.479.401/0001-92
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos de informática para suprir necessidades das Unidades de Saúde deste Município de Arara, junto ao Programa Previne Brasil. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 06 de Março de 2023
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA. LICITANTE HABILITADO: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES LTDA, não atendeu aos itens do edital 6.1, 6.8.2, 8.2.12, 8.3.4; ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, não atendeu aos itens do edital 8.3.3, 8.3.4; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, não atendeu ao item do edital 8.3.4; CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA, não atendeu ao item do edital 8.3.4; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, não atendeu ao item do edital 8.3.4; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, não atendeu aos itens do edital 6.8.2 e 8.3.4; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, não atendeu aos itens do edital 8.2.6, 8.2.8 e 8.3.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/03/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 08 de Março de 2023
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2023, para o dia 14 de Março de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizopolis - PB, 07 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00024/2023, para o dia 14 de Março de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizopolis - PB, 07 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00027/2023, para o dia 14 de Março de 2023 às 13:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizopolis - PB, 07 de Março de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 08 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de horas maquina, escavadeira hidráulica PC e retroescavadeira em atendimentos as demandas Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: HBC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 10.693.202/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA (PC), PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, NÃO INFERIOR A PC 10, CABINE PRESSURIZADA COM AR CONDICIONADO. Responsabilidade: CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBÚSTIVEL		hora	800	400,00	320.000,00
2	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X4. Responsabilidade: CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBÚSTIVEL		hora	1400	212,00	296.800,00
TOTAL						616.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- HBC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 10.693.202/0001-10.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 616.800,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 08 de Março de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de horas maquina, escavadeira hidráulica PC e retroescavadeira em atendimentos as demandas Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: HBC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 616.800,00.

Itatuba - PB, 08 de Março de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de horas maquina, escavadeira hidráulica PC e retroescavadeira em atendimentos as demandas Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HBC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 616.800,00.

Itatuba - PB, 08 de Março de 2023

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE EDITAL
LEILÃO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 24/03/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (83)3398-1020, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Itatuba/PB, 08 de Março de 2023.

Josmar Lacerda
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021.
CONTRATO: 00015/2022-CPL. ADITIVO: 03.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita – 08 salas de aulas, localizada neste Município. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R$ R$ 1.318.602,74. Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12 361 0403 1002 Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000046 4490.51 99 Obras e Instalações 000047 4490.61 99 Aquisição de Imóveis 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000328 4490.51 99 Obras e Instalações 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000356 4490.51 99 Obras e Instalações 1125 Transferências de Convênios – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000048 4490.51 99 Obras e Instalações12 361 0403 1005 Const/Ampl/Reforma de Creches 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000053 4490.51 99 Obras e Instalações 27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000055 4490.51 99 Obras e Instalações 000056 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 11/08/2022. Data da Assinatura do Aditivo: 23/01/2023. Vigência do Aditivo: 06/08/2023.

Itapororoca - PB, 23/01/2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; ENGEMAX CONSTRUÇOES ENG EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 06 de Março de 2023

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE TACIMA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - Valor: R$ 219.030,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 08 de Março de 2023

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 11:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO DE AMPARO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Amparo - PB, 07 de Março de 2023

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES NO MUNCIPIO DE SUMÉ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Amparo - PB, 07 de Março de 2023

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Material para pavimentação diversas no Município de Marcação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 08 de Março de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para os servidores públicos e outros quando em serviços especiais e em apoio a administração do município de Marcação – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 08 de Março de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 12:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de luminárias em LED, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Marcação – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 08 de Março de 2023
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação e drenagem no bairro vieirópolis, neste município, conforme projeto e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Pilar empreendimentos eireli - R$ 1.035.285,66.

São Bento - PB, 07 de Março de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação de ruas no bairro são bernardo, neste município, conforme projeto e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Jq construcoes, servicos e comercio eireli - R$ 235.555,32.

São Bento - PB, 07 de Março de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação da escola antônio cândido dos santos, conforme projeto e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Alves da silva construções e serviços eireli - R$ 1.819.274,39.

São Bento - PB, 07 de Março de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00038/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO. CNPJ: 24.747.519/0001-04. Valor: R$ 17.173,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS).

Guarabira - PB, 06 de março de 2023.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - ME. CNPJ: 33.157.964/0001-05. Valor: R$ 16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS).

Guarabira - PB, 06 de março de 2023.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00038/2023.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 06.03.2023
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00039/2023.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 06.03.2023
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB - PB, designado através de portaria, que tem por objeto Aquisições parceladas de Materiais de limpeza e outros para melhor atender as necessidades da administração municipal, conforme termo de referência.A nova data da sessão para abertura da licitação será dia 17.03.2023 as 09h00min. informamos ainda que os autos do processo administrativo correspondente continuam com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação. O novo edital será disponibilizado nos mesmos meios. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946

Guarabira, 07 de Março de 2023.
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

REPUBLICADO POR CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisições parceladas de água mineral e Botijão de Gás GLP, destinados a manutenção do Gabinete do Prefeito e de todas as Secretarias da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: RRECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00128/2023 - 02.03.23 - JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401 - R$ 61.650,00; CT Nº 00129/2023 - 02.03.23 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 8.640,00; CT Nº 10128/2023 - 02.03.23 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 349.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00039/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - ME R$ 16.030,00 – DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS - CT Nº 00132/2023 – 06.03.2023
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO R$ 17.173,00 – DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS - CT Nº 00131/2023 – 06.03.2023
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pombal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Pombal - PB, 07 de Março de 2023
MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, destinado a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pombal. Data e Local, às 09:00 horas do dia 21/03/2023, na Rua Cel. José Avelino, 416, Centro - Pombal - PB. Portal da Transparência: https://pombal.pb.leg.br/.

Pombal - PB, 08 de março de 2023
LUCINARA ALMEIDA FORMIGA LACERDA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 03 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP						
CNPJ: 05.329.135/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADCIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 7,00 M3, COM VÁLVULA INTEGRADA QUE ATENDA AS NORMAS DA RCD–50 DA ANVISA	PROPRIA	UNIDADE	300	139,00	41.700,00
2	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADCIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 10 M3, COM VÁLVULA INTEGRADA QUE ATENDA AS NORMAS DA RCD–50 DA ANVISA	PROPRIA	UNIDADE	300	249,00	74.700,00
3	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADCIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 4,00 M3	PROPRIA	UNIDADE	80	99,50	7.960,00
4	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADCIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 5,00 M3	PROPRIA	UNIDADE	80	124,00	9.920,00
5	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADCIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 6,00 M3	PROPRIA	UNIDADE	190	140,00	26.600,00
6	AR COMPRIMIDO ESTÉRIL CARACTERÍSTICA ADCIONAL USO MEDICINAL ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 7,00 M3	PROPRIA	UNIDADE	24	154,00	3.696,00
TOTAL						164.576,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado

no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP.
05.329.135/0001-19
Valor: R$ 164.576,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 03 de Março de 2023
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R$ 164.576,00.

Esperança - PB, 03 de Março de 2023
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R$ 164.576,00.

Esperança - PB, 03 de Março de 2023
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DA VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00119/2021 - Edvando dos Santos 89313224453 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00120/2021 - Joao Paulo de Oliveira Costa - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00121/2021 - Thiago Ataide da Costa 08019218483 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 45.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.03.23

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00005/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos injetáveis. Tendo como VENCEDORA e HABILITADA a empresa: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, apresentou proposta com o valor global de R$ 2.633,00 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais), a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, apresentou proposta com o valor global de R$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais), a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 31.187.918/0001-15, apresentou proposta com o valor global de R$ 49.956,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), a empresa ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALALRES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.260.831/0001-77, apresentou proposta com o valor global de R$ 1.729,10 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 07 de Março de 2023
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023
A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00007/2023, cujo objeto é a aquisição medicamentos psicotrópicos. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora de vários itens com o valor global de R$ 36.389,50 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, apresentou proposta com o valor global de R$ 180.315,00 (cento e oitenta mil, trezentos e quinze reais), a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, apresentou proposta com o valor global de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 07 de Março de 2023
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços n° 00002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios e ADJUDICO o seu objeto à empresa AURIENE ALVES ME, CNPJ nº 09.513.739/0001-71, vencedora em todos os itens com o valor de R$ 1.611.465,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme proposta de preços.

Aguiar - PB, 06 de março de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços n° 00003/2023, para aquisição de materiais de limpeza e ADJUDICO o seu objeto à empresa AURIENE ALVES ME, CNPJ nº 09.513.739/0001-71, vencedora em vários itens com o valor de R$ 558.119,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços.

Aguiar - PB, 06 de março de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial n° 00008/2023, para aquisição de pneus, e ADJUDICO o seu objeto à empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME – CNPJ nº 28.904.661/0001-60, com valor de R$ 164.420,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), a empresa DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - ME – CNPJ nº 36.301.571/0001-03, com valor de R$ 314.540,00 (trezentos e catorze mil, quinhentos e quarenta reais), a empresa BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMIDIA LTDA - ME – CNPJ nº 26.787.492/0001-09, com valor de R$ 211.420,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais) – com ressalva, a empresa JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME – CNPJ nº 07.468.837/0001-09, com valor de R$ 147.733,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais), a empresa F A DE LIMA AUTO PEÇAS - ME – CNPJ nº 33.652.309/0001-15, com valor de R$ 310.790,00 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa reais), conforme itens nas propostas de preços.

Aguiar - PB, 06 de Março de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial n° 00006/2023, para aquisição de medicamentos para farmácia básica, e ADJUDICO o seu objeto às empresas FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R$ 189.010,40 (cento e oitenta e nove mil, dez reais e quarenta centavos), a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R$ 2.707,00 (dois mil, setecentos e sete reais), a empresa LABJ IMPERIUS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 44.577.516/0001-79, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R$ 5.147,00 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais), conforme itens na proposta de preços.

Aguiar - PB, 08 de Março de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 00007/2023, cujo objeto é a aquisição óleo lubrificantes e filtro. Tendo como VENCEDORA a empresa: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, vencedora com o valor de R$ 325.590,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 07 de Março de 2023

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para aquisição materiais médico hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria de Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, UBSs, SAMU e CEO, de acordo com as suas necessidades, durante o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 08 de Março de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para aquisição materiais médico hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 31.187.918/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria de Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, UBSs, SAMU e CEO, de acordo com as suas necessidades, durante o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 120.885,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 08 de Março de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para aquisição materiais médico hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ nº 09.478.023/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria de Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, UBSs, SAMU e CEO, de acordo com as suas necessidades, durante o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 6.162,50 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 08 de Março de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para aquisição materiais médico hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.463.126/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria de Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, UBSs, SAMU e CEO, de acordo com as suas necessidades, durante o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 08 de Março de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para aquisição materiais médico hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 09.260.831/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria de Saúde para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, UBSs, SAMU e CEO, de acordo com as suas necessidades, durante o exercício de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 3.242,15 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.
Aguiar - PB, 08 de Março de 2023.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: J PAULO GONÇALVES SANTOS MECANICA - R$ 140.966,26; KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R$ 129.162,84; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 141.198,91; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 109.230,98; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - R$ 13.486,37.

Cubatí.. - PB, 14 de Fevereiro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J PAULO GONÇALVES SANTOS MECANICA - R$ 140.966,26; KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R$ 129.162,84; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 141.198,91; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 109.230,98; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - R$ 13.486,37.

Cubatí.. - PB, 15 de Fevereiro de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB. ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA:

até 02/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00009/2023 - 02.03.23 - KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R$ 129.162,84; CT Nº 00010/2023 - 02.03.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 109.230,98; CT Nº 00011/2023 - 02.03.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 141.198,91; CT Nº 00012/2023 - 02.03.23 - J PAULO GONÇALVES SANTOS MECANICA - R$ 140.966,26; CT Nº 00013/2023 - 02.03.23 - SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - R$ 13.486,37.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00401/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO, FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. – ALLYSON DINIZ MELO EIRELI. CNPJ n° 12.661.847/0001-04. Item (s): 1-2-3-4. Valor R$: 35.604,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO, FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI. - R$ 35.604,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09:30 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Dr Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOCE QUE DISPÕE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 13:30 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DA SEMANA SANTA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 15:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS MÚLTIPLAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 11:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. .

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10016/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal, através do sistema de registro de preços, visando futuras contratações, para atender demandas da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 86.240,00.

Juazeirinho - PB, 03 de Março de 2023
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA EM COMUNIDADES RURAIS, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHOE PROJETO BASICO EM ANEXO A ESTE PROCESSO E CONFOMRE CONVENIO NR 0240/2022, FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTOR DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, COM ESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2023
IZAEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M H F DE FREITAS LTDA - R$ 177.000,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Fevereiro de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00201/2023

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. M H F DE FREITAS LTDA. CNPJ: 14.148.901/0001-30 - Valor: R$ 177.000,00. Observação Ata de Registro de Preços – publicado na integra no Jornal do Município.

Juazeirinho - PB, 28 de Fevereiro de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 16001/2022

Aos 03 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10016/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal, através do sistema de registro de preços, visando futuras contratações, para atender demandas da secretaria municipal de saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/0001-19 - GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.305.832/0001-41 - Item(s): 1 – 2 - Valor: R$ 86.240,00.

Juazeirinho - PB, 03 de Março de 2023
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DE NATUREZA SINGULAR, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FIDELIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Juazeirinho - PB, 01 de Fevereiro de 2023.
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.0250 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20.606.0002.2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12.361.0002.2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.0002.2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27.812.0002.2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0002.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.0002.2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.0002.2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04.122.0002.2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00201/2023 - 28.02.23 - M H F DE FREITAS LTDA - R$ 177.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal, através do sistema de registro de preços, visando futuras contratações, para atender demandas da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho:02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080.10.301.0002.2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 12101/2022 - 03.03.23 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 86.240,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DE NATUREZA SINGULAR, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 02501/2023 - 01.02.23 - FRANCISCO FIDELIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO, FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2005 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - 04 123 0002 2017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS -3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20 606 0002 2021 - ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 365 0002 2036 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27 812 0002 2051 - ATIVIDADES DE DESPORTOS - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0002 2187 - MANUTENÇÃO DAS

ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSTITALAR E AMBULATORIAL - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 - ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0002 2178 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2179 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2180 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2181 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08 244 0002 2182 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 08 243 0002 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESTECENTE - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM - 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 122 0002 2141 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 04 122 0002 2145 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 - ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.190 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 122 0002 2153 - ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA - 19 573 0002 2169 - ATIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18 541 0002 2170 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2171 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00401/2023 – CPL - 27.02.23 – ALLYSON DINIZ MELO EIRELI. - R$ 35.604,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 08 de Março de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente, para atender todas as secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 08 de Março de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde - UBS's da Zona Urbana e Rural deste Município. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas: DACIO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65; SINAI CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16 e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.836.245/0001-54, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO da licitante: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26, descumpriu o item 8.3.1, conforme Parecer da Engenharia. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 14:00h do dia 22/03/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB,08 de Março de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB no exercício 2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2023 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei n°. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei n°. 8.666/93.
INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 08 de março de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, conforme art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, que tem como objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados, maquinário e implementos agrícolas a serviço do Município de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: A JULIANNY LIMA DA SILVA - CNPJ: 13.258.973/0001-77, itens: 14 – Valor: R$ 20.000,00; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – EPP - CNPJ: 35.588.102/0001-54, itens: 19, 21– Valor: R$ 55.000,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.906.156/0001-97, itens: 17 – Valor: R$ 15.000,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69, itens: 11 – Valor: R$ 20.000,00.

Santa Luzia - PB, 02 de março de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, que tem como objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados, maquinário e implementos agrícolas a serviço do Município de Santa Luzia/PB, adjudico, conforme art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: A JULIANNY LIMA DA SILVA - CNPJ: 13.258.973/0001-77, itens: 14 – Valor: R$ 20.000,00; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – EPP - CNPJ: 35.588.102/0001-54, itens: 19, 21– Valor: R$ 55.000,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.906.156/0001-97, itens: 17 – Valor: R$ 15.000,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69, itens: 11 – Valor: R$ 20.000,00.

Santa Luzia - PB, 03 de março de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados, maquinário e implementos agrícolas a serviço do Município de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A JULIANNY LIMA DA SILVA - CNPJ: 13.258.973/0001-77, itens: 14 – Valor: R$ 20.000,00; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – EPP - CNPJ: 35.588.102/0001-54, itens: 19, 21– Valor: R$ 55.000,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.906.156/0001-97, itens: 17 – Valor: R$ 15.000,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69, itens: 11 – Valor: R$ 20.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 03 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00131/2022
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 420 Sala 201 CXPST 06, Bairro Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP n° 58.037-050, inscrita no CNPJ nº 09.603.358/0001-83.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 00131/2022 firmado entre as partes, em 14/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: "2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93", haja vista a existência de quantitativo de serviço não previsto na planilha orçamentária, o que justifica a alteração de valor contratual.
DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 256.864,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 5,55% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R$ 4.628.576,34, dá-se num montante de R$ 4.885.440,54 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR N° 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações - 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações. 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DO CENTRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1076634–13/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2023
ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF JOSÉ DE FRANÇA, NA COMUNIDADE DO ARROZ DO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 544.959,44.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 15:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM INACIO DA SILVA, CONFORME EMENDA 100/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2023
ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GISELE MÁXIMO DIAS DOS SANTOS - R$ 32.026,00; RONALDO PEREIRA DA COSTA - R$ 29.424,80.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 019891/2020 referente ao convênio 905914/2020. O processo não recebeu nenhuma proposta sendo declarado PREGÃO DESERTO. demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 08 de março de 2023
Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0012/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias.
Vencedora: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA-ME, com o valor global de R$ 239.275,80 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais oitenta centavos).
RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contratos.

Pedra Branca-PB, 08 de março de 2023.
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de ERRATA no processo folha 01, 2º parágrafo linha 09 e linha 10 da página onde está escrito "para necessidade de melhor o turismo dessa cidade tornando-a mas atrativa" leia-se "pela necessidade de melhor o atender as famílias daquela localidade". Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB e-mail pedrabrancacpl@gmail.com

Pedra Branca - PB, 06 de março de 2023.
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
(REABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 27 de Março de2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, n°10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. O edital estará disponível para os interessados no site oficial do município: https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou setor de licitação no endereço acima descrito, no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 08 de Março de2023.
Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, no dia 24 de março de 2023 às 10h00min, objetivo: Aquisição De peixes inteiros congelados destinados à Doação A População Carente; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na Rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB. Para maiores informações no mesmo endereço no horário das 08:00 as 12:00 Horas, e-mail: cplrpoco@gmail.com.

RIACHÃO DO POÇO - PB, 02 de março de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Indios - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918–1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

Cachoeira dos Indios - PB, 08 de Março de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência constante no anexo I. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 08 de Março de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada para realização de exames laboratoriais de alta e média complexidade, com posto de coleta no Município de Nova Floresta, mensalmente o ganhador inicial do contrato: deve instalar um posto de coleta em Nova Floresta. E emitir relação de todos dos pacientes e suas respectivas autorização. Conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FMS, ICMS, FPM – 3.3.90.39 – 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00052/2023 - 07.03.23 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME - R$ 302.050,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00011/2023, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB - CNPJ nº 22.513.518/0001-61, tendo como objeto a Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Piancó –PB, com o valor global estimado de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Piancó-PB, 08 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 00006/2022

Objeto: execução dos serviços com a reforma de quadra de esportes no Município de Olho D Agua, atendendo ao convenio 371/2022 celebrado entre a Secretaria da Educação da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.
Vencedora: META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 45.000.475/0001-16, com o valor global R$ 485.541,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais nove centavos). Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Olho D'água– PB, 07 de Março de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0008/2023, com objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB. Ficam declaradas classificadas e habilitadas as empresas ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 21.596.736/0001-44, com o valor global de R$ 227.921,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais), a empresa CIRURGICA MONTEBELOLO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), a empresa MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor global R$ 13.683,00 (treze mil e seiscentos e oitante e três reais).

Olho D'agua-PB, 08 de Março de 2023

Alaelço Sampaio Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB.
Vencedoras: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 21.596.736/0001-44, com o valor global de R$ 227.921,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais), a empresa CIRURGICA MONTEBELO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), a empresa MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor global R$ 13.683,00 (treze mil e seiscentos e oitante e três reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 8 de Março de 2023

Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público

para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB, cuja abertura será no dia 21.03.2023 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 07 de Março de 2023.

Alaelço Sampaio Leite
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA -CNPJ nº 08.606.071/0001-44.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão para divulgações de atos e programas relativos a prefeitura municipal de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Olho D'agua -PB, 08 de Março de 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 45.000.475/0001-16
Objeto: execução dos serviços com a reforma de quadra de esportes no Município de Olho D Agua, atendendo ao convenio 371/2022 celebrado entre a Secretaria da Educação da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 485.541,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais nove centavos).
Olho D'água -PB, 07 de Março de 2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão publica para a contabilidade pública, gestão transparência pública portal de transparência para o município, sistema de pesssoa integrada ao E–social – Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdênciárias e fiscais – confecão de novos procedimentos em função do esocial, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orç. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão publica para a contabilidade pública, gestão transparência pública portal de transparência para o município, sistema de pesssoa integrada ao E–social – Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdênciárias e fiscais – confecão de novos procedimentos em função do esocial, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orç; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 12.150,00.

Nova Floresa - PB, 07 de Março de 2023
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão publica para a contabilidade pública, gestão transparência pública portal de transparência para o município, sistema de pesssoa integrada ao E–social – Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdênciárias e fiscais – confecão de novos procedimentos em função do esocial, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orç. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresa: duodécimo 3.3.90.39–01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00005/2023 - 07.03.23 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 12.150,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes que será distribuído durante a semana santa às famílias carentes do Município cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 08 de Março de 2023
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 08/2022

OBJETO: Pavimentação de ruas no município de Nazarezinho-PB. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 43.339.438/0001-01; com o valor de R$371.164,46; 2º LUGAR: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor de R$401.302,89; 3º LUGAR: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor de R$449.746,45; 4º LUGAR: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.278.968/0001-72, com o valor de R$459.394,43; 5º LUGAR: CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60; com o valor de R$467.536,06; 6º LUGAR: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 34.746.608/0001-81, com o valor de R$469.077,47. DEMAIS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS. Encontra-se aberto o prazo recursal, conforme lei 8666/93. Os autos estão disponíveis aos interessados na sala da CPL de Nazarezinho ou através do e-mail: cplnazarezinho21@gmail.com.

MARILDA SARMENTO LUIS
PRESIDENTE. Nazarezinho, 08/03/2023

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção de aterro sanitário e equipamentos neste Município. Recursos: Convênio FUNASA nº 0624/2011 e Próprios do Município de Ingá, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 07 de Março de 2023
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS - Tipo I, neste Município. Recursos: Portaria nº 4.648/2022 do Ministério da Saúde e Próprios do Município de Ingá, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 07 de Março de 2023
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material hidráulico e elétrico diversos, destinados a ligação de água em diversas comunidades, neste Município – emergencialmente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até 16/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00027/2023 - 15.02.23 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R$ 140.403,10. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2023, AREIA DE BARAÚNAS, 30 de janeiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA EM AREIA DE BARAÚNAS PB, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UBS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAÚNAS (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, no art. 5º, inciso XXIV, e no artigo 182 do mesmo dispositivo legal, e com fundamento na Lei 4.132/62 e Decreto Lei 3.365/41.
CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando as terras suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos.
CONSIDERANDO que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a lei considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a construção de uma UBS, situado na Localidade no Município de AREIA DE BARAÚNAS;
DECRETA
ART. 1º - Fica declarado o interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação de 900,00 m², sendo 30,00 m de frente e 30,00 m de fundo, sem edificações e benfeitorias, destinada a Construção de uma UBS, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE PATOS - PB, localizado na Rua MANOEL LOURENÇO, S/N, Bairro RAMPA do Município de AREIA DE BARAÚNAS. A presente desapropriação dará prosseguimento ao plano de expansão da cidade.
Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de AREIA DE BARAÚNAS na posse do referido bem.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista no art. 1° deste Decreto, inclusive no tocante à avaliação, processo e à justa indenização devida ao proprietário, conforme laudo de avaliador oficial do Município, bem como, averbação no cartório competente.
Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2023, AREIA DE BARAÚNAS, 30 de janeiro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA EM AREIA DE BARAÚNAS PB, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAÚNAS (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, no art. 5º, inciso XXIV, e no artigo 182 do mesmo dispositivo legal, e com fundamento na Lei 4.132/62 e Decreto Lei 3.365/41.
CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando as terras suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos.
CONSIDERANDO que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a lei considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a construção de uma CRECHE, situado na Localidade no Município de AREIA DE BARAÚNAS;
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado o interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação de 1.600 m², sendo 40,00 m de frente e 40,00 m de fundo, sem edificações e benfeitorias, destinada a Construção de CRECHE, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE PATOS - PB, localizado na Rua DORALICE MONTENEGRO, S/N, Bairro São José do Município de AREIA DE BARAÚNAS. A presente desapropriação dará prosseguimento ao plano de expansão da cidade.
Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de AREIA DE BARAÚNAS na posse do referido bem.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista no art. 1° deste Decreto, inclusive no tocante à avaliação, processo e à justa indenização devida ao proprietário, conforme laudo de avaliador oficial do Município, bem como, averbação no cartório competente.
Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, para o dia 21 de Março de 2023 às 13:59 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Março de 2023 às 14:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Boa Vista - PB, 08 de Março de 2023
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 24 de MARÇO de 2023, às 09h, no na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br
Boa Vista - PB, 08 de Março de 2023.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTIRIOS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Boa Vista - PB, 08 de março de 2023
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 08 de março de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 08 de março de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 08 de março de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, para o dia 21 de Março de 2023 às 13:59 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Março de 2023 às 14:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 08 de Março de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A união no dia 04/03/2023, referente a publicação de aviso de licitação das Tomadas de Preços nº 003/2023 e 004/2023.
Onde se lê:
Processo Licitatório Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2022.
Objeto: A presente licitação tem como objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas José Nunes Machado e Senador Rui Carneiro, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
R$: 427.960,98 (Quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
Leia-se:
Processo Licitatório Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas José Nunes Machado e Senador Rui Carneiro, vinculado ao Contrato de Repasse nº 912619 – Operação nº 1075374-70/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo sua operação e manutenção, de acordo com a Lei nº 14.116/2020, art. 83, § e Lei nº 14.194, de 20 /08/2021, art. 82, §2º, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
R$: 506.462,69 (Quinhentos e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Onde se lê:
Processo Licitatório Nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, vinculado ao Contrato de Repasse n° 1075373-55/2021 - 912615 para fins do disposto no Anexo l da Instrução Normativa n° 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Leia-se:
Processo Licitatório Nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, localizada no Município de Juripiranga-PB, vinculado ao Contrato de Repasse n° 912615 – Operação nº 1075373-55/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Albéryc da Silva Souza, Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré–escola (1012764) Tipo 1 Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Valor: R$ 1.540.611,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 08 de Março de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL ADPTADA MUNIDA DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 07 de Março de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00060/2023 - 03.03.23 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R$ 39.202,49; CT Nº 00061/2023 - 03.03.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 14.439,80; CT Nº 00062/2023 - 03.03.23 - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - R$ 1.361,00; CT Nº 00063/2023 - 03.03.23 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS

LTDA - R$ 10.922,50; CT Nº 00064/2023 - 03.03.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R$ 17.108,06; CT Nº 00065/2023 - 03.03.23 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELE - R$ 23.144,36.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00049/2023 - 01.03.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R$ 1.829,76; CT Nº 00050/2023 - 01.03.23 - CIRURGICA MONTEBELLO - R$ 15.216,00; CT Nº 00051/2023 - 01.03.23 - DROGAFONTE LTDA - R$ 43.660,00; CT Nº 00052/2023 - 01.03.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 48.750,00; CT Nº 00053/2023 - 01.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.625,00; CT Nº 00054/2023 - 01.03.23 - ENDOMED COM.E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.060,00; CT Nº 00055/2023 - 01.03.23 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 7.070,00; CT Nº 00056/2023 - 01.03.23 - PHOSPODONT LTDA - R$ 2.280,00; CT Nº 00057/2023 - 01.03.23 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.940,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de Serviços de software, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, suporte técnico e disponibilização de banco de dados para implantação de Diário Online no Sistema Municipal de Ensino de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: 22 de março de 2023 às 14h00, a republicação acontece em virtude de divergência entre o edital e os dados inseridos no Portal de Compras Públicas, que ocasionaram na alteração do valor de referência do Item 1, e visando não atribuir dano a qualquer participante foi decidido por pregoeiro, comissão e assessoria jurídica pelo cancelamento do primeiro certame, restando assim a republicação do edital, que permanece inalterado. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 08 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de borracharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ADEMILTON BATISTA FERREIRA 84080841434 - CNPJ: 14.827.381/0001-91 - R$ 316.327,50. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 08 de Março de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Serviços de execução de instalações, desinstalação, manutenção corretiva e higienização de ar condicionados para atender as demandas das necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 22 de Março de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 08 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento de fisioterapia e reabilitação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 22 de março de 2023 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 08 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.581.390/0001-40 - R$ 56.400,00; ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 10.906.080/0002-83 - R$ 211.440,50; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ Nº 02.248.312/0001-44 - R$ 235.830,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 - R$ 98.833,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 - R$ 52.223,00; DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ Nº 19.001.659/0001-90 - R$ 7.380,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 - R$ 724.336,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95 - R$ 96.992,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 - R$ 500,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.882.932/0001-94 - R$ 57.834,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20 - R$ 258.327,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 - R$ 4.000,00; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 39.500.536/0001-01 - R$ 1.221,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.324.221/0008-80 - R$ 604.360,00; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.472.278/0001-64 - R$ 240.789,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA- CNPJ Nº 30.410.223/0001-98 - R$ 1.443.176,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 43.463.126/0001-05 - R$ 6.480,00; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 57.532.343/0001-14 - R$ 49.100,00; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ Nº 37.844.417/0001-40 - R$ 1.950,00; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS IND. E COM. LTDA EPP - CNPJ Nº 59.844.662/0001-90 - R$ 1.500,00; MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 09.007.162/0001-26 - R$ 8.880,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 07.294.636/0001-32 - R$ 105.074,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 - R$ 169.320,00; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP - CNPJ Nº 13.008.903/0001-60 - R$ 60.000,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - R$ 8.090,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 35.753.111/0001-53 - R$ 35.705,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 20.782.880/0001-02 - R$ 45.750,00; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 75.014.167/0001-00 - R$ 2.880,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 - R$ 421.813,00; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 24.103.721/0001-95 - R$ 26.390,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.624.031/0001-38 - R$ 1.795.063,05; SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI - CNPJ Nº 10.872.908/0001-49 - R$ 2.250,00; VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 10.447.355/0001-87 - R$ 26.250,00; Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 08 de março de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATOR DE PNEU, ACOPLADO DE GRADE ARADORA, PARA FAZER O CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREIA RODRIGUES SOUSA AZEVEDO - R$ 14.000,00; ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R$ 14.000,00; ANTONIO FIRMINO DE SOUSA - R$ 14.000,00; ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARAUNAS - R$ 14.000,00; EDIVALDO CANDIDO DE SALES - R$ 14.000,00; FRANCISCO VITOR DOS SANTOS - R$ 14.000,00; FRANCISVALDO LOPES DA SILVA - R$ 14.000,00; JAILTON DE SOUTO MIGUEL - R$ 14.000,00; JOABSON DANTAS SILVA - R$ 14.000,00; JORGE ERMUBENS DE SOUTO MIGUEL - R$ 14.000,00; JOSÉ CASADO DE OLIVEIRA - R$ 14.000,00; JOSE VENANCIO NETO - R$ 14.000,00; JOSEFA APARECIDA DA SILVA - R$ 14.000,00; JOSIVALDO DE OLIVEIRA SILVA - R$ 14.000,00; LAERCIO BARROS DE MACEDO - R$ 14.000,00; LUCEMAR HENRIQUES - R$ 14.000,00; MARIA AVANI ARAUJO DOS SANTOS - R$ 14.000,00; MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA - R$ 14.000,00; NILDO DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 14.000,00; THALLYS RUAN DOS SANTOS MACEDO - R$ 14.000,00.

Baraúna - PB, 08 de Março de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 30 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.

Caturité - PB, 08 de Março de 2023
HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO 14X26 PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 50.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 02 de Março de 2023
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO 14X26 PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 50.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 02 de Março de 2023
MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Março de 2023
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO–PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 08 de Março de 2023
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00027/2022 - Jucelio Lindenberg Alves de Andrade 05454218456 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.03.23

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO 14X26 PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.050–SEC. DE AGRIC. PECUARIA, PESCA E GESTAO AMBIENTAL 02050.20.606.2002.1052 – AQUISICAO DE TRATOR DE PNEUS/MAQUINAS/EQUIP. 02050.20.608.2002.1002 – AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00008/2023 - 07.03.23 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ nº 01.612.470/0001-79.
VENCEDORES:
- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Item(s): 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 41 - 45 - 48 - 50 - 64 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100.
Valor: R$ 11.675,50
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
11.054.242/0001-84
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 13 - 14 - 23 - 44 - 51 - 52 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 66 - 67 - 71 - 72 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 88 - 89 - 90 - 91 - 101 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109.
Valor: R$ 115.206,30
- DENTAL MARIA LTDA.
09.222.369/0001-13
Item(s): 22 - 46 - 49 - 53 - 62 - 73 - 103.
Valor: R$ 5.264,10
- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
34.698.454/0001-08
Item(s): 17 - 18 - 82.
Valor: R$ 785,00
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP.
07.897.039/0001-00
Item(s): 68.
Valor: R$ 16.133,00
- IN–DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
07.788.510/0001-14
Item(s): 1 - 5 - 8 - 9 - 12 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 47 - 60 - 69 - 70 - 85 - 86 - 87 - 102 - 106 - 110.
Valor: R$ 60.431,70
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Item(s): 65.
Valor: R$ 1.744,00
Total: R$ 211.239,60
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 06.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 06006.10.301.1008.2021 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE – PAB 06006.10.301.1008.2023 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 06006.10.301.1008.2024 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 06006.10.301.1008.2026 – DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 06006.10.302.1008.2027 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID 000639 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00028/2023 - 28.02.23 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 5.837,75; CT Nº 00029/2023 - 28.02.23 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.744,00; CT Nº 00030/2023 - 28.02.23 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R$ 30.215,85; CT Nº 00031/2023 - 28.02.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R$ 8.065,00; CT Nº 00032/2023 - 28.02.23 - DENTAL MARIA LTDA - R$ 5.264,10; CT Nº 00033/2023 - 28.02.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R$ 57.536,98; CT Nº 00034/2023 - 28.02.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 785,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00010/2023 – Pregão Eletrônico n° 00002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00002. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA O TRANSPORTES DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R$ 83.860,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 02 - - JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R$ 125.652,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 03 - MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R$ 118.880,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 04 – JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R$ 89.250,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 05 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R$ 58.401,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 06 - JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R$ 146.370,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 07 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R$ 128.016,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 08 – LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R$ 107.100,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 09 - JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R$ 97.524,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 10 - PRISCILA COSTA DA SILVA - R$ 68.880,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 11 JOALISSON EMMANUELL DOS SANTOS - R$ 95.634,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 12 – JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R$ 84.180,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 13 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 67.573,80. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 14 - JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R$ 84.894,60. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 15 - AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R$ 82.908,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata 16 - JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R$ 59.976,00. VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00104/2023 - 08.03.23 - NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R$ 83.860,00; CT Nº 00105/2023 - 08.03.23 - JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R$ 125.652,00; CT Nº 00106/2023 - 08.03.23 - MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R$ 118.880,00; CT Nº 00107/2023 - 08.03.23 - JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R$ 89.250,00; CT Nº 00108/2023 - 08.03.23 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R$ 58.401,00; CT Nº 00109/2023 - 08.03.23 - JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R$ 146.370,00; CT Nº 00110/2023 - 08.03.23 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R$ 128.016,00; CT Nº 00111/2023 - 08.03.23 - LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R$ 107.100,00; CT Nº 00112/2023 - 08.03.23 - JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R$ 97.524,00; CT Nº 00113/2023 - 08.03.23 - PRISCILA COSTA DA SILVA - R$ 68.880,00; CT Nº 00114/2023 - 08.03.23 - JOALISSON EMMANUELL DOS SANTOS - R$ 95.634,00; CT Nº 00115/2023 - 08.03.23 - JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R$ 84.180,00; CT Nº 00116/2023 - 08.03.23 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 67.573,80; CT Nº 00117/2023 - 08.03.23 - JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R$ 84.894,60; CT Nº 00118/2023 - 08.03.23 - AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R$ 82.908,00; CT Nº 00119/2023 - 08.03.23 - JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R$ 59.976,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS "0"KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: http://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 08 de Março de 2023
MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em equipamentos médicos deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: http://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 08 de Março de 2023
MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de garrafas personalizadas para atender a Rede Municipal de Ensino deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRAFICA FONSECA LTDA - R$ 15.000,00.

Aroeiras - PB, 08 de Março de 2023
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de estojos personalizados para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRAFICA FONSECA LTDA - R$ 25.160,00.

Aroeiras - PB, 08 de Março de 2023
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de garrafas personalizadas para atender a Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30% 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00084/2023 - 08.03.23 - GRAFICA FONSECA LTDA - R$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de estojos personalizados para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30% 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00085/2023 - 08.03.23 - GRAFICA FONSECA LTDA - R$ 25.160,00.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, ADENTENDO DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Março de 2023
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB". Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE LTDA, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADA a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB, à Rua Thomaz de Aquino, nº 06, centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 24/01/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 17/03/2023, às 09h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB.

Barra de São Miguel 08 de março de 2023.
Joelson Silva Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS (MAQUINAS PESADAS, MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358–1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.

Barra de São Miguel - PB, 08 de Março de 2023
CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES CONSTRUCOES LTDA – EPP - Valor: R$ 747.436,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 3358–1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com.

Barra de São Miguel - PB, 08 de março de 2023
JOELSON SILVA LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do município tais como ação social e seus programas, e a demais secretarias do município de Desterro/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,
ONDE-SE LÊ: 09hs:00min do dia 15/03/2023, www.portaldecompraspublicas.com.br
LEIA-SE -CORRETAMENTE: 09hs:00min do dia 23/03/2023, www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeituradedesterrocpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro - PB, 08 de MARÇO de 2023.
GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Pregoeira Oficial/PMD

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 29 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 08 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa habilitada: ECOMAQ EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS – CNPJ 19.088.045/0001-98, proposta aprovada e vencedora no valor de: R$ 4.785.468,41 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Santa Rita - PB, 08 de março de 2023.
MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.302.534/0001-91
VALOR R$: 33.731,00
- REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR R$: 10.056,40
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 08 de março de 2023.
WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM– PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL EIRELI - R$ 83.595,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 22.980,00; NNMED DISTRIB. IMP. EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.865,00.
Belém - PB, 08 de Março de 2023
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON JOSE VENANCIO DE LIMA RODRIGUES LTDA - R$ 33.000,00.
Belém - PB, 08 de Março de 2023
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R$ 30.345,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R$ 38.743,50.
Belém - PB, 08 de Março de 2023
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB, PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.2064 MANTER O PROGRAMA DE SAUDE BUCAL – SB/CEO 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 494.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 458.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 475.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00114/2023 - 08.03.23 - FAC SERVICOS PROTETICOS DA PARAIBA LTDA - R$ 93.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023
A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 00003/2023, para o dia 15 de março de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cel Manoel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 08 de março de 2023
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.29/2023- SRP
A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.29/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R$ 75.129,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 08 de Março de 2023.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, destinados às atividades das secretarias do município e seus programas, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.
ABERTURA: 22 de março de 2023, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 07 de março de 2023.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023
OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de consumo administrativo, expediente, didático e artigos de artesanato, destinados as atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
ABERTURA: 23 de março de 2023, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 07 de março de 2023.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - PB, através da Comissão de Pregão, após análise dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 008/2023, tendo como objetivo, Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e outros, destinada a manutenção dos veículos do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edita, torna público a seguinte decisão: - DANILO JOSÉ MARTINS PNEUMÁTICOS CNPJ sob nº: 36.301.571/0001-03, classificada nos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20 e 23, com o valor total de R$ 27.293,00, (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais); - DANTAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI de CNPJ sob nº: 37.929.885/0001-18, classificada nos itens: 1, 3, 4, 8, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26 e 27, 28, com o valor total de R$ 8.113,00 (oito mil, cento e treze reais); - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI, CNPJ sob nº: 32.824.352 /0001-58, classificada no item: 29, com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro.

Mãe D'água - PB, 06 de Março de 2023.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 13:30 horas do dia 28 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de São José do Bonfim/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 924645/2021/MDR/CAIXA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 08 de março de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023 no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 04/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União do dia 06/03/2023, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2023 Leia-se: 08:00 horas do dia 21 de Março de 2023.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023 no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 04/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União do dia 06/03/2023; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: 10:00 horas do dia 16 de Março de 2023 Leia-se: 10:00 horas do dia 21 de Março de 2023.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023 no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 04/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União do dia 06/03/2023; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: 08:00 horas do dia 17 de Março de 2023 Leia-se: 08:00 horas do dia 22 de Março de 2023.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023 no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 04/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União do dia 06/03/2023; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2023Leia-se: 10:00 horas do dia 22 de Março de 2023.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R$ 3.100,00; ANA PAULA ALVES DE ARRUDA CAMARA - R$ 13.585,00; FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R$ 14.884,40; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R$ 38.691,00; JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA - R$ 24.664,00; JOSE HERCULANO DE LIMA - R$ 2.100,00; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R$ 3.617,40; JOSIAS REGIS ROCHA - R$ 4.907,50; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R$ 36.996,00; LAURO DUARTE FILHO - R$ 3.649,00; LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS - R$ 13.302,40; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - R$ 8.340,00; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R$ 6.495,00; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R$ 13.760,00; PETRÔNIO CORREIA - R$ 4.617,40; RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R$ 12.454,50; ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 8.287,40.

Alagoa Nova - PB, 01 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAILTON CAMILO DINIZ - R$ 60.300,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 203.677,80.

Alagoa Nova - PB, 02 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00067/2023 - 03.03.23 - LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS - R$ 13.302,40; CT Nº 00068/2023 - 03.03.23 - JOSE HERCULANO DE LIMA - R$ 2.100,00; CT Nº 00069/2023 - 03.03.23 - MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R$ 6.495,00; CT Nº 00070/2023 - 03.03.23 - MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R$ 13.760,00; CT Nº 00071/2023 - 03.03.23 - LAURO DUARTE FILHO - R$ 3.649,00; CT Nº 00072/2023 - 03.03.23 - RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R$ 12.454,50; CT Nº 00073/2023 - 03.03.23 - JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R$ 38.691,00; CT Nº 00074/2023 - 03.03.23 - JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA - R$ 24.664,00; CT Nº 00075/2023 - 03.03.23 - ANA PAULA ALVES DE ARRUDA CAMARA - R$ 13.585,00; CT Nº 00076/2023 - 03.03.23 - ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 8.287,40; CT Nº 00077/2023 - 03.03.23 - JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R$ 36.996,00; CT Nº 00078/2023 - 03.03.23 - FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R$ 14.884,40; CT Nº 00079/2023 - 03.03.23 - MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - R$ 8.340,00; CT Nº 00080/2023 - 03.03.23 - PETRÔNIO CORREIA - R$ 4.617,40; CT Nº 00081/2023 - 03.03.23 - ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R$ 3.100,00; CT Nº 00082/2023 - 03.03.23 - JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R$ 3.617,40; CT Nº 00083/2023 - 03.03.23 - JOSIAS REGIS ROCHA - R$ 4.907,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO:

RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00085/2023 - 03.03.23 - RAILTON CAMILO DINIZ - R$ 60.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00086/2023 - 03.03.23 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 203.677,80.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
O Presidente da CPL comunica que no Aviso da Tomada de Preços nº 0005/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a conclusão da execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Rio Tinto - PB, conforme Contrato de Repasse n.º 1073608-40/2020 e convênio n° 906830/2020 - MDR, que foi publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal a União dia 07 de março de 2023, "onde se lê: Às 13:00 horas do dia 22 de março de 2023; leia-se: Às 13:00 horas do dia 24 de março de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand s/n, - Centro – Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3206-0910

Rio Tinto – PB, 08 de março de 2023
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00001/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 928793/2022/MDR/CAIXA, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor Técnico. Considerações da Comissão: LICITANTES HABILITADOS POR ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 42.354.190/0001-95; RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 23.429.439/0001-30; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME CNPJ nº 27.083.541/0001-87; GOLDEN ENGENHARIA CNPJ nº 46.523.739/0001-89; B2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 27.944.573/0001-20; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 31.094.999/0001-09. LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 43.169.096/0001-29 - não apresentou prestação de garantia (item 8.4.3), não apresentou atestado de capacidade técnica profissional (item 8.5.2.1), não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional (item 8.5.3.1), não apresentou declaração formal (item 8.5.4), não apresentou declaração de visita ao local da obra (item 8.6.1); CONSTRUSOL EMPREENDIMEENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 41.284.989/0001-90 - não apresentou prestação de garantia (item 8.4.3). Em seguida a presidente passou a informar que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Ainda informa que em não havendo interposição de recursos a abertura de propostas fica agendada para o dia 20/03/2023, ás 13:00HS no mesmo local da reunião anterior. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB, 08 de março de 2023.
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que tem como objetivo: Aquisição de material médico e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e respectivo valor total da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15 – Valor R$ 1.081,50; CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44 - Valor R$ 1.190,00; CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 - Valor R$ 623,10; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26 - Valor R$ 83.608,05; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79 - Valor R$ 15.655,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Valor R$ 65.330,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42 - Valor R$ 5.563,60; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Valor R$ 330,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05 - Valor R$ 8.165,70; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56 - Valor R$ 13.698,70; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Valor R$ 18.684,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Valor R$ 30.082,89; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01 - Valor R$ 11.234,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17 - Valor R$ 1.405,00. VALOR TOTAL R$ 256.652,44.

São José de Espinharas - PB, 07 de Março de 2023.
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de material médico e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15 – Valor R$ 1.081,50; CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44 - Valor R$ 1.190,00; CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 34.055.837/0001-50 - Valor R$ 623,10; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26 - Valor R$ 83.608,05; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79 - Valor R$ 15.655,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Valor R$ 65.330,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42 - Valor R$ 5.563,60; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Valor R$ 330,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05 - Valor R$ 8.165,70; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56 - Valor R$ 13.698,70; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Valor R$ 18.684,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Valor R$ 30.082,89; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01 - Valor R$ 11.234,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17 - Valor R$ 1.405,00. VALOR TOTAL R$ 256.652,44.

São José de Espinharas - PB, 07 de Março de 2023.
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Construção da primeira Etapa da Ponte que liga as comunidades Barra III á Unha de Gato - Zona Rural do município de Assunção/PB através do Convênio n.º 032/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Prefeitura Municipal de Assunção. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00151/2022 - Construtora Forte Brasil Eireli - 1º Aditivo - Em razão da alteração da planilha orçamentária conveniada, aprovada pela Seplag em 17 de fevereiro de 2023, foi necessário alterar a planilha orçamentária licitada para remanejamento de serviços por readequação, sem reflexo financeiro, visando atender a necessidade do projeto. A alteração contratual se revela importante, no sentido de permitir a adequação do contrato à necessidade e realidade dos serviços, e bem assim á funcionalidade e segurança da obra executada. ASSINATURA: 01.03.23

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2023, para o dia 13 de Março de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 07 de Março de 2023
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado